Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Março de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3324

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 093/2025

Dispensa de Licitação Nº 093/2025
Processo Administrativo Nº 2008/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 093/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, I, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO NAS ILHAS CENTRAIS E NO ENTORNO DA PRAÇA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAIRO GOMES DE MOURA; EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO NO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NA ÁREA EM FRENTE A UBS ILDA MARIA DOS REIS; E EXECUÇÃO DE PASSARELA NA ENTRADA ENTRE A GO 0-80 E A AVENIDA DA RODOVIÁRIA,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **41.485.060/0001-29,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 54.605,02 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS),** com vinculaçãode contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 14 de Março de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:8BFE440C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 032-PMA-2025

DECRETO Nº 032/PMA/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I e alínea "a", do inciso VI, art. 84, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual compete privativamente ao Presidente da República nomear e exonerar os Ministros de Estado, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os quais, compete ao Prefeito, entre outras atribuições prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores e expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo Comissionado **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO**, **EMERSON ANDRADE BARROS**, CPF: 053.912.821-01, a partir do dia **10 de março de 2025.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dez** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e cinco (10 / 03 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:7488D6AF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 033-PMA-2025

DECRETO Nº 033/PMA/2025, DE **10** DE **MARÇO** DE **2025.**

"NOMEIAM OCUPANTES DE CARGOS DE SECRETÁRIO E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da CF/88, segundo qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão em lei de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os qual, compete ao

Prefeito, entre outras atribuições expedir decreto, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para ocuparem os cargos de Secretário e Comissionados, a partir do dia **10 de MARÇO de 2025,** na qualidade de servidores públicos municipais, como seguem relacionados:

DO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO:
I – LEANDRO DOS REIS CARLOS DA SILVA, CPF: 945.171.931-87, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia;

DOS OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS:
I – EMERSON ANDRADE BARROS, CPF: 053.912.821-01, ASSESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia;
II – JOÃO CARLOS XAVIER DE SOUZA, CPF: 028.104.201-22, ASSESSOR III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia;
III – JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF: 282.878.191-72, ASSESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia;
IV – NILVA APARECIDA DA PAIXÃO E SILVA, CPF: 998.222.451-49, ASSESSOR III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia;
V – VITORIA NAIANY ALVES SILVA, CPF: 074.408.441-57, ASSESSOR III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia;
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dez** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e cinco (10 / 03 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:E1B6E459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RESULTADO FINAL - ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13502/2025

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2025, às 08horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, os membros da Comissão de Credenciamento/Contratação, devidamente designados pela Portaria nº 006/2025, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pelos interessados no processo de credenciamento, conforme Edital nº001/2025 sendo o objeto Credenciamento paralelo e não excludente, em caráter complementar, de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde na Atenção Básica e na Média e Alta Complexidade, visando suprir demandas complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de Alexânia/GO. Os serviços serão executados nas seguintes unidades municipais de saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBSs); Centro de Saúde JK (CSJK); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Hospital Municipal de Alexânia (HMA); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A contratação será realizada com base nos Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais, respeitando a legislação vigente e garantindo transparência, impessoalidade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCMGO.

1. ERROS DE CATEGORIA

Após a devida avaliação dos recursos interpostos e transcorridos o prazo recursal, a Comissão verificou que houve erros de digitação quanto a categoria de prestação de serviço escolhida pelo CREDENCIADO, não havendo prejuízos para o inscrito ou para a administração pública.
Onde se lê:

Nº	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
38	15630	Sandra Regina Augusto	865.468.991-91	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
147	15988	Dayane Alves da Costa	731.398.821-49	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
154	15931	Lanay Kethelyn da Mata Dias	065.323.881-90	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
205	15910	Rebecca Welch Pereira Rosa Monteiro	077.622.281-36	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
209	15748	Michele Mendes Brandão	008.530.711-44	Enfermagem Técnica	HABILITADA
227	15443	Hosiane Aleixo Machado	027.989.491-06	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
255	15754	Ivalto Cavalcante de Melo	765.950621-91	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
274	15408	Pollyana Silva Lima	046.906.681-40	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA

Leia-se

Nº	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
38	15630	Sandra Regina Augusto	865.468.991-91	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
147	15988	Dayane Alves da Costa	731.398.821-49	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
154	15931	Lanay Kethelyn da Mata Dias	065.323.881-90	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
205	15910	Rebecca Welch Pereira Rosa Monteiro	077.622.281-36	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
209	15748	Michele Mendes Brandão	008.530.711-44	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
227	15443	Hosiane Aleixo Machado	027.989.491-06	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
255	15754	Ivalto Cavalcante de Melo	765.950621-91	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
274	15408	Pollyana Silva Lima	046.906.681-40	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA

2. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A lista definitiva dos proponentes habilitados e inabilitados será divulgada no órgão oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme disposto no edital e na legislação vigente.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Alexânia/GO, aos 14 (quatorze) de março do ano de 2025.

Comissão de Credenciamento/Contratação

ANTÔNIO CHAVES NETO
CPF Sob o nº: 036.231.441-43
Presidente da Comissão

FRANK CERQUINHO FERREIRA
CPF Sob o nº: 794.499.721-68
Membro

ELIZETE FERREIRA BOTELHO FREIRE
CPF Sob o nº: 022.533.441-09
Membro

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7ED25A93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
PORTARIA 008/2025

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS ENTRE OS PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA – GO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no **Edital de Credenciamento nº 001/2025**,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da distribuição dos serviços credenciados, garantindo atendimento eficiente e equitativo à população do município de Alexânia;

CONSIDERANDO o disposto no **item 17** do referido edital, que estabelece que a distribuição das demandas será realizada **de acordo com o item do serviço, a jornada e a quantidade máxima de horas por mês prevista no edital, de maneira equivalente e igualitária, respeitada a quantidade de horas mensais disponibilizadas por cada credenciada**;

CONSIDERANDO a importância de garantir **transparência, impessoalidade e equidade** na distribuição das demandas, bem como assegurar critérios objetivos na alocação de profissionais quando a demanda for superior à capacidade de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição das demandas entre as credenciadas será realizada conforme os seguintes critérios:
I – Respeito à quantidade de horas mensais disponibilizadas por cada credenciada, conforme manifestado no momento do credenciamento;
II – Equivalência e igualdade na distribuição, conforme previsto no edital, de modo a assegurar que todas as credenciadas tenham oportunidades justas de prestação dos serviços contratados;
III – Observância da jornada de trabalho definida no edital para cada item de serviço credenciado;
IV – Monitoramento contínuo da demanda, com eventuais ajustes para garantir a continuidade da prestação do serviço de forma eficiente.

Art. 2º Nos casos em que o número de credenciados habilitados para determinada função for superior à quantidade de horas disponíveis, será realizado sorteio público para definição dos profissionais que atuarão na execução dos serviços.

Art. 3º O sorteio será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde e será gravado e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, garantindo total publicidade e isonomia no processo de seleção.

Art. 4º O acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização da distribuição das demandas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor competente, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 5º Caso haja necessidade de redistribuição da demanda por razões técnicas, administrativas ou emergenciais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar ajustes, sempre respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência, garantindo a melhor alocação dos serviços.

Art. 6º As credenciadas que desejarem solicitar revisão da distribuição das demandas deverão formalizar requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando justificativa para análise e deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Alexânia – GO, 14 de março de 2025

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2025
Matrícula: 26670-1

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2AFACC13

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 15186/2025

Versam os autos sobre a despesa com a prestação de serviços de técnico de som, para operação, montagens, eventuais manutenções e testes que se fizerem necessários em aparelhos e estruturas de som, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 15186/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/21, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **Master Áudio e Técnica LTDA CNPJ: 27.723.521/0001-23**, no valor de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,14 de março de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:6E251FD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DISPENSA Nº25/2025

PROCESSO Nº: 018/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 25/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da EXÍMIA CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 26.782.925/0001-25. o preço apresentado perfaz um valor sendo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais no período de 06 (seis) meses; valor total do orçamento em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela Prestação de serviços de Consultoria Ambiental, com foco em projetos ambientais, licenciamento ambiental, gestão dos resíduos sólidos e com equipe técnica habilitada para orientação jurídica ambiental; para atender as demandas da cidade de Alto Horizonte-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Alto Horizonte-Go,14 de março de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:9EB1DB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA Nº18/2025

PROCESSO Nº: 1658/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da NAVESA RENAULT T-63, inscrito no CNPJ N º16.900.062/0001-90; no valor de R$897,35 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), para Contratação de empresa para revisão preventiva inserida na garantia do veículo RENAULT KWID INTENSE 1.0.

Alto Horizonte-Go,14 de MARÇO de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7D5DDC0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 40.618.304/0001-31
ATA: Nº 46/2025
Valor da Ata: R$ 1.564,00
Data da Assinatura: 26/02/2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3E6CA154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3878/202

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 79/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: INDELUX ILUMINACAO E COMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.819.734/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 79/2023.
Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA ORNAMENTAL
PÚBLICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. - Dotação: 02.02.4122.1000.1.01001 - Elemento: 3.3.90.30 - Ficha: 00088- Fonte: 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:35ED7645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **021/2025**

"Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO *o que consta no Processo Licitatório nº* ***767****/202****5****;*
CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***I*** *da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*
CONSIDERANDO a contratação do serviço, do objeto, no qual é inexigível a licitação, conforme legislação;
CONSIDERANDO a natureza do objeto;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;
CONSIDERANDO o interesse público;
CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;
D E C L A R A
Art. 1º - Fica declarado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da(s) empresa(s): **a)** Razão/Social: **OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (**Filial) de: **GOIÂNIA/GO**, CNPJ: **76.535.764/0328-51** para CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA** para atender a todas as Secretarias e Fundos Municipais de Alvorada do Norte, através da empresa OI S.A. no ano de 2025.
Art. 2º - O valor Total Estimado dos serviços é de R$ **19.000,00** (dezenove mil reais) para o ano de 20**25**.
Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **06** (seis) dias do mês de **janeiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C23F8C8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva***

valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)***, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de produtos e equipamentos de informática e de processamento de dados**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **MEGATECH COMERCIO DE PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 31.703.330/0001-77,** Rua Costa Gomes, nº 167, Q. E, Lote 01 – Jardim Marconal, Rio verde/GO – CEP: 75.901-550, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 15.440,00(quinze mil e quatrocentos e quarenta reais),** está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de março a 31 de dezembro de 2025.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a **contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de produtos e equipamentos de informática e de processamento de dados**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:B148E311

CÂMARA MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DA CÂMARA

Portaria nº 019/2025 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 14 de março de 2025.

"Dispõe Sobre Designação de Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

*A necessidade de cumprir com a Legislação Vigente;
*As disposições legais pertinentes;
*O interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como **Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal** a servidora efetiva do cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos a Sra. **SILSIA GUIMARÃES RIBEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0D1C2069

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA Nº. 018/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO da 9ª Legislatura."

O Presidente da *Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás,* no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE;**

Art. 1º - Com base no Regimento Interno, Art. 61, ficam determinados os membros para composição das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fianças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Comissão de Defesa do Meio Ambiente, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, GO.

Art. 2º - As Comissões Permanentes mencionadas no artigo anterior reunir-se-ão, individualmente, cada uma, sob convocação de seu presidente para deliberarem sobre as matérias de sua competência conforme determina o Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 13 ***dias do mês de março*** de 2025.

Rogério de Sousa Mota
Presidente

ANEXO I

FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO - 2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente- Adão Fernandes da Silva
Vice - presidente- Mauricio Fernandes de Paula
Secretário- Elcébio Guimarães Souza

Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente- Zeleni Batista Garcia de Queiroz
Vice - presidente- Adão Fernandes da Silva
Secretário- Neuza Maia Santos

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente- Zeleni Batista Garcia de Queiroz
Vice - presidente- Elcébio Guimarães Souza
Secretário- Maurício Fernandes de Paula

Comissão de Obras e Serviços Públicos:
Presidente- Elcébio Guimarães Souza
Vice - presidente- Neuza Maia Santos
Secretário- Adão Fernandes da Silva

Comissão de Defesa do Meio Ambiente:
Presidente- Neuza Maia Santos
Vice - presidente- Elcébio Guimarães Souza
Secretário- Maurício Fernandes de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, *aos 13 de março de 2025.*

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:7178E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 45

PORTARIA Nº 045/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDERSON MARTINS DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.316.496-98, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para os dias 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025, no veículo ônibus Iveco Comil, a Cidade Rio Verde – GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 05 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 14 de março de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4520F825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 226/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de março de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar veiculo a Eixo Laser para balanceamento, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatroze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8D93E252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 228/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de março de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:722ECCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 229/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de março de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F5136A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 230/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de março de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FAFEA4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 231/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de março de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F7027B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 233/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HEMU, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E34A6C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 232/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HEMU e Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:588B1AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 235/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar o Prefeito Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diárias com pernoite à quantia de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais) conforme os itens 12.2 e 13.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:57912549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 234/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de março de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao Hospital do Cancer e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EA21851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 236/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2025, à cidade de Barretos São Paulo, transportar paciente ao Hospital do amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DDEC9DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 237/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 12 (doze) de março de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BBD3A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 238/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de março de 2025, à cidade de Goiania Goiás transportar funcionários ao Congresso de Gestão Ambiental conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AC8DCDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 239/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2025, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C84ACFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 240/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:29E4B539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 241/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:078A9A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 242/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes a Clínica Lúmina, HGG e Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B7688C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 227/2025 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de março de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar inseticida da Regional de Saúde Sudoeste I, a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:25B826F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18487/2025
EMPENHO N° 98530/2025. CNPJ: 08.307.817/0001-19
APONTUAL COMERCIO LTDA VALOR: R$ 1.350,00
EMPENHO N° 98532/2025. CNPJ: 32.291.232/0001-32
FCF QUIMICOS & SOLUÇOES LOGISTICAS LTDA VALOR: R$ 1.522,00
EMPENHO N° 98533/2025. CNPJ: 40.199.852/0001-74
HBS SOLUÇOES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR: R$ 2.496,00
EMPENHO N° 98534/2025. CNPJ: 54.164.607/0001-36
NPR DISTRIBUIDORA LTDA VALOR: R$ 5.214,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2A910B1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ANA CRISTINA SILVA PEREIRA PARREIRA**
CPF:**055.839.841-39**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
PSICOLOGO (A) ATENÇÃO BÁSICA 30HS
Valor Global: R$ 30.000,00
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3EEC6835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 122/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Bomba de Poço Artesiano, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 398/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **19/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 14/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9FB1FDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 123/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Frete, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.118/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **19/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 14/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0B9BFAA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 091/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 091/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para atender as demandas do município de Arenópolis/GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA.

MARTINS ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº: 52.547.915/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

INABILITADA: NÃO APRESENTOU O ITEM 4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 14 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ED194C38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 092/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 092/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm no veículo Van - Placa SCN3169, do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120
CNPJ: 35.954.997/0001-01
Valor Total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 14 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9E20FC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 093/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 093/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm e Papel de Parede no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva no Município de Arenópolis-GO**
- EMPRESA PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120
CNPJ: 35.954.997/0001-01
Valor Total: R$ 11.853,45 (onze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

- EMPRESAS VENCEDORA
MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 11.853,45 (onze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 14 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CF2A244D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 078/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 078/2025**, que tem como objeto: **Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 9.209,56 (nove mil e duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

EMPRESA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.761.735/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 8.214,31 (oito mil e duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos)

EMPRESA: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 26.995.529/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 7.322,51 (sete mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)

EMPRESA: UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.910.022/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 1.840,00 (mil e oitocentos e quarenta reais)
INABILITADA: 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal.

EMPRESA: R M HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 571,83 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)

EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.065.614/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 5.258,60 (cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
INABILITADA: 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

- EMPRESAS VENCEDORAS

DF MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **44.656.846/0001-50**, situada na Q Quadra 69, Sn, Lote 6-B, Centro 1, Santo Antônio do Descoberto-GO, CEP: 72.900-328, venceu os Itens 01, 14, 17 e 22; no valor total de **R$ 414,08 (quatrocentos e quatorze reais e oito centavos).**
BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **10.761.735/0001-91**, situada na Avenida Graça Aranha, S/n, Quadra 29, Lote 09, Sala 2 E 3, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.916-070; venceu os Itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 19, 23, 25, 26, 27; no valor total de **R$ 48.465,36 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **26.995.529/0001-86**, situada na Avenida C 17, S/n, Qd. 167, Lt. 15, Sala 01, Setor Sudoeste Goiânia-GO, CEP: 74.303-280; venceu os Itens 03, 12, 18, 20, 21 e 24; no valor total de **R$ 3.762,93 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 14 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F8138927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
102

PROCESSO Nº 310/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

DADOS DO CONTRATO	
PROCESSO Nº:	**310/2025**
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação
CONTRATO Nº	102/2025
UNIDADE GESTORA:	Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	DENNER SILVA FERNANDES BORGES 03327688133
CNPJ:	42.650.914/0001-48
VALOR DO CONTRATO:	R$ 30.000,000
VIGÊNCIA	13/03/2025 a 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA	13/03/2025

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CDDE2611

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2025 CONCORRÊNCIA N.º 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do Contrato nº. 067/2025, proveniente da Concorrência n.º 001/25. Prestador: **SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: **26.513.160/0001-28.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da ubs beija flor - tipo 1, conforme projeto básico anexo ao edital, recurso originário de convênio federal, proposta nº 08288.7000001/24-011, nas condições estabelecidas no termo de referência.** Valor: **R$ 1.418,000,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil reais).** Vigência: 6 meses contatos da emissão da Ordem de Serviço.

Cachoeira Alta - GO, 10 de março de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EF37042A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2025 CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 069/2025, proveniente do Credenciamento nº. 003/2025. Prestador (a): **41.584.357 LIDIANE JACINTO DE OLIVEIRA,** CNPJ Nº: **41.584.357/0001-41.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFEMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA.** Valor estimado: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Vigência: 10/03/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **10/03/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 10 de março de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D2EA70B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2025 CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 066/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **LUCIA MARTINS DA SILVA,** CNPJ Nº: **45.724.913/0001-99.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA ENFERMAGEM HOSPITALAR.** Valor estimado: **R$ 25.185,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais).** Vigência: 27/02/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **27/02/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 27 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:38DF3204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2025 CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 068/2025, proveniente do Credenciamento nº. 003/2025. Prestador (a): **59.465.190 ANTONIO CARLOS SOMBRA DO NASCIMENTO,** CNPJ Nº: **59.465.190/0001-65.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFEMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO HOSPITALAR.** Valor estimado: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Vigência: 10/03/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **10/03/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 10 de março de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:350D5B56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0013, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº 0013, de 14 de MARÇO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material permanente por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 275/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material permanente no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "DC AR CONDICIONADO, CNPJ: 31.310.988/0001-19, situado na RUA AMAZONAS QD.25, LT.120, SETOR BARREINHO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 14 de março de 2025.

LORENA CRISTINA DA MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B11F7730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 186/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS.

ITEM	*QNT*	*UND*	*DESCRIÇÃO*
	600	UND	HOSPEDAGENS

Cachoeira de Goiás, 28 de JANEIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:65E11805

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002, RETIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 002, RETIFICAÇÃO de 11 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de peças e serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 44/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de peças e serviços na manutenção do veículo HB20(SCP0F96) de que custará o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " COLISÃO E RETOQUE'' CNPJ: 47.161.549/0001-21, situado na VIELA RIO DA PRATA QD. 02, LT. 20/SETOR MONTES BELOS/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de MARÇO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:61D438E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0020, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0020, de 14 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material permanente, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 278/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material permanente, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " DC AR CONDICIONADO, CNPJ: 31.310.988/0001-19, situado na RUA AMAZONAS QD.25, LT.120, SETOR BARREINHO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 14 de MARÇO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C9E84997

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 184/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	HOSPEDAGENS	600	UND

Cachoeira de Goiás, 28 de JANEIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2F342164

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 522/2025 RETIFICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL INSUMOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	FORRO EM PVC	320M²	M2
02	MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO	320M²	M²

Cachoeira de Goiás, 07 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:03E19040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0068, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0068, de 14 de MARÇO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material permanente, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 274/2025, de que solicita o procedimento aquisição de material permanente, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, III, d, Lei 14.133/21), da empresa " DC AR CONDICIONADO, CNPJ: 31.310.988/0001-19, situado na RUA AMAZONAS QD.25, LT.120, SETOR BARREINHO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 14 de MARÇO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A568CDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 185/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	HOSPEDAGENS	600	SERV.

Cachoeira de Goiás, 28 de JANEIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1E64E155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2025

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**registro de preço para a possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para o município**.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **03 de Abril de 2025, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 14 de Março de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:E9EB9F77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar em **01/04/2025**, às **9h**, o **PREGÃO PRESENCIAL EXE Nº 003/2025 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação de empresa especializada para eventual **locação de tendas, cadeiras, mesas e correlatos**, para atender as necessidades das secretarias e fundos desta municipalidade para os próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 13 de março de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:E6EC80DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 100, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 100, de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **HERLON VAZ DA COSTA,** portador da matrícula nº 1030 e o CPF nº 028.***.***-03, a autorização para realizar viagem a cidade de Brasília – DF, com o objetivo de **conduzir e acompanhar Vereadores para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para o nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quinta-feira, 13 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:BDA57723

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 101, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 101, de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **CLAUDINEY CORREA E SILVA** conforme matrícula nº 1044 sob o CPF nº 846.***.***-20, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quinta-feira, de 13 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:2AF06EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 102, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 102, de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **BALTAZAR DONIZETE DA SILVEIRA** conforme matrícula nº 1042 sob o CPF nº 460.***.***-78, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quinta-feira, de 13 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:86CB6A08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS E ENTERAIS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura 28/03/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 17/03/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:824CC57D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 001/2025

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

O Município de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público a anulação da sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, e torna-se público que a nova sessão pública será realizada ás 09:00 horas da manhã, do dia 28 de março de 2025. Davinópolis-GO, 14 de março de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:C2182CEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2025 DISPENSA Nº 033/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADORA DE IMAGEM DE RAIO-X PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, destinado a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás - GO**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **17/03/2025 a 19/03/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:FC96D6B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 31 de março de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipais e Escolas Militarizadas), em Conformidade com a Norma da ABNT NBR-15.778 -Requisitos de Desempenho e Segurança para Uniformes Escolares, ABNT NBR 16.679 – Etiqueta de Composição Para Produtos em Couro, trazendo padronização para a escala industrial e Resolução 02/2008 CONMETRO**, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos**. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 17 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:01B82193

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, SEDIADA NA PRAÇA NILDA MOTA LUCINDO, CENTRO, FORMOSO-GO, CEP.76.470-000, POR MEIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESIGNADO PELA PORTARIA N° 014/2024, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO, QUE AS EMPRESAS WA - ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.626.861/0001-02 – REPRESENTADA PELO SR. JOSE TELES NETO E A EMPRESA COMERCIAL OESTE LTDA 47.161.549/0001-21– REPRESENTADA PELO SR. JULIO ALVES FERREIRA, FORAM AS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, MENOR PREÇO POR ITEM, DISPUTA ABERTA, EM SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMOSO/GO. FORMOSO-GO, 14 DE MARÇO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:2E193D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **887/2025**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 17/03/2025, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 20/03/2025, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser

enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DE MEIO-FIO, PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM 55.000 METROS DE MEIO-FIO, RUA, AVENIDAS E PRAÇAS DA PREFEITURA DE FORMOSO-GO.** Cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 14 de março de 2025.

'ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7D699C41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2025, em parcela única, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente nas previstas na Lei Orgânica de Goianira,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado, em caráter excepcional, até 30 de abril de 2025, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU com o respectivo desconto, referente ao exercício financeiro de 2025, em parcela única, com vencimento originalmente em 31 de março de 2025.

Art. 2º Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante do art. 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Municipal de Goiás.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 13 (doze) dias do mês de março de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:DE37F43C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 013/2025

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de instituição para planejamento, organização e execução do Vestibular para ingresso no 2° Semestre de 2025 e 1° Semestre de 2026 ara o Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso XV do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO o pedido e justificativa do **Presidente/CPPS**;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituição para planejamento, organização e execução do Vestibular para ingresso no 2° Semestre de 2025 e 1° Semestre de 2026 ara o Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

CONSIDERANDO o dispositivo legal na Lei 14.133/21 de licitações em seu artigo 75, inciso XV, prevê a possibilidade de dispensa no caso em tela;

Art.75.É dispensável a licitação:
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada possui processo de certificação e a aplicação eficaz do Sistema de Gestão da Qualidade tornam evidente a busca pela melhoria contínua, assegurando a conformidade com os requisitos e com as necessidades da Unicerrado, pois a **Vunesp** tem como grande diferencial sua experiência de quase 40 anos no mercado. Ao longo do tempo, a Fundação sempre buscou aperfeiçoar todos os seus procedimentos e oferecer o melhor aos seus clientes em todas as etapas dos projetos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de instituição para planejamento, organização e execução do Vestibular para ingresso no 2° Semestre de 2025 e 1° Semestre de 2026 ara o Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**, inscrita no CNPJ: 51.962.678/0001-96 neste ato representada Senhor**ANTONIO NIVALDO HESPANHOL**, brasileiro, professor, portador doRG nº 57.060.548-9 e CPF nº 431.391.839-68 nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma, conforme tabela abaixo:

VESTIBULAR	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÃO (últimos 3 (três) vestibulares)	VALOR POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2025/2	746	R$ 345,00	R$ 257.370,00
2026/1	746	R$ 350,00	R$ 261.100,00

No valor estimado de **R$ 518.470,00 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e setenta reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 17 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D6F53ABB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 037/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP
OBJETO: Contratação de instituição para planejamento, organização e execução do Vestibular para ingresso no 2° Semestre de 2025 e 1° Semestre de 2026 para o Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO, conforme Ato Declaratório da Dispensa de Licitação nº **013/2025**, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

VESTIBULAR	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÃO (últimos 3 (três) vestibulares)	VALOR POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2025/2	746	R$ 345,00	R$ 257.370,00
2026/1	746	R$ 350,00	R$ 261.100,00

VALOR: O valor deste Contrato é estimado em **R$ 518.470,00 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais),** podendo variar de acordo com a quantidade de inscrição.

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 21/02/2025 Término: 21/02/2026

PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços técnicos especializados e especificados neste contrato, a CONTRATADA cobrará da CONTRATANTE, o valor R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) para os vestibulares 2025/2 e R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o vestibular 2026/1. . A CONTRATADA cobrará diretamente do candidato no ato da inscrição o valor da taxa de inscrição estabelecido pela Universidade. Do montante arrecadado será descontado o valor a ser pago à CONTRATADA. Havendo saldo a favor da CONTRATANTE, este será creditado em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. Havendo saldo a favor da CONTRATADA, este deverá ser pago pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após o resultado do Vestibular, e neste caso, a CONTRATADA encaminhará a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Goiatuba - GO, 21 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F9813E29

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 016/2025

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para contratação de empresa para realizar manutenção preventiva semestral no gerador de energia de 500 kVA em Standby e 456 kVA em Prime, 380/220 VAC, pertencente ao patrimônio da FESG/UNICERRADO, atendendo as necessidades do departamento administrativo da FESG.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e decreto nº 12.343/2024 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para serviços comuns.
CONSIDERANDO o pedido e justificativa do **Diretor Administrativo**
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a confiabilidade e a eficiência do sistema de fornecimento elétrico. A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas críticas, minimizando o risco de interrupções no fornecimento de energia, que podem impactar diretamente as operações da instituição. Além disso, essa prática contribui para aumentar a vida útil do equipamento, reduzindo custos com reparos emergenciais e substituições.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva semestral no gerador de energia de 500 kVA em Standby e 456 kVA em Prime, 380/220 VAC, pertencente ao patrimônio da FESG/UNICERRADO, atendendo as necessidades do departamento administrativo da FESG;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **MUNDO AGRO TECHNOLOGY LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.509.233/0001-61, com sede na AV CASTELO BRANCO, nº 240, Setor São João, na cidade de Itumbiara-GO neste ato representada pelo Sra. Eliane Maria Galdino Paiva, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 161.596.278-64 residente e domiciliada em Itumbiara – GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 12 de março de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8CC516B3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: MUNDO AGRO TECHNOLOGY LTDA

Objeto: contratação de empresa para realizar manutenção preventiva semestral no gerador de energia de 500 kVA em Standby e 456 kVA em Prime, 380/220 VAC, pertencente ao patrimônio da FESG/UNICERRADO, atendendo as necessidades do departamento administrativo da FESG, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2	P.S.	Manutenção preventiva semestral no gerador de energia de 500 kVA em Standby e 456 kVA em Prime, 380/220 VAC – Valor por manutenção inclui: 2 trocas de óleo + deslocamento e material, hora técnica e km rodado para atendimento emergencial.	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
TOTAL					R$ 9.000,00

Composição dos custos conforme proposta de preços (valor por semestre)

Serviço	valor
2- troca de óleo semestralmente + deslocamento e material	R$4.200,00
Hora técnica para atendimento	R$180,00
Valor do Km rodado (Itumbiara-Goiatuba – 48km)	R$2,50

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que deverá ser pago de acordo com a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.

Assinatura: 12/032025
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026.
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

Goiatuba - GO, **12** de março de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6F578406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 067/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa especializada em serviços de revisão de veículos, para o veículo SPIN placa SCW2H17, para manutenção do fundo municipal de saúde, conforme o processo nº 2025008316.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação para a aquisição de peças, acessórios ou componentes de origem nacional ou estrangeira, desde que sejam necessários para a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, e que a compra seja realizada com o fornecedor original desses itens;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.234.954/0001-73, como a única conveniada com o seguro;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.234.954/0001-73, pelo valor mensal de **R$ 4.324,60 (quatro mil trezentosevinteequatro reais e sessenta centavos)**.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 14 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:DAFC7914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 004 /25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
MIRIAM CRISTINA DIAS CARDOSOS – VALOR R$ 300,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R$ 569,59
VITORIA SANTOS PONCIANO – VALOR R$ 600,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5ADEE6ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 062/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa especializada em serviços para instalação de divisórias em gesso acartonado e portas de madeira no centro de atendimento ao autista, para manutenção do fundo municipal de saúde, conforme o processo nº 2025007233.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor nãoexcedaR$62.725,59;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa ELIENE MENDES PEREIRA DA SILVA GARCIA, CNPJ nº 33.062.190/0001-20.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa ELIENE MENDES PEREIRA DA SILVA GARCIA, CNPJ nº 33.062.190/0001-20, pelo valor mensal de **R$ 30.844,08 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 14 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:EA310D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 069/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa especializada em serviços em serviços de seguro para o veículo CITROEN C3, placa SCH-2C81, para manutenção do fundo municipal de saúde, conforme o processo nº 2025008362.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, como a única conveniada com o seguro;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-

60, CNPJ nº 00.027.995/0001-84, pelo valor mensal de **R$ 2.407,89 (dois mil quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos)**.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 14 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:5EE102C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 068/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para serviços gráficos (blocos) para atender as necessidades do Bloco de Vigilância Epidemiológica conforme solicitado no processo nº 2025004312.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA CNPJ: 00.321.432/0001-02**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 14 de março de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:56A27A81

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA de contrato, publicado no dia 11/03/2025, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a pessoa física **DEYVID SOUSA OLIVEIRA**, inscrita **no CPF sob nº 051.271.126-71**, frente a Minuta e ao Contrato Número: **151/2025**, oriundo do **Inexigibilidade de Licitação 015/2025** na forma abaixo:

NO PREÂMBULO DO CONTRATO 151/2025

ONDE SE LÊ:

"**INEXIGILIDADE Nº 003/2025"**

LEIA-SE:

"**INEXIGILIDADE Nº 015/2025"**

Goiatuba - GO, 14 de março de 2025

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:655A5BB6

SETOR DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0608.286-39, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial, da Gerência Executiva de Governo Goiânia, Sr. Flávio da Silva Valente, brasileiro, casado, economiário, RG nº 3241560 SSP/GO, CPF nº 785.444.401-34, domiciliado em Goiânia/GO, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
– TOMADOR – MUNICÍPIO DE GOIATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.753.722/0001-80, representado pelo Alberto Lopes Ribeiro, CPF nº. 375.187.801-78 RG nº 1360579 SSP-GO, brasileiro, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo excluir o subitem 11.1.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, e o campo destinado a informação da periodicidade dos desembolsos no **ANEXO II,** acrescentar o item 3.1.1.1, na CLÁUSULA TERCEIRA, alterar o item 11.6 e o subitem 11.6.2 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato de Financiamento nº 0607.779-73, de 31/08/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:
3.1.1.1 Excepcionalmente, o prazo de utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO poderá ser prorrogado por período superior ao descrito no item 3.1.1, até o limite de 12 (doze) meses do fim do prazo do subitem anterior, desde que devidamente autorizado pela CAIXA.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada.
11.6.2 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Caixa Econômica Federal
FLÁVIO DA SILVA VALENTE
Agente Financeiro

Município de Goiatuba
ALBERTO LOPES RIBEIRO
Tomador

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:87E5773E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANI DE GOIAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 6217/2025

O Fundo Municipal de Educação de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 28 de março de 2025,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (CAMISETAS, SHORT, CALÇAS E TENIS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**. **Entrega das propostas: a partir de 18/03/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás - Go, 14 de março de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:F2F364C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 537/2025
Dispensa nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **18/03/2025 ao dia 20/03/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de ovos de chocolates (ovos de Páscoa) para distribuir aos servidores públicos desta municipalidade, em comemoração à páscoa de 2025.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guarani de Goiás-GO, 14 de março de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:A866E9BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 147/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 147/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: WELDER CESAR LOPES NERES**, inscrito no **CPF nº 778.094.081-00**, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 378, Bairro Inconfidentes, na cidade de Vila Rica/MT. **ESPÉCIE:** Locação de imóvel. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 453/2025, Inexigibilidade de Licitação 015/2025. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano denominado "RECANTO DOS CRAQUES' situado na Rua Américo Guimarães, s/n, QD.46 Lt.01, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, para abrigar as instalações da Secretaria de Esporte e seus projetos. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.27.812.2760.2.070.3.3.90.36.15. **Ficha** 462 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 31 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5DDB8973

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para a **Locação de Imóvel Urbano denominado "RECANTO DOS CRAQUES" situado na Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/nº quadra 46 lote 01, setor Vale do Sol, CEP: 75.955-000 cidade de Indiara – GO**.
Na qualidade de agente de contratação do município de Indiara-GO, venho por meio desta apresentar a justificativa para a inexigibilidade de locação de um imóvel específico, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. O referido dispositivo legal prevê a inexigibilidade de licitação para a "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

O imóvel em questão possui características únicas e essenciais para atender às necessidades da Secretaria de Esportes do município de Indiara-GO, bem como para a execução do projeto "BOM DE ESCOLA BOM DE BOLA".

Destacam-se as seguintes especificações:

Área total: O imóvel dispõe de 2.312m², oferecendo amplo espaço para as atividades propostas.

Instalações esportivas:
Espaço interno e externo para praticas de esportes e outras atividade;
Campos de futebol com grama natural e sintética;
Quadra de areia para prática de vôlei e futevôlei;
Área coberta para atividades diversificada;
Vestiários com banheiros feminino e masculino;
Iluminação natural e artificial para pratica de esportes;
Condições adequadas de segurança, como muros, e cercas de alambrado;

Espaço administrativo:
Imóvel possui instalações adequada para sediar a Secretaria de Esportes do município.

Justificativa da Inexigibilidade
A escolha deste imóvel específico para locação se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel oferece todas as instalações necessárias para a realização das aulas de futebol do projeto "Bom de Escola Bom de Bola", incluindo campos de diferentes superfícies que permite a realização de variadas atividades esportivas, maximizando o aproveitamento do espaço e ampliando as possibilidades de uso.

Infraestrutura de suporte: A área coberta e os banheiros fornecem o apoio necessário para os participantes do projeto, garantindo conforto e condições adequadas de higiene.

Espaço administrativo integrado: A disponibilidade de um imóvel para sediar a Secretaria de Esportes no mesmo local das atividades esportivas proporciona maior eficiência na gestão e acompanhamento dos projetos.

Singularidade do imóvel: Não foram identificados outros imóveis na região que reúnam todas essas características em um único local, tornando este imóvel singular e indispensável para atender às necessidades do município.

Economicidade: A locação deste imóvel representa uma solução economicamente viável, uma vez que concentra todas as necessidades em um único local, evitando a necessidade de múltiplas locações ou construções.

Impacto social: A estrutura completa do imóvel permitirá a expansão e aprimoramento do projeto "Bom de Escola Bom de Bola", beneficiando diretamente as crianças do município e promovendo o desenvolvimento social através do esporte.
Conclusão
Diante das características únicas do imóvel e sua perfeita adequação às necessidades da Secretaria de Esportes e do projeto "Bom de Escola Bom de Bola", conclui-se que a locação deste imóvel específico é imprescindível para o município de Indiara-GO. A singularidade das instalações e sua localização tornam necessária sua escolha, enquadrando-se, portanto, na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Desta forma, recomendo a contratação direta por inexigibilidade para a locação do referido imóvel, visando atender ao interesse público e promover o desenvolvimento esportivo e social do município de Indiara-GO.

Resolvem os membros desta Comissão de Licitação, por unanimidade após analisar a toda a documentação acostada ao processo de Inexigibilidade de Licitação, declarar escolhido para a locação o seguinte imóvel:

Imóvel Urbano denominado “RECANTO DOS CRAQUES” situado na Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/nº quadra 46 lote 01, setor Vale do Sol, CEP: 75.955-000 cidade de Indiara – GO.
Valor locação: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Valor mensal da locação: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Proprietário: WELDER CEZAR LOPES NERES, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG: 3311073-4096452 SSP/GO, e CPF nº 778.094.081-00, residente e domiciliado na Rua Piauí nº 378 Bairro Inconfidentes, cidade de Vila Rica-MT.

Remeta-se o processo à assessoria jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Indiara-GO aos, 15 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EDF3A49A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

> “*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual, visando a reestruturação, atualização e modernização da legislação municipal de Indiara/GO, em especial o Estatuto dos Servidores, Reformulação da legislação municipal que trata do parcelamento do solo para sítios de recreio/chácaras, Código de Posturas e Código Ambiental*”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO BASICA DE INDIARA, estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando, a necessidade da administração pública municipal em contratar os serviços de a autonomia constitucional inerente aos municípios para editar sua própria legislação.
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a Locação de Imóvel Urbano denominado “RECANTO DOS CRAQUES” situado na Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/nº quadra 46 lote 01, setor Vale do Sol, CEP: 75.955-000 cidade de Indiara – GO.
Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais).

A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: nº **16.01.27.812.2760.2070.3.3.90.39.00** Ficha: **457** Fonte: **100**.

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestora da Secretaria de Assistência Social Indiara, Goiás, aos 17 de Janeiro de 2025.

JOSISLEY MARQUES DE LIMA
Gestora FMEB - Decreto nº 005/2025-RH

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 015/2025.

Processo Administrativo nº 453/2025.

Objeto: **Locação de Imóvel Urbano denominado "RECANTO DOS CRAQUES" situado na Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/nº quadra 46 lote 01, setor Vale do Sol, CEP: 75.955-000 cidade de Indiara – GO**.

Valor: **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "C"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para locador WELDER CEZAR LOPES NERES, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a exclusividade do imóvel locado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 20 de Janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:57AA4378

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 015/2025.

Processo Administrativo nº 453/2025.

Objeto: **Locação de Imóvel Urbano denominado "RECANTO DOS CRAQUES" situado na Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/nº quadra 46 lote 01, setor Vale do Sol, CEP: 75.955-000 cidade de Indiara – GO**.

Valor: **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "C"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para locador WELDER CEZAR LOPES NERES, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a exclusividade do imóvel locado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 20 de Janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C15F2232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MICHELLY TAVARES DOS SANTOS DE BRITO**, inscrito no **CPF nº 304.978.628-08,** residente e domiciliado na Rua Jovino Pio de Almeida, QD.1 LT.21, S/N, Setor Camargo, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de MÚSICOTERAPEUTA no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 30 horas/semanais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 07 de fevereiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:68D990F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.103/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 204/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.103/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 204/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADA: SÃO MARCOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.475.797/0001-77,** sediada à Avenida Domingos Lemes do Prado, nº 47, Setor Criméia Oeste, na cidade de Goiânia/GO, representada pelo Sr. **MARCELO CARILLI FERREIRA**, inscrito no **CPF 547.583.781-34**. **ESPÉCIE:** Execução de Obra Pública. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5566/2024, Tomada de Preço nº 009/2023. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência do instrumento contratual original na contratação de empresa de engenharia na execução para construção do Centro de Convivência do Idoso no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência 31/12/2024 até 31/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

Indiara – Goiás, 14 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D3C40054

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 180/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 204/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 180/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 204/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADA: SÃO MARCOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.475.797/0001-77,** sediada à Avenida Domingos Lemes do Prado, nº 47, Setor Criméia Oeste, na cidade de Goiânia/GO, representada pelo Sr. **MARCELO CARILLI FERREIRA**, inscrito no **CPF 547.583.781-34**. **ESPÉCIE:** Execução de Obra Pública. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1088/2025, Tomada de Preço nº 009/2023. **OBJETO:** Alteração de dados orçamentários do instrumento contratual original na contratação de empresa de engenharia na execução para construção do Centro de Convivência do Idoso no município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025.

Indiara – Goiás, 14 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:97403BF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 2°/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: WILMO FOTO E VIDEO
CNPJ: 17.479.444/0001-54
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia e filmagem para registrar seus eventos internos e externos, bem como as realizações das sessões legislativas, extraordinárias e solenes, com todos os equipamentos necessários.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R53.880,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta)
Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.59
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2024

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:18505FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 2°/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: MG ASSESSORIA E MERKETING LTDA
CNPJ: 50.097.234/0001-77
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para gravação/transmissão das sessões Plenárias, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Inhumas.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: 23.903,76 (vinte e três mil e novecentos e três reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.40.00
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 20/12/2024

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:4CF65746

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 2°/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: NEXLEGIS ASSESSORIA E MARKENTING
CNPJ: 44.626.127/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e licenciamento de sistema integrado (SOFTWARE) para gestão dos processos legislativos, soluções em tecnologia e suporte técnico.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: 41.988,00 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.59
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 27/12/2024

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:94BB239A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024
Pregão Eletrônico nº 013/2024
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2025 até 31/03/2025
Contratada: PRIMOS MG COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA
Contratante: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO - FUNPRESI

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9E2C9820

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Extrato de Aditivo
SEGNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
dispensa de licitação n° 11732/2022
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 até 31/12/2025, permanecera com o mesmo valor mensal pactuado em contrato
Contratada: BRIGHT TELECOM
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2BA5A863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38217/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com WJR MEDICAMENTOS LTDA 51.136.1104./0004-69, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38217/2025 no valor de R$1.470,72, acostado aos autos. Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:A6B93A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38207/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com WJR MEDICAMENTOS LTDA 51.136.1104./0004-69, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38207/2025 no valor de R$28.923,20, acostado aos autos. Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:65792D1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38221/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com WJR MEDICAMENTOS LTDA 51.136.1104./0004-69, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38221/2025 no valor de R$1.470,72, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:1B999B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38212/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com WJR MEDICAMENTOS LTDA 51.136.104./0004-69, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38212/2025 no valor de R$12.200,70, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:32315F89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38213/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com WJR MEDICAMENTOS LTDA 51.136.104./0004-69, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38213/2025 no valor de R$1.782,00, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:B84429A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38261/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38261/2025 no valor de R$2.166,00, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:484990F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38275/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº338275/2025 no valor de R$269,40, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:A972E0E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38270/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38270/2025 no valor de R$2.166,00, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:D317F1AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38266/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38266/2025 no valor de R$269,40, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:05BBE4CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38256/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38256/2025 no valor de R$6.828,00, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:C53059AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38248/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38248/2025 no valor de R$3.656,00, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:11C7E242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38257/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38257/2025 no valor de R$7.013,55, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:E11907B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38258/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38258/2025 no valor de R$7.013,55, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:045CB584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38260/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38260/2025 no valor de R$259,00, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:443686A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38255/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DF MEDICAL LTDA 44.656.846/0001-50, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38255/2025 no valor de R$1.233,50, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:EF068404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38398/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOVA MEDICAMENTOS LTDA 27.325.768/0001-91, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38398/2025 no valor de R$37.881,00, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:89535181

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38402/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOVA MEDICAMENTOS LTDA 27.325.768/0001-91, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38402/2025 no valor de R$151,20, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6255F19C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38399/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOVA MEDICAMENTOS LTDA 27.325.768/0001-91, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38399/2025 no valor de R$151,20, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:BAF021A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38351/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CORUMBA HOSPITALAR LTDA 18.442.927/0001-47, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38351/2025 no valor de R$1.128,54, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:996390E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38354/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de

compra com CORUMBA HOSPITALAR LTDA 18.442.927/0001-47, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38354/2025 no valor de R$265,68, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:485A0577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38348/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CORUMBA HOSPITALAR LTDA 18.442.927/0001-47, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38348/2025 no valor de R$57,60, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:52CC5F87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38350/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CORUMBA HOSPITALAR LTDA 18.442.927/0001-47, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38350/2025 no valor de R$1.128,54, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:2926D736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38353/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CORUMBA HOSPITALAR LTDA 18.442.927/0001-47, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento 38353/2025 no valor de R$265,68, acostado aos autos. Inhumas 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:0F0DD82F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38243/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAXLAB PROD PARA DIAGN PESQUISAS LDTA - CNPJ Nº 04.724.729/0001/-61, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38243/2025 no valor de R$ 3.092,64, acostado aos autos. Inhumas, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:441F5ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2025,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de dietas e fórmulas infantis para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas/GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **01 de abril de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:44A9C0E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 2025001796/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**-GO, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização de TODA documentação processual administrativa de 2022, 2023 e 2024 e 2025 com tratamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas, bem como salvamento dos mesmos em sistemas de gestão eletrônica, sistema de busca por reconhecimento óptica de caracteres, com no mínimo 2.000 GYGABYTES de memória para salvamento dos registros, gestão de usuários, envio de fluxo e assinatura para a Câmara Municipal de Ipameri/GO."**, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO.
Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida **entre os dias 14 de Março de 2025 à 19 de Março de 2025, das 12 às 18 horas.**
A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail camara@camaraipameri.go.gov.br, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

• Juntamente com a proposta deverá ser enviado os documentos abaixo:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
• Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
• Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI);
• Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
• Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
• Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND-Municipal);
• Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

• Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou CNH);
• Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
• Atestado de capacidade técnica.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: *https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/ processos/dispensa*

Ipameri, 14 de março de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:15BDE09F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 2025001796/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização de TODA documentação processual administrativa de 2022, 2023 e 2024 e 2025, com tratamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas, bem como salvamento dos mesmos em sistemas de gestão eletrônica, sistema de busca por reconhecimento óptica de caracteres, com no mínimo 2.000 GYGABYTES de memória para salvamento dos registros, gestão de usuários, envio de fluxo e assinatura para a Câmara Municipal de Ipameri/GO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Escanerização e salvamento de passivos físicos. Sistema de gerenciamento eletrônico Sistema de busca por reconhecimento Óptico de Caracteres Aparelho de escanerização em Comodato durante o prazo contratual. Para os serviços estão previstos os seguintes quantitativos máximos: a) 2000 (dois mil) Gygabytes de memória para salvamento dos registros; b) Será disponibilizado o quantitativo necessário para os usuários do Contratante; c) Será disponibilizado o quantitativo necessário para o fluxo de assinaturas;	SERV	1

2. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos que a contratação da empresa para prestação serviços técnicos de escanerização de passivos físicos nas dependências da Câmara Municipal de Ipameri, bem como o salvamento dos registros escanerizados em sistema de gestão. A escanerização é o processo de representação virtual de uma pasta física, que estrategicamente oferece eficiência no acesso e pesquisa das informações com a visualização instantânea das imagens dos registros.

Este processo envolve diversas etapas, que vão desde a preparação física do material (retirada de clipes, grampos e outros) até o salvamento, passando por uma auditoria de registros onde os mesmos serão analisados e vistoriados nos demais aspectos, bem como: rasuras, assinaturas ou qualquer tipo de anomalia, além da captura da imagem (aparelho de escanerização), a melhoria da imagem capturada e a facilitação das imagens para a pesquisa até a entrega final.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá digitalizar integralmente toda a documentação processual administrativa de 2022, 2023 e 2024 e 2025 da Câmara Municipal de Ipameri/GO, abrangendo um vasto conjunto de documentos, tais como atas de reuniões, memorandos, contratos, relatórios financeiros e outros documentos relevantes. A digitalização deve ser realizada de forma meticulosa, assegurando que nenhum documento seja omitido ou danificado durante o processo.
3.2. As imagens digitalizadas devem apresentar alta resolução, com um mínimo de 300 dpi, para garantir que todos os detalhes dos documentos, incluindo texto e gráficos, sejam capturados com clareza e precisão. A qualidade das imagens é essencial para a futura consulta e uso dos documentos digitalizados.
3.3. Os documentos digitalizados devem ser salvos em formatos padrão, preferencialmente PDF/A, que é adequado para arquivamento a longo prazo devido à sua capacidade de preservar a aparência e a integridade dos documentos originais. Outros formatos como TIFF ou JPEG podem ser utilizados conforme a natureza do documento e a recomendação de melhores práticas de preservação digital.
3.4. Após a digitalização, as imagens devem passar por um processo de correção que inclua a remoção de imperfeições, tais como marcas, manchas e outros artefatos que possam comprometer a qualidade visual dos documentos. Este processo é crucial para garantir que os documentos sejam legíveis e utilizáveis.
3.5. As imagens digitalizadas devem ser ajustadas em termos de contraste e brilho para melhorar a visibilidade do conteúdo, assegurando que o texto e os elementos gráficos sejam claramente discerníveis.
3.6. Cada documento digitalizado deve ser indexado com metadados relevantes, incluindo, mas não se limitando a número do processo, data de emissão, tipo de documento, e palavras-chave significativas. A indexação precisa é fundamental para facilitar a busca e recuperação eficiente dos documentos no sistema de gestão eletrônica.
3.7. Os documentos devem ser organizados e classificados de acordo com um esquema predefinido que reflete a estrutura organizacional e as necessidades administrativas da Câmara Municipal. Esta classificação deve permitir uma navegação intuitiva e lógica, facilitando a localização de documentos específicos por departamento, assunto ou prioridade.
3.8. O sistema de GED implementado deve possuir uma capacidade mínima de 2.000 gigabytes de memória, garantindo espaço suficiente para o armazenamento seguro de todos os documentos digitalizados, com capacidade de expansão conforme necessário.
3.9. O sistema deve possuir uma interface de usuário amigável e intuitiva, projetada para facilitar o acesso e a navegação por parte de usuários com diferentes níveis de experiência tecnológica.
3.10. A implementação de um sistema de OCR de alta precisão é fundamental para converter imagens digitalizadas em texto pesquisável, melhorando significativamente a capacidade de busca e recuperação de informações contidas nos documentos. O sistema deve ser capaz de lidar com diferentes fontes e estilos de texto, garantindo alta taxa de reconhecimento mesmo em documentos complexos.
3.11. Os documentos devem ser indexados com base no conteúdo textual reconhecido pelo OCR, permitindo buscas textuais detalhadas e precisas. Esta funcionalidade é crucial para aumentar a eficiência na recuperação de informações e no gerenciamento do acervo documental.
3.12. O sistema de GED deve oferecer robustas funcionalidades de controle de acesso, permitindo a definição de níveis de permissão e privilégios para diferentes usuários ou grupos de usuários. Este controle é essencial para proteger a integridade e a confidencialidade dos documentos.
3.13. Implementação de logs de atividades para monitorar e registrar todas as ações realizadas no sistema, incluindo acessos, modificações e transmissões de documentos. Esses registros devem ser auditáveis e acessíveis para fins de conformidade e segurança.
3.14. Implementação de funcionalidades para assinaturas digitais, assegurando a validade jurídica e a segurança dos documentos assinados. O sistema deve ser compatível com as principais tecnologias de assinatura digital, garantindo conformidade com a legislação vigente.
3.15. A empresa contratada deve fornecer treinamento abrangente aos usuários do sistema, cobrindo todas as funcionalidades e melhores práticas de uso. O treinamento deve ser adaptado a diferentes níveis de competência tecnológica, garantindo que todos os usuários possam utilizar o sistema de maneira eficaz.
3.16. Disponibilização de suporte técnico contínuo, incluindo serviços de help desk e manutenção preventiva e corretiva, para resolver quaisquer problemas e garantir o funcionamento ininterrupto do sistema.

3.17. Implementação de medidas robustas de segurança, como criptografia de dados em trânsito e em repouso, autenticação multifatorial e firewalls, para proteger os dados armazenados contra acessos não autorizados e ciberataques.
3.18. Realização de backups regulares e automáticos dos dados, com armazenamento em locais geograficamente separados para garantir a recuperação de dados em caso de desastres ou falhas graves.
3.19. O sistema deve gerar relatórios detalhados sobre o uso, acesso e movimentação dos documentos, proporcionando visibilidade sobre a eficiência e a conformidade dos processos documentais.
3.20. Deverá estar disponível na Câmara de Ipameri uma scaner de alta resolução em comodato para que seja executado o serviço.
3.21. A Câmara Municipal de Ipameri disponibilizará um responsável junto ao setor de controle interno onde se encontra a documentação para suporte aos serviços executados nas dependências da Câmara Municipal.

DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
A contratação de uma pessoa jurídica para digitalização de toda a documentação processual administrativa de 2022, 2023 e 2024 e 2025 da Câmara Municipal de Ipameri/GO exige experiência comprovada e infraestrutura avançada. A empresa deve digitalizar documentos em alta resolução, aplicar correções e indexar com precisão. O sistema de gestão eletrônica precisa oferecer no mínimo 2.000 GB para armazenamento, suporte a OCR, controle de usuários, gestão de fluxos de trabalho e assinatura digital. A interface deve ser intuitiva e garantir a segurança e escalabilidade dos dados.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
5.2. A guarda física dos passivos físicos, que permanecerão sob responsabilidade da CONTRATANTE;
5.2.1. Nenhuma documentação poderá ser retirados das dependências da CONTRATANTE;
5.2.2. Estarão inclusos aos documentos de Escanerização os registros firmados posteriores a data de assinatura do presente Contrato durante a vigência do mesmo.
5.3 - Os passivos a serem escanerizados deverão estar necessariamente no formato A4 e Ofício, sendo que eventuais passivos com tamanhos atípicos serão analisados caso a caso pelas Partes visando viabilizar a escanerização.
5.4 – A prestação dos serviços de escanerização será realizada nas dependências da CONTRATANTE.

6.2. **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

6.2.2.1. Efetiva realização dos serviços contratados na data marcada e nas condições pré-estabelecidas na proposta comercial e neste termo de referência;

6.2.3. Não produziu os resultados acordados;

6.2.3.1. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.3.2. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. **DO RECEBIMENTO**

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
6.3.3.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.11. **Habilitação Jurídica:**
7.11.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.13. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.13.2. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.15. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.15.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15.4. Atestado de capacidade que comprove a sua excelência no serviço;

7.15.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
7.15.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará

dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.15.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara de Ipameri – GO.

8.1.1. A contratação será atendida pela dotação informada pelo setor responsável.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Câmara de Ipameri/GO, até a assinatura da "Autorização de Entrega" do objeto, poderá inabilitar a empresa vencedora, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância posterior ao julgamento que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da contratada.

9.2. Na ocorrência do item acima, será convocado o interessado remanescente, na ordem de classificação, e posterior "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Termo.

Ipameri/GO, 15 de Janeiro de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:3ADC3BA0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 2025005563/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**-GO, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de aferição ao acervo Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis para efeito de reavaliação e ajustamento do Patrimônio da Câmara Municipal de Ipameri/GO"**, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO.
Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida **entre os dias 18 de Março de 2025 à 20 de Março de 2025, das 12 às 18 horas.**
A propostas de preços e documentação deverá ser protocolada na sede da Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail camara@camaraipameri.go.gov.br, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

• Juntamente com a proposta deverá ser enviado os documentos abaixo:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI);
Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND-Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou CNH);
Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Atestado de capacidade técnica.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: *https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/ processos/dispensa*

Ipameri, 17 de março de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:B54F63D9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO 2025005563/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de aferição ao acervo Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis para efeito de reavaliação e ajustamento do Patrimônio da Câmara Municipal de Ipameri/GO**, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações exigidas neste instrumento;

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SV	01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de aferição ao acervo Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis para efeito de reavaliação e ajustamento do Patrimônio da Câmara Municipal de Ipameri/GO	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns;
O custo estimado total da contratação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima;
O serviço é enquadrado como não continuado, tendo em vista sua entrega em parcela única e imediata;
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação se dará até a completa entrega dos serviços, estimada em **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021;
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), considerando que este não foi realizado para o exercício de 2025;
Contudo, está contratação se alinha aos instrumentos de peças de planejamento do ano em exercício, como o Plano Plurianual, a Lei Diretrizes Orçamentarias e a Lei Orçamentaria Anual do Município de Ipameri/GO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade
Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário de execução dos serviços
Os serviços serão prestados diretamente na sede administrativa da Câmara Municipal de Ipameri/GO, localizada na Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12, Centro, CEP:75.780-000, de segunda à sexta-feira 12h 18h.

Garantia do serviço
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produzir os resultados acordados;
deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento provisório do serviço

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga;
Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Recebimento definitivo do serviço
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **5 (CINCO)** dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo para pagamento
O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos serviços;
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação

de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Condições de habilitação
As documentações mínimas para habilitação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
Prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
Responsabilizar-se pelos encargos e quaisquer outras despesas com a equipe de trabalho;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de (apontar em quantos dias anteriores a entrega a empresa deverá falar que não conseguirá entregar) dias que antecedem o prazo final para o fim do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Receber provisoriamente o serviço;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados da assinatura do contrato, aplicando-se o índice INPC;
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
O reajuste será realizado por Apostilamento;
Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato;
A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato;
O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA
É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções dispostas da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 13 de março de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:56C0E8E1

PREFEITURA MUNICIPAL
302- "REVOGA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 302/2025, DE 14 de março de 2025.

"Revoga a cessão de servidora pública municipal que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **revogada** a cessão formalizada pelo Decreto G.P n° 172/2025, de 10 de fevereiro de 2025, referente à servidora Eliana Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 102.254, que encontrava à disposição da Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás – DEGAP.

Parágrafo único. A servidora Eliana Aparecida da Silva deverá retornar para seu órgão de origem após a publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:E0EF4129

PREFEITURA MUNICIPAL
301- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 301/2025, DE 14 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Diretora** a **Sra. Jéssica Pamielle Coelho Godoi**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:C0032C1B

PREFEITURA MUNICIPAL
303- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 303/2025, DE 14 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Diretor do servidor **Sr. Ênio José Dias,** com matricula funcional n° 101.629, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Superintendente**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto G.P 275/25, de 07 de março de 2025.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:39D3864F

PREFEITURA MUNICIPAL
304- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 304/2025, DE 14 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Renato Dias Rodrigues, protocolado sob o n° 2025006139;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador,** o servidor **Sr. Renato Dias Rodrigues,** com matricula funcional n° **104.714**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025, data em que se formalizou o protocolo do pedido formal de exoneração.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:4EAC87D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1183/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 1032/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 1183/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1032/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1032/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder ao servidor (a) **ROGERIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo os critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:"

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGERIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA- GO	24/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA E BUSCAR EXAMES. FROTA DO MUNICÍPIO SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B72494E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1182/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 1034/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 1182/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1034/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1034/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder ao servidor (a) **ROGERIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo os critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:"

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGERIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA- GO	06/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA E BUSCAR EXAMES. FROTA DO MUNICÍPIO LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F97C0AD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1181/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 1031/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 1181/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1031/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1031/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder ao servidor (a) **ROGERIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo os critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:"

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGERIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA- GO	11/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA E BUSCAR MEDICAMENTOS. FROTA DO MUNICÍPIO SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F3A85E5

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 204/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 204/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º

002/2025, com o **RODRIGO FERREIRA FRANÇA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua SR 06, Qd 09, Lt 30 Sam Remo - Ipameri-GO, inscrito no CPF sob nº 007.692.551-08, carteira de Identidade nº 4792346 2°via SSP-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004991**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 203/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **RODRIGO FERREIRA FRANÇA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua SR 06, Qd 09, Lt 30 Sam Remo - Ipameri-GO, inscrito no CPF sob nº 007.692.551-08, carteira de Identidade nº 4792346 2°via SSP-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004991** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:965E752C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 235/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **RODRIGO FERREIRA FRANÇA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua SR 06, Qd 09, Lt 30 Sam Remo - Ipameri-GO, inscrito no CPF sob nº 007.692.551-08, carteira de Identidade nº 4792346 2°via SSP-GO.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **MOTORISTA DE CAMINHÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025.

Data da celebração: 28/02/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9972E738

PREFEITURA MUNICIPAL
305- "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAR O MATADOURO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO GP. Nº 305/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar o Matadouro Municipal e dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, visando resguardar o interesse superior da Administração e considerando:
CONSIDERANDO o teor do **Ofício 2025001137337**, oriundo dos Autos Extrajudiciais n. 202400570928 do Ministério Público do Estado de Goiás relativas à fiscalização do matadouro municipal;
CONSIDERANDO que a servidora efetiva ocupante do cargo de Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, **Natália Monção da Costa Mendes,** encontra-se, no momento, afastada ou cedida, ocasionando a carência de fiscal concursado no quadro efetivo para a execução das atividades de inspeção municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações de inspeção e a regularidade da fiscalização do matadouro municipal, resguardando a saúde pública e a segurança alimentar;
CONSIDERANDO o caráter excepcional da medida, dado o vácuo temporário na fiscalização especializada e a urgência para assegurar o cumprimento de normas sanitárias;
CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Municipal nº 3796, de 14 de fevereiro de 2025, que ampliou o quantitativo de vagas para o cargo de Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, bem como a publicação do Edital de Convocação nº 009/2025, que suprirá de forma definitiva a equipe de inspeção;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, em caráter especial e excepcional, a Comissão Especial de Fiscalização do Matadouro Municipal, destinada a acompanhar, fiscalizar e inspecionar as atividades desenvolvidas no Frigorífico Carne de Primeira, localizado na Rodovia GO 330, KM 206, Zona Rural de Ipameri-GO, até a efetiva posse e nomeação de novo(s) fiscal(is) concursado(s).
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I. Cleunilda Ana Pereira Costa, Fiscal de Vigilância Sanitária nível 02, Matrícula nº 101761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. Plinio Machado e Silva, Matrícula 104776, Secretário Municipal do Agronegócio.
II. Mauro Monteiro Aureliano, inscrito no CRMV 5323/GO, sócio da empresa M M CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ 41.063.032/0001-13, prestador de serviços, para exercer atendimentos veterinários de suporte Junto à Vigilância Sanitária do Município.
§ 1º Fica nomeado o Secretário Municipal do Agronegócio, Plinio Machado e Silva, Matrícula 104776, presidente da comissão.
§2º Os membros ora nomeados exercerão as atribuições deste Decreto sem prejuízo de suas funções habituais, devendo, no entanto, observar a prioridade dos trabalhos de fiscalização.
§3º Outros profissionais poderão ser convocados para auxiliar nos trabalhos, a critério da Presidência da Comissão, conforme a necessidade e especificidade das demandas de inspeção.
Art. 3º A Comissão terá o prazo até o dia 18 de março de 2.025, para apresentar o relatório final da fiscalização, para que seja encaminhado a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipameri/GO.
Art. 4º O presidente da Comissão, tem autoridade para:
I - Solicitar informações, relatórios, pareceres técnicos e documentos de órgãos municipais, estaduais e federais, bem como de entidades privadas, para subsidiar o trabalho da Comissão;
II - Requisitar servidores municipais, de acordo com as necessidades do processo de fiscalização, para integrar ou complementar os

trabalhos da Comissão, bem como para auxiliar na coleta de dados e na realização de estudos técnicos;
III - Convocar reuniões da Comissão, definindo a pauta de discussão e o cronograma de trabalho;
Art. 5º Compete à Comissão Especial de Fiscalização do Matadouro Municipal, dentre outras atribuições:
I – Proceder à vistoria das instalações e equipamentos do estabelecimento, observando as normas sanitárias, de saúde pública e de bem-estar animal;
II – Acompanhar e inspecionar as operações de abate, incluindo inspeção ante e post mortem, de acordo com as diretrizes legais em vigor;
III – Elaborar relatórios técnicos, apontando eventuais irregularidades, providências e prazos para saneamento;
IV – Submeter relatórios e recomendações à Secretaria Municipal competente e, quando necessário, encaminhar informações às autoridades fiscalizadoras estaduais ou federais;
V – Zelar pela regularidade do serviço de inspeção, atuando de forma complementar e temporária, até que o quadro efetivo de fiscais concursados seja recomposto.
Parágrafo único. A Comissão deverá lavrar relatórios a cada visita ou inspeção realizada no matadouro municipal, encaminhando-os à Secretaria Municipal do Agronegócio ou a outro órgão que o Chefe do Poder Executivo indicar.
Art. 6º A Comissão exercerá suas funções de maneira temporária, até a efetiva entrada em exercício do(s) novo(s) fiscal(is) a ser(em) nomeado(s) por força do Edital de Convocação nº 009/2025 do Concurso Público nº 001/2020, ocasião em que será declarada a cessação de sua atividade por ato específico.
Art. 7º Este Decreto terá vigência temporária, encerrando-se quando regularizada a atividade fiscalizatória por novo(s) servidor(es) concursado(s), mediante ato formal declarando a cessação de suas atividades.
Art. 8º Notifique-se e dê ciência aos nomeados.
O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipameri/GO, 14 de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:3D51BEFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1184/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1184/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.537**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BD3A380B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1185/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1185/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. ROBERLI PEREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.391**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2D14DB43

PREFEITURA MUNICIPAL
306- "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 306/2025, DE 14 de março de 2025.

"Nomeia Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **Isabela Gonçalves Silva Silgail**, para exercer o cargo efetivo de **Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal- Sede do Município**, com o salário do cargo previsto na lei Municipal nº 2.283/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:D4EA6134

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1186/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 1186/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art.23, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **1165/2025**, de 11 de março de 2025, que "Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª MARIA JANETE VIEIRA,** Matrícula Funcional **nº.: 101.414**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8031AD99

PREFEITURA MUNICIPAL
307- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 307/2025, DE 14 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Luciano Nogueira dos Santos, protocolado sob o n° 2025006116;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo efetivo de **Zelador NV 02,** o servidor **Sr. Luciano Nogueira dos Santos,** com matricula funcional n° **101.338**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:58896F7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1187/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1187/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JURANDIR VAZ DA COSTA,** matrícula funcional **nº.:101.614**, ocupante do cargo de Aux. de Jard. e Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2024 a 31/03/2025,** conforme processo administrativo 2025005993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C29401A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1188/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1188/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **17/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E19E4C21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2025, 002/2025 e 003/2025
O DEPARTAMNETO DE LICITAÇÃO, representado neste ato pelo seu Agente de Contratação, Gabriel Alves Oliveira**.**
Onde se lê:
Credenciamento de **5** odontólogos da atenção básica, **1** auxiliar de consultório dentário para atenção básica e **3** técnico em laboratório-plantão presencial de **12** hrs- do laboratório**.**
Leia-se:
Credenciamento de **7** odontólogos da atenção básica, **4** auxiliar de consultório dentário para atenção básica e **6** técnico em laboratório-plantão presencial de **12** hrs- do laboratório

Iporá, 14 de março de 2025

GABRIEL ALVES OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2F1B116D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DISPENSA Nº 289/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, SERVIDORES E SISTEMA DE REDE PARA MANUTENÇÃO DAS AT processo 289/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa-incisoVIII do Art. 75 Lei Nº14.133/21e alterações posteriores;**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód.Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I–DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II–AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 27 de fevereiro de 2025.

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria Prefeitura Municipal De Iporá

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:70FE0980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 573/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2025 para SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, E LAUDOS DE INSALUBRIDADE. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 14/03/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 14 de março de 2025

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7F45D685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025 PROCESSO 7632/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.CONTRATADAS:GRAFICA & PAPELARIA RECORTE LTDA CPF/CNPJ: 48.869.678/0001-31.GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 48.993.720/0001-21.AIALA SERVICE LTDA CPF/CNPJ: 44.921.283/0001-80 .C S REI DO PLÁSTICO LTDA CPF/CNPJ: 30.060.599/0001-10.TYE VARIEDADES LTDA CPF/CNPJ: 57.890.107/0001-70.V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 50.752.343/0001-80.TOTAL DO CERTAME: R$ 63.548,40 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).OBJETO CONTRATUAL:A presente Ata tem por objeto o(a) abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itauçu.VIGÊNCIA:11/03/2025 a 11/03/2026.Itauçu, 11 de março de 2025 .

CLAYTON PEREIRA DE MELO.
Prefeito Municipal

Leia-se:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025 PROCESSO 7632/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14. CONTRATADAS:GRAFICA & PAPELARIA RECORTE LTDA CPF/CNPJ: 48.869.678/0001-31. GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 48.993.720/0001-21. AIALA SERVICE LTDA CPF/CNPJ: 44.921.283/0001-80. C S REI DO PLÁSTICO LTDA CPF/CNPJ: 30.060.599/0001-10. TYE

VARIEDADES LTDA CPF/CNPJ: 57.890.107/0001-70. V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 50.752.343/0001-80. TOTAL DO CERTAME: R$ 63.548,40 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
OBJETO CONTRATUAL:A presente Ata tem por objeto o(a) abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itauçu.
VIGÊNCIA:11/03/2025 a 11/03/2026. Itauçu, 11 de março de 2025

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D30B07DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01-2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO NO EXERCÍCIO 2025.

VIGÊNCIA: 23/01/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: IDIEKSON VIEIRA DE SOUZA

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C523E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01-2025 (IPREMI)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAUÇU - IPREMI, NO EXERCÍCIO 2025.

VIGÊNCIA: 22/01/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o Instituto de Previdência do Município de Itauçu - IPREMI.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNCIPIO DE ITAUÇU - IPREMI

CNPJ DO CONTRATANTE: 05.049.574/0001-78

RESPONSAVEL: RODRIGO BORGES FERNANDES

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4D6CE75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05-2025 (FUNDEB)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO NO EXERCÍCIO 2025.

VIGÊNCIA: 23/01/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:60855375

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO**, portador da Carteira de Identidade de nº

284685732 SSP/SP, e do **CPF nº 813.614.831-72**, lotado no cargo de **Escriturário Efetivo**, para exercer além de suas funções, a de **Gestor do Convênio**, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Conservação de Pavimentos Asfálticos em Vias Urbanas no Município de Lagoa Santa do Programa Goiás em Movimento Municípios - GMM, exercendo as funções a estes inerentes.
I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:9760FEA6

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA WEVERTON 184

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.188.196/0001-64, situada na AV JOAQUIM LEONEL DE MENEZES ESQ C/ AV DORALICE F DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **março** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:BE8047F9

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA MALTA 184

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOSE CARLOS MALTA GARCIA,** inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **março** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E57141FF

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DOUGLAS 184

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES,** inscrita no CNPJ: 50.960.262/0001-76, situada na R MARIA BATISTA NUNES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **março** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C38D7C88

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA V.APARECIDO 184

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***V. APARECIDO DA SILVA,*** *inscrita no CNPJ: 37.617.230/0001-04, situada na R CALIPSO DE MORAES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:76AFED9D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02 CRECHE

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2025 EDITAL Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA - Estado de Goiás, torna público a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de DIRETOR(A) ESCOLAR, para atuar na CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DONA AUGUSTA MOURA DE ARAÚJO. O Processo de Seleção compreenderá as seguintes etapas: (I) inscrição; (II) avaliação de mérito e desempenho; (III) homologação e (IV) nomeação no cargo. As inscrições serão prorrogadas pelo período de 17 a 21 de março de 2025, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua Maria Batista Nunes s/nº, Centro, no prédio do Centro Cultural Dona Iolanda Adelina dos Reis. Para atuar no cargo de Diretor(a) Escolar, o(a) candidato(a) deve se enquadrar nos requisitos exigidos no Edital 002/2025. Cópias do respectivo Edital e anexos poderão ser obtidos pelo site: www.lagoasanta.go.gov.br.

Lagoa Santa, estado de Goiás, 14 de março de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:02795290

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01 ESCOLA

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2025 EDITAL Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA - Estado de Goiás, torna público a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de DIRETOR(A) ESCOLAR, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME QUEIROZ FIGUEIRA. O Processo de Seleção compreenderá as seguintes etapas: (I) inscrição; (II) avaliação de mérito e desempenho; (III) homologação e (IV) nomeação no cargo. As inscrições serão prorrogadas pelo período de 17 a 21 de março de 2025, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua Maria Batista Nunes s/nº, Centro, no prédio do Centro Cultural Dona Iolanda Adelina dos Reis. Para atuar no cargo de Diretor(a) Escolar, o(a) candidato(a) deve se enquadrar nos requisitos exigidos no Edital 001/2025. Cópias do respectivo Edital e anexos poderão ser obtidos pelo site: www.lagoasanta.go.gov.br.

Lagoa Santa, estado de Goiás, 14 de março de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:96537C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ANDRESSA FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A prestadora de serviço, ***ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE****, inscrita no CPF: 041.043.601-12 e RG: 42.776.443-9 2 ª via SSP/SP, CREFITO Nº 268631-F, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, QD 29 LT 11, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços que possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Fisioterapia.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de Fisioterapia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:8D6DAE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ANDRESSA FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE CPF: 041.043.601-12	FMS N°: 025/2025	R$ 27.500,00

Assinatura do contrato: 31/01/2025
Vigência dos Contratos: 01/02/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Andressa Alves Ferreira Avelino de Andrade – CONTRATADA.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:05AB1767

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência do Município de Montes Claros de Goiás, Inscrito no CNPJ Nº 02.316.764/0001-16, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a "Contratação de assessoria especializada na realização da compensação previdenciária entre os regimes previdenciários, com a finalidade de que sejam repassados valores financeiros, proporcionais ao tempo de contribuição ao INSS, dos servidores que estiveram vinculados ao RGPS, mas que se aposentaram em regimes próprios de previdência social – RPPS, e entre outros RPPS nos termos da Lei nº Federal nº 9796/99, decreto 10.188/2019 e portaria 1.467/2022".
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 20 de março de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7C827ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência do Município de Montes Claros de Goiás, Inscrito no CNPJ Nº 02.316.764/0001-16, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a "Contratação de serviços especializados em consultoria de investimentos e credenciamento para o ano de 2025 e elaboração da política de investimentos para o ano de 2026 para atender as demandas do FPM".
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 20 de março de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C92E744A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência do Município de Montes Claros de Goiás, Inscrito no CNPJ Nº 02.316.764/0001-16, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a "Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados especializados em fornecimento de software gerenciador de Previdência Social com locação de sistema integrado de gestão previdenciária, implantação, atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento dos usuários para uso e gerenciamento de informações de Regime Próprio de Previdência Social".
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 20 de março de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:02E3A591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 20/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2025
VALOR: R$ 2.042.031,00 (dois milhões quarenta e dois mil e trinta e um centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7165/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e A GARIMPEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 36.704.573/0001-43)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO ELETRONICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS/ÓRGAOS. POR UM PERIODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/6, 1/9, 1/11, 1/14, 1/16, 1/18, 1/20, 1/22, 1/24, 1/26, 1/28, 1/30, 1/35, 1/37, 1/39, 1/41, 1/43, 1/45, 1/47, 1/49, 1/55, 1/65, 1/66, 1/70, 1/71, 1/73, 1/74, 1/76, 1/80, 1/81, 1/88, 1/89, 1/92, 1/95, 1/96, 1/98, 1/111, 1/112, 1/115, 1/116, 1/126, 1/129, 1/132, 1/134, 1/136, 1/138, 1/139, 1/143, 1/147, 1/148, 1/162, 1/163, 1/166, 1/167, 1/169, 1/171, 1/173, 1/181, 1/183, 1/184, 1/185, 1/189, 1/191, 1/204, 1/210, 1/211, 1/214, 1/215, 1/217, 1/221, 1/222, 1/223, 1/225, 1/227, 1/230, 1/231, 1/232, 1/234, 1/236, 1/238, 1/239, 1/241, 1/242, 1/249, 1/250, 1/254, 1/255, 1/256, 1/261, 1/263, 1/264, 1/265, 1/266, 1/268, 1/280, 1/282, 1/283, 1/285, 1/286, 1/290, 1/293, 1/295, 1/296, 1/298, 1/303, 1/304, 1/305, 1/312, 1/313, 1/318, 1/320, 1/321, 1/324, 1/325, 1/326, 1/327, 1/334, 1/337, 1/339, 1/342, 1/344, 1/348, 1/349, 1/352, 1/353, 1/355, 1/359, 1/360, 1/361, 1/375, 1/376, 1/377, 1/381, 1/382, 1/384, 1/386, 1/387, 1/389, 1/391, 1/394, 1/395, 1/397, 1/400, 1/402, 1/404, 1/406, 1/409, 1/410	NOME: A GARIMPEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:36.704.573/0001-43 ENDEREÇO:AV SANTOS DUMONT, SN, ANEXO 06 - CENTRO FONE:6299381952 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSE DJALMA MACEIL NETO CPF: 017.987.751-82

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 14/03/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 14 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:62AF105F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 22/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2025
VALOR: R$ 611.041,60 (seiscentos e onze mil quarenta e um reais e sessenta centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7113/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e ELCI BENTO TAVARES ALVES 44038127168 (CPF/CNPJ: 47.548.826/0001-53)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO ELETRONICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS/ÓRGAOS. POR UM PERIODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/7, 1/13, 1/31, 1/33, 1/34, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/78, 1/79, 1/82, 1/83, 1/84, 1/91, 1/99, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/128, 1/135, 1/140, 1/141, 1/142, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/164, 1/165, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/213, 1/226, 1/246, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273, 1/274, 1/275, 1/278, 1/297, 1/299, 1/300, 1/301, 1/302, 1/315, 1/330, 1/331, 1/346, 1/364, 1/365, 1/366, 1/367, 1/368, 1/369, 1/370, 1/371, 1/372	NOME: ELCI BENTO TAVARES ALVES 44038127168 CPF/CNPJ:47.548.826/0001-53 ENDEREÇO:RUA RONCADOR, 849, QUADRA 15;LOTE 6 - SETOR LESTE FONE:6233701133 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DOUGLAS PEREIRA ALVES TAVARES CPF: 051.072.351-90

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 14/03/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 14 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FFC521F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 62/2025
Processo Administrativo: nº 634/2025
Valor: R$ 60.830,00 (sessenta mil oitocentos e trinta reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EITELI** (CNPJ sob nº n.º 24.143.376/0001-13).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para implantação e licenciamento de software de gestão da saúde pública municipal integrado, para atendimento a atenção de média e Alta complexidade (HOSPITAL, e Especialidades) com integração a plataforma e-SUS PEC (Atenção Básica) do Ministério da Saúde do Governo Federal, gerando prontuários único do cidadão no município, e contemple a implantação, treinamento e suporte técnico especializado, para atender o Fundo Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 14/03/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 14/03/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FFF244B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados da Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo doméstico, entulho e galhos no distrito do Registro do Araguaia, para um período até 30 de abril de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolado no protocolo geral até às 17h:00min do dia 20 de março de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme

Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:90CC17DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 63/2025
Processo Administrativo: nº 1043/2025
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA, (CNPJ sob nº 39.799.870/0001-08).
OBJETO:
Prestação de Serviço de licenciamento, manutenção, capacitação, implantação do Sistema de Monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primária – APS ESF/EAP, SB e E-multi conforme a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024, bem como as ações estratégicasdo Programa Saúde na Escola(PSE), doIncentivo Financeiro de - Atividade Física (IAF), sistema este para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema **e-SUS APS**. Gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adscrita, qualificando assim os registros no sistema **e-SUS APS**. Para atender o Fundo Municipal de Saúde no período de até 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 14/03/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 14/03/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8BB15543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 06 / 2025 APOSENTADORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 06/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial (Judicial) com proventos pela média integral em favor de ISRAEL DA SILVA PEREIRA, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o artigo 57 da Lei 8.213/91, Súmula 33 do STF e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial Judicial com proventos pela média integral, em decorrência de tutela antecipada, em favor de **ISRAEL DA SILVA PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 588.365.511-49, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES-IV, sob a Matrícula n° 109, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial, com proventos pela média integral, será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 1.589,49
Última Remuneração..... R$ 2.869,58
Valor dos Proventos de Aposentadoria..... R$ 1.589,49
Complemento Constitucional..... R$ 0,00
TOTAL DOS PROVENTOS NA DER..... R$ 1.589,49

II – A aposentadoria enquadra-se no artigo 57 da Lei 8.213/91 c/c Súmula 33 do STF, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - A implantação do benefício será em decorrência de tutela antecipada nos autos do Processo nº 5210163-28.2023.8.09.0166, sendo a título precário, eis que o referido processo está pendente de recurso. Desse modo, em caso de modificação do julgado, o referido benefício poderá ser cancelado, padecendo a necessidade da devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/03/2025, para efeitos de D.I.B. e para efeitos de D.E.R. em 08/03/2024, condicionado ao trânsito em julgado da Sentença que concedeu o benefício.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DBA6D500

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 847/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de gênero alimentício (chocolate em barra), para atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, para confecção de ovos de pascoa a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino a presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 20 de março de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:BF673E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1216/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recargas de gás nos aparelhos de ares condicionados do Prédio da Prefeitura Municipal, do novo anexo do Prédio da Prefeitura Municipal (antiga câmara municipal) e Prédio da Polícia Civil, de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 20 de março de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:1A0576B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 13/2025 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**13/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**W.P LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 32.341.899/0001-00**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE TENDAS E INSTALAÇÕES DAS MESMAS.**
Valor Global:	**R$ 59.000,00**
Prazo de vigência	12/02/2025 A 12/02/2026
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.14**
Data da publicação:	14/03/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CF7B37BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 204/2025 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**204/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**W.P LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 32.341.899/0001-00**
Objeto:	**LOCAÇÕES DE TENDAS E INSTALAÇÕES DAS MESMAS.**
Valor :	R$ 59.000,00
Data da Publicação	14/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:98D16922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 47/2025 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 47/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**47/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**DESKTOP INTERNET LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **09.666.183/0006-68**
Objeto:	**SERVIÇO DE INTERNET.**
Valor Global:	**R$ 1.439,88**
Data da Publicação	**14/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:90E8E08C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 241/2025 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**241/2024.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MEDICSAUDE – MEDICINA AMBULATORIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 23.140.018/0001-94**
Objeto:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA)**
Valor Global:	**R$ 180.000,00**
Prazo de vigência	01/12/2024 A 01/12/2025
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	14/03/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DF7812F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 231/2025 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**231/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ELETRO FORTE - MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 33.252.185/0001-80**
Objeto:	**Aquisição de materiais para realização de manutenção predial para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor :	**R$ 1.978,20**
Data da Publicação	14/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:77F391F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 003/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**140/2023.**
Nº do Apostilamento:	**03/2025.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25..043.571/0001-34.**
Contratada:	**EXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº º **26.495.318/0001-84**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Gestão Pública, visando a captação, acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos federais e estaduais oriundos de convênios.**
Valor:	**R$ 62.898,78**
Prazo de final da vigência:	**JAN/2025 A DEZ/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**14/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8DE72B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03/2025 PREVIM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**05/2021.**
Nº do Apostilamento:	**03/2025.**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MONTIVIDIU (PREVIM),** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **05.548.251/0001-29.**
Contratada:	**TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº º **04.212.487/0001-27**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL.**
Valor:	**R$ 12.131,04**
Prazo de final da vigência:	**JAN/2025 A DEZ/2025**
Dotação:	**PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339034.02**
Data da publicação:	**14/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:026D127A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 34/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21.**
Nº do Contrato:	**34/2023.**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.055.288/0001-43**

Objeto:	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, JUNTO A COMISSÃO PATRIMONIAL.**
Valor:	R$ 52.800,00
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**14/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art.91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:961839BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 185/2023 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**185/2023.**
Nº do Aditivo	**03/2024.**
Natureza do aditivo	**ACRÉSCIMO DE VALOR.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**COMERCIAL SANTO ANTONIO LIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.358.654/0001-39**
Objeto:	**Aquisição de massa asfáltica em CBUQ para manutenção de vias urbanas no Município de Montividiu – GO.**
Valor:	**R$ 284.950,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.24**
Data da publicação:	**14/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2359063E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2025

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 02/2025
Objeto Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, serviços de limpeza urbana, compreendendo a Coleta de Residuos de construções, Varrição e Jardinagem, Poda e Roçagem de Praças, Canteiros e Áreas Públicas em Geral, com fornecimento de mão de obra operacional para o máquinario, para atender às necessidades do município de Nazário - GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2025, saindo como vencedor JANE VITORINO DOS SANTOS SOUSA perfazendo o valor total de R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Nazário, 14 de março de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:331F2258

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 022/2023 DISPENSA Nº 073/2023

Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato que constitui como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Eurico D. Albuquerque, Qd. 24, Lt. 18, Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, para funcionamento do Programa Escola do Futuro, parceria com a Universidade Federal de Goiás, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
LOCATARIO: O MUNICIPIO DE NEROPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25
LOCADOR: DANIELA BRAGA TELES, CPF nº 955.493.741-53
Nerópolis, 14 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:B118EF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

A Comissão de Contratação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21

Dispensa nº 53/2025.
Processo Administrativo nº 2472/2025.
Objeto: contratação de empresa especializada na locação de aparelho para terapia respiratória (Portátil MINI MERCURY) em caráter emergencial em atendimento as necessidades do paciente que possui diagnostico de Doença Pulmonar Intersticial Fibrotica, CID-J841 em avaliação para transplante pulmonar no INCOR/SP- Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP, se encontra já em uso de oxigenoterapia domiciliar necessitando do aparelho citado para ser usado durante o transporte de avião garantindo assim o suporte de oxigênio adequado ao mesmo, sendo:

CLIENTE: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (doze mil reais)
CONTRATO: 006/2025

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

14 de março de 2025-

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C9E0C67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 010/2025

O Fundo Educação do Município de Nerópolis-GO, torna público que a sessão realizada, no dia 12 de março de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 010/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Segurança Presencial Desarmada Noturna com Escala de Horários 12 X 36 horas de Segunda a Domingo inclusive Feriados, nas Escolas Municipais Jaime Máximo da Costa e Maria de Araújo Caldas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme quantidades e especificações no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. **FOI DECLARADO FRACASSADO,** conforme descrição na ata da sessão que está no portal de transparência. Nerópolis, 14 de março de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:5F42D186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Dispensa nº 54/2025.
Processo Administrativo nº 2361/2025.

OBJETO: aquisição de peixes vivos para realização do evento "Semana Santa de Nerópolis: Pesca, Lazer, Agricultura, Esporte e Turismo" em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CONTRATADO: ACQUA PEIXES NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NEROPOLIS- GO
CNPJ: 33.338.533/0001-37
VALOR TOTAL: R$59.840,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B8B3C145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 018/2025 - 2ª CHAMADA

O Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que irá realizar, no dia 26 de março de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico 2ª CHAMADA Nº 018/2025, Decorrente do pregão fracassado 010/2025 cuja sessão ocorreu no dia 12 de março 2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Segurança Presencial Desarmada Noturna com Escala de Horários 12 X 36 horas de Segunda a Domingo inclusive Feriados, nas Escolas Municipais Jaime Máximo da Costa e Maria de Araújo Caldas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme quantidades e especificações no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 14 de março de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:1B7B6E3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1633/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, para o veículo Caminhão caçamba Mercedes Atego, placa RBT-3C02, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Transporte de Novo Brasil-GO.
Contratadas: RODRIGUES DA SILVA & MATIAS LTDA
Valor: R$ 3.738,06 (três mil e setecentos e trinta e oito reais e seis centavos).
Novo Brasil-GO, 14 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:981CCB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1879/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Fundo Municipal de Previdência Social.
Objeto: Contratação de empeza especializada na elaboração da avaliação atuarial ano calendário 2025, nos termos do Art. 26 da portaria MPS n° 1467 de 02 de junho de 2022 e Lei Complementar n° 101, nos termos do Art. 4. °, § 2. °, inciso IV, alínea "a". visando atender as necessidades do Fundo Municipal da Previdência Social.
Contratadas: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Novo Brasil-GO, 14 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:05C95BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1632/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção do ônibus mercedez bens of 1519 placa - PRL - 1142, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratadas: RODRIGUES DA SILVA & MATIAS LTDA.
Valor: R$ 8.373,74 (oito mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Novo Brasil-GO, 14 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E056691A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1631/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção do trator New Holand, visando atender as necessidades da secretaria municipal de transporte.
Contratadas: RODRIGUES DA SILVA & MATIAS LTDA.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Novo Brasil-GO, 14 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C48E67EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025
PROCESSO Nº 073/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
003/2025	Contratação de empresa especializada em fornecimento de flores (floricultura) para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.	**073/2025**	**31/03/2025 09:15 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: https://bnc.org.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 dias do mês de março de 2025

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:6E517D6F

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 53/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.155/2025 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS -ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS E SUPRIMENTOS PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **01 DE MAIO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 766,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS -ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3FF8D022

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 52/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 52/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.155/2025 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS E SUPRIMENTOS PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **01 DE MAIO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR.

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - E **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8A5661F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/03/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Insumos Hospitalares para atender as demandas dos Hospitais, Postos de Saúde e Farmácia Básica, por um período de 12 meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 17 de março de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FEE7A6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **31/03/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento emergencial de medicamentos para Farmácia Básica do Município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 17 de março de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:63DD7472

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis
CNPJ:01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:

* SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - CNPJ:42.867.490/0001-78;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "ITENS E MATERIAIS DIVERSOS", para festividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de 2025/2026, processo administrativo: 0761/2025, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 11 de março de 2025 a 11 de março de 2026. Valor Total: R$ 247.433,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Dotação Orçamentária nº. 2025.0383.000.33903000.0806.04.122.2048 - Fonte: 100 Subelemento: 15.

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 11 de março de 2025.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
-Secretária Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F8181C3D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B65106BC

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 e 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária:

2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:85C67A1C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6A925311

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FDCBF5BB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 02/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:174DA149

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 02/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:212D4A14

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 02/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E2307AC0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar**

Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AC50E8E8

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:91FA3335

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FC7E4146

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:22B65656

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4A61D18A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 02/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 e 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E849715F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 02/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/03/2025 a 06/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:36F7F6FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE OBRA

Ilma. Sra. Representante Legal da empresa
GSS CONSTRUTORA LTDA
Sra. Fabyulla da Luz Silva
CNPJ: 36.875.009/0001-93
CONTRATO: N° 018/2023
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS NA AVENIDA MOISÉS MORAES DE CARVALHO.
Assunto: Notificação sobre atraso na execução do contrato nº 018/2023 e solicitação de cronograma atualizado.
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ATRASO DE OBRA.

Prezada Senhora,

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, sediada na Rua José Alves Vilela, s/n, Setor Centro, Perolândia-GO, neste ato representado pelo atual Secretário do Desenvolvimento Urbano, o Senhor, **LEANDRO ANDRADE DE JESUS,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.961.361-18**,** residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de **CONTRATANTE** do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 018/2023, firmado com essa empresa para execução da **Revitalização dos Canteiros na Av. Moisés Morais de Carvalho**, vem, por meio desta, notificá-los formalmente acerca do **atraso na execução da obra**, descumprindo os prazos estipulados na Cláusula Segunda do referido contrato e no cronograma físico-financeiro anexado ao processo licitatório.
A fiscalização de engenharia, constatou que os serviços não estão sendo executados conforme o cronograma original, estando atualmente com um atraso de **03 (três) meses**. Tal situação compromete o cumprimento do objeto contratual e gera impactos negativos para a municipalidade, visto que o descumprimento do cronograma pode prejudicar a destinação dos recursos financeiros vinculados ao projeto, além de afetar diretamente a comunidade local.
Dessa forma, notifica-se esta empresa, pela derradeira vez considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regula os contratos administrativos, bem como as disposições específicas do contrato firmado, exigimos que, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 03 (três) dias úteis**, seja apresentado um **cronograma atualizado** e detalhado de execução e conclusão da obra, incluindo:

Reprogramação física e financeira dos serviços pendentes;
Detalhamento técnico das etapas a serem realizadas, com respectivos prazos;
Plano de medidas corretivas para compensação do atraso e regularização da obra.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado ensejará a imediata aplicação das penalidades contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, incluindo, mas não se limitando a:
Multas por atraso na execução da obra, nos termos do item 11.5;
Advertências formais, conforme item 11.2;
Demais sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, incluindo eventual impedimento de participação em futuras licitações municipais.

Diante da gravidade da situação, ressaltamos a urgência na regularização do serviço e solicitamos que a resposta e o cronograma sejam encaminhados formalmente à Prefeitura de Perolândia, no e-mail institucional(**gabinete@perolandia.go.gov.br)**.
Sem mais para o momento, aguardamos o imediato cumprimento das obrigações contratuais.

Perolândia, 14 de março de 2025.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Secretário do Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D93286C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 044/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 044/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA e ASSESSORIA (TÉCNICA E JURÍDICA) ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL.".

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, se justifica em razão da necessidade da manutenção da legalidade junto ao fisco federal, auxiliando no efetivo cumprimento das normas previdenciárias, tributárias e administrativas, sem se abster do resguardo dos direitos fundamentais de seus servidores e prestadores de serviços

Nestes termos e considerando que o serviço é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, propõe a **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 17.387.018/0001-90, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA e ASSESSORIA (TÉCNICA E JURÍDICA) ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:
CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 17.387.018/0001-90, com sede na AV PL 3, SN, QD H4, LT 01/03, SL 1706, PAV 17, ED TORRE COMLIBUSINESS, PARK LOZANDES, GOIANIA - GO, CEP 74884 - 115, representada por **CYNTHYA SOUSA DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, portador da CNH sob o n° 88967484100 DETRAN-GO, CPF: 889.674.841-00, residente e domiciliada na Rua Alameda Grecia, S/N, Quadra C 1, Lote 33, Terras Alpha Residencial 1, Senador Canedo - GO, CEP: 75263-240 nos termos da proposta apresentada pela mesma no valor de mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme segue:

• Contratado				**Valor Global**
CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 17.387.018/0001-90, com sede na AV PL 3, SN, QD H4, LT 01/03, SL 1706, PAV 17, ED TORRE COMLIBUSINESS, PARK LOZANDES, GOIANIA - GO, CEP 74884-115				**R$ 48.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	mês	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

•

Totalizando a Dispensa em **R$ 48.00,00 (quarenta e oito mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora Do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D558CF45

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.

CONTRATADA: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 17.387.018/0001-90, com sede na AV PL 3, SN, QD H4, LT 01/03, SL 1706, PAV 17, Ed Torre Comli business, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74884 - 115, representada por **CYNTHYA SOUSA DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH sob o n° 88967484100 DETRAN-GO, CPF: 889.674.841-00, residente e domiciliada na Rua Alameda Grécia, S/N, Quadra C 1, Lote 33, Terras Alpha Residencial 1, Senador Canedo - GO, CEP: 75263-240,.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, os **SERVIÇOS DE CONSULTORIA e ASSESSORIA (TÉCNICA E JURÍDICA) ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL**.

PRAZO: Este contrato terá a sua vigência contada a partir de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2025**, o qual pode ser prorrogado, mediante aditivo, nos termos dos artigos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato para efeito de empenho é de **R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais),** ficando as **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a ser pago e será deduzido os encargos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por finalidade e fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nas situações em que não forem colidentes, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e a Dispensa de Licitação **nº 044/2025** e respectivos anexos.

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6EC9F38E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 057/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 057/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **FÁBIO LASSERRE SOUA BORGES – PREFEITO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 11 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse desse município na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, junto ao deputado estadual Paulo Cesar Martins.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de MARÇO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:650AF27C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 058/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 058/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE** para custear as

despesas como alimentação e transporte nos dias 11 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse desse município na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, junto ao deputado estadual Paulo Cesar Martins.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de MARÇO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:17401796

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 059/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 059/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a Senhora **LUDMILA ALVES DE LIMA – GESTORA PRESIDENTE IPASPI** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 12,13 e 14 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para o Curso Presencial para Certificação RPPS, em busca de melhorias para o instituto previdenciário do município.
II – Em consequência conceder-lhe 03 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de MARÇO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:83D36D0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CNPJ: 24.856.940.0001/45
CONTRATADA: SANTIAGO E SANTIAGO (PAPELARIA SANTIAGO), INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.744.308/0001-00, LOCALIZADA À RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 04, CENTRO, PIRENOPOLIS/GO.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PRAZO DE VIGÊNCIA 12/02/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA 12/02/2025.
VALOR: R$ 8.020,40 (OITO MIL E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PIRENÓPOLIS/GO, 14 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:1C273991

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 SERVIÇOS DE JARDINAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 022/2025

Trata-se de solicitação para a contratação de pessoa especializada para manutenção, reparo e revitalização do jardim da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte na Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto a Igor Santhiago Moreira Farinha Pereira, CNPJ 51.847.652/0001-05, pelo valor de R$6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), em parcela diluída mês a mês, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 14 de março de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:29EC2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 PARA AQUISIÇÃO DE FLORES PARA HOMENAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 023/2025

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de flores para homenagens à mulheres empreendedoras (Decreto nº 028/21).

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21,
DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição conforme termo de referência, para compra feita na empresa Floricultura
Chuva de Ouro LTDA, CNPJ 18.258.946/0001-18, em valor final e global
de R$1.886,00 (mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 14 de março de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:21EB0F61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO-AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025
Processo Adm.: Nº 183/2025 Objeto:Chamamento Público Agricultura Familiar para manutenção da Merenda Escolar. Vencedores do Grupo Formal: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRINDADE - CONTIGO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.176.174/0001-01 no valor total: R$ 94.252,72 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); e dois fornecedores individuais: **ISABELLA OLIVEIRA BUARETO GODOI** inscrito no CPF 070.533.091-50 no valor total de R$ 19.508,30 (dezenove mil e quinhentos e oito reais e trinta centavos); **CLAUDIO BUARETO DA SILVA** inscrito 869.355.501-97no valor de total de R$ 9.418,20 (nove mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 14 de março de 2025-

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA-
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:4DD736A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO - OFICINAS

AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL n° 004/2025

O Fundo Municipal de Educação - FME e Secretária de Assistência Social de São Luiz do Norte, Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, a partir de 17/03/2025, visando a credenciamento de profissional, capacitado para ministrar oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e prestar serviços de oficineiro em oficinas nas escolas municipais do fundo municipal de educação e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) no fundo municipal de assistência social de São Luiz do Norte – GO, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 765/2025, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021 e pela Resolução do Conselho Municipal de Educação de São Luiz do Norte - GO. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 17 de março de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:70CB8E7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **28 (vinte e oito) de março de 2025,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 14 de março de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:3103A8A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GRAFICA E PAPELARIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 019/2025
PROCESSO Nº 1131/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 17 de março de 2025 ao dia 19 de março de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE PAPELARIA COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 14 de março de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:CE3CCB5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 56/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da Secretaria de Administração e planejamento manifesta interesse em obter propostas

adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 19/03/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 17 de março de 2025.

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:0AA4B0F8

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 42/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da Secretaria de Administração e planejamento manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 19/03/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO..** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 17 de março de 2025.

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:1577A906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2025.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Objeto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em que é parte a servidora N.D.X., ocupante de cargo efetivo, lotada em órgão do Município de Trindade/GO, ficando designada a Comissão Processante, composta pelos Senhores **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**, Economista, matrícula 19615011, **LARISSA DIAS DE MORAIS**, Monitor de Educação Infantil, matrícula 601 e **JALES CESAR BERNARDES**, Coletor, matrícula 41505701, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro.

Fundamento legal: Possível transgressão disciplinar a ser investigada envolvendo servidora municipal.

Prazo: A Comissão deverá finalizar com relatório conclusivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 253, inciso I, da Lei Complementar nº 060/2023, contados após o termo de abertura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BED470E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 902/2025

DECRETO Nº 902/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JANAINA BORGES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5104B42A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 896/2025

DECRETO Nº 896/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **PALOMA DA SILVA DOURADO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FFD4FA92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 904/2025

DECRETO Nº 904/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06DFE976

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 897/2025

DECRETO Nº 897/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANDREWS MIRANDA GONÇALVES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:40BF4403

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 898/2025

DECRETO Nº 898/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DHIOGO DE SOUSA LOBO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5CEFAD63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 899/2025

DECRETO Nº 899/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JAIRO AFONSO MENDONÇA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D87A97D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 900/2025

DECRETO Nº 900/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:
Art. 1º Nomear **JOAO VICTOR ROCHA ALVES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B994F969

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 903/2025

DECRETO Nº 903/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VITOR TEODORO MAIONE,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2FAE7A90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 905/2025

DECRETO Nº 905/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D1B2124

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 906/2025

DECRETO Nº 906/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALDERIVO ALVES DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F602A6C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 907/2025

DECRETO Nº 907/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RENATO DE SOUZA GUEDES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E715B8AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 908/2025

DECRETO Nº 908/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FLAVIA FERREIRA MAIA ABADIA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71E26BFA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 909/2025

DECRETO Nº 909/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEIA CASSIA VIEIRA ARRUDA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0660970B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 910/2025

DECRETO Nº 910/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9F0AB437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 DISPENSA Nº 008/2025

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/03/2025 ao dia 20/03/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA-GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaranovaroma.go@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Nova Roma-GO, 17 de março de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:D0615E97

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 DISPENSA Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/03/2025 ao dia 20/03/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA-GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaranovaroma.go@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Nova Roma-GO, 17 de março de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:79D9327E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2025

O Município de Uruana/Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2025, a realizar-se no **dia 28 de março de 2025,** a partir das **13:30 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, visando à aquisição de um veículo, modelo SUV, tipo passeio, novo, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2025/2025 ou superior, conforme a Proposta n.º 522170020230001, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 14 de março de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AE9D59BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2196/2025.
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA).

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO N.º 167/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE REIGSTRO DE PREÇO N.º 011/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADA À ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE REGULAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA - GOIÁS.

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de todos que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preço n.º 011/2024, do próprio Município de Uruana – GO, conforme as especificações abaixo:

Empresas Detentora/Contratada da Ata: **AMORIM MESQUITA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.015.688/0001-11, valor global R$ 51.434,40 (cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **RENAISSANCE CENTRO MEDIO E LABORATORIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.132.476/0001-00, valor global R$ 28.580,50 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos): **Fonte de Recurso**: Plano de Trabalho n.º 202400010005753: Dotação Orçamentaria: n.º n.º 04.38.10 301 0130 2.098 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 0292.

Uruana - GO, 14 de março de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5C70DDF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2197/2025.
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA).
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO N.º 167/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE REIGSTRO DE PREÇO N.º 011/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADA À ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE REGULAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA - GOIÁS.

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de todos que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preço n.º 011/2024, do próprio Município de Uruana – GO, conforme as especificações abaixo:

Empresas Detentora/Contratada da Ata: **AMORIM MESQUITA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.015.688/0001-11, valor global R$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais); **RENAISSANCE CENTRO MEDIO E LABORATORIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.132.476/0001-00, valor global R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais): **Fonte de Recurso**: Plano de Trabalho n.º 202200010002725: Dotação Orçamentaria: n.º n.º 04.38.10.301.0130.2.098.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 0292.

Uruana - GO, 14 de março de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0388B6E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Uruana – GO, torna público para conhecimento de todos os interessados em participar do referido certame, que houve retificação ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2025 precisamente na descrição do item constante no Anexo I – Termo de Referência, na forma descrita no adendo retificador, bem como ***ALTERA*** a data de abertura do mesmo para o dia **28 de março de 2025 as 09:00 horas**, permanecendo as demais condições inalteradas. Maiores informações poderão ser retirados através do fone (0xx62) 3344-1100, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira/Agente de Contratação).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3D74C681

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RESULTADO FINAL - PRIMEIRA ANÁLISE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13502/2025

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2025, às 08horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, os membros da Comissão de Credenciamento/Contratação, devidamente designados pela Portaria nº 006/2025, com a finalidade **divulgar o Resultado Final após o prazo de recurso e contrarrazões**, conforme estabelecido no **Edital nº 001/2025** sendo o objeto Credenciamento paralelo e não excludente, em caráter complementar, de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde na Atenção Básica e na Média e Alta Complexidade, visando suprir demandas complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de Alexânia/GO. Os serviços serão executados nas seguintes unidades municipais de saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBSs); Centro de Saúde JK (CSJK); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Hospital Municipal de Alexânia (HMA); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A contratação será realizada com base nos Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais, respeitando a legislação vigente e garantindo transparência, impessoalidade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCMGO.

1. PROPONENTES HABILITADOS

Após a análise documental e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou após a devida avaliação dos recursos interpostos, a Comissão deliberou pela habilitação final dos seguintes proponentes:

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
15963	ADVF Serv. Médicos Anestesiologico Ltda	40.172.136/0001-01	Anestesiologista	HABILITADA
15353	Ana Clara Barroso dos Santos	705.487.281-94	Artesanato - CAPS	HABILITADA
15793	Andrea de Souza Lago	005.647.841-09	Artesanato - CAPS	HABILITADA
15675	Eliana Alves Rabelo Barbosa	291.100.841-34	Artesanato - CAPS	HABILITADA
15939	Gizele Pereira de Moraes	028.555.871-40	Artesanato - CAPS	HABILITADA
15613	Thais de Carvalho Ferraz	718.511.091-29	Artesanato - CAPS	HABILITADA
15604	Roseli Costa de Souza	827.968.661-49	Artesanato - CAPS	HABILITADA
15356	Adriana da Conceição	859.476.601-72	Artesanato – CAPS	HABILITADA
15707	Aerica Barbosa de Souza	698.477.201-00	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15502	Dara Lorrany Rabelo Souza	708.520.841-45	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15401	Kelven Rodrigues de Souza	031.646.091-59	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15504	Kézia de Aragão Siqueira	039.438.081-90	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15319	Maria Naiara da Rocha Costa	044.330.061-57	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15536	Nilcemaria da Silva	423.800.301-20	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15427	Regina de Carvalho Macedo Rabelo	611.597.191-87	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15417	Rosimeire Coelho de Araújo Andrade	007.266.651-00	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15861	Suzana Maria Pesqueiro de Medeiros	253.021.528-60	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15479	Vania Marques da Silva Amorim	869.028.491-53	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
15480	Vania Marques da Silva Amorim	869.028.491-53	Assistente Social - CAPS	HABILITADA
15532	Hilton Alves de Souza	061.233.591-22	Auditor em Enfermagem	HABILITADA
15802	Rafhael dos Santos Fernandes Ananias	049.999.951-74	Auditor em Enfermagem	HABILITADA
15876	Consultório Médico LMO	26.737.751/0001-89	Auditoria Médica	HABILITADA
15862	Alaiane de Souza Moreira de Lima	724.804.241-20	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15602	Bruno Faria dos Santos	096.806.761-10	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15247	Dayanne da Silva Oliveira	022.242.001-45	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15473	Helen Rayane dos Santos	049.345.741-07	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15202	Isabela Cristina Menezes de Lima	084.735.371-06	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15688	Jennifer Gabrielle Sales da Silva	047.046.031-80	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15580	Katia Camargo Lobo	389.651.941-72	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15383	Selma Alves Rabelo	766.296.511-20	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15566	Thais Gomes Abreu	064.307.851-73	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15372	Paula Cristiane Marques Gomes de Paiva	725.604.871-87	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15676	Walquiria da Silva Lima Santos	000.250.551-78	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
15288	Kerolaine Gonçalves	752.793.041-15	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
16170	Medfroio Health Care Serviços de Saúde Ltda	35.371.258/0001-89	Cardiologia	HABILITADA
15674	Jose Maria Alves Serviços Médicos	28.359.408/0001-79	Cirurgia Geral	HABILITADA
15717	Jose Rodrigues Ferreira Serviços Médico LTDA	58.942.804/0001-90	Cirurgia Geral	HABILITADA
15641	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Clinica Geral - SAD	HABILITADA
15806	DMC Medical LTDA	49.022.085/0001-06	Clinica Geral - SAD	HABILITADA
15628	Clinica F. G. da Família Ltda	01.586.500/0001-10	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
15846	Fernando Brito de Mesquita Leite Médico	34.428.687/0001-82	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
15424	R. P. Carvalho Médico Ltda	45.314.244/0001-87	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
15236	Bruno Schettini de Sá	076.536.687-52	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
15910	Multsaude Serviços Médicos Ltda	31.741.847/0001-50	Clinica Geral - SAMU	HABILITADA
15568	Bom Sucesso Tratamentos Médicos LTDA	15.520.070/0001-48	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
15234	Bruno Schettini de Sá	076.536.687-52	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
15951	Clínica Marreiros LTDA	47.657.239/0001-00	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
15875	Consultório Médico LMO	26.737.751/0001-89	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
15643	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
16009	MGS Serviços Médicos Santos Saúde LTDA	50.490.483/0001-28	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
15923	Promedic Plantões Médicos Ltda	33.446.993/0001-89	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
15873	RM Nicolau Serviços Médicos Ltda	45.520.349/0001-92	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
15901	Pedro Henrique da Silva Siqueira	037.891.691-29	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
15956	Carlos Henrique Cavati Coelho	024.820.231-65	Clinica Geral Hospitalar	HABILITADA
15731	Clinica Marreiros Ltda	47.657.239/0001/00	Clinica Geral Hospitalar	HABILITADA
15516	Fernanda Alves Ferolla	036.819.811-16	Clinica Geral Hospitalar	HABILITADA
15704	Isabella Pereira de Castro	700.645.351-85	Clinica Geral Hospitalar	HABILITADA
16040	JGS Serviços Médicos LTDA	41.071.510/0001-37	Clinica Geral Hospitalar	HABILITADA
15692	Helena Beatriz Gonçalves Porto	027.264.081-11	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
16007	MGS Serviços Médicos Santos Saúde LTDA	50.490.483/0001-28	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15962	Arcanjo Miguel Serviços Médicos Ltda	37.580.258/0001-14	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
16235	Bruno Schettini de Sá	076.536.687-52	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15646	California Serviços Médicos Hospitalares LTDA	52.004.198/000194	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15798	Carlos e Maria Serviços Médicos Ltda	53.379.213/0001-32	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15638	Diego Rodovalho Guimarães Serviços Médicos	32.656.841/0001-48	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15805	DMC Medical LTDA	49.022.085/0001-06	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15976	Felype D C Lima Serviços Médicos	44.678.341/0001-96	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15673	Jose Maria Alves Serviços Médicos	28.359.408/0001-79	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15849	Luana Fernandes Serviços Médicos Ltda	57.237.247/0001-43	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15810	Murillo Waldo Silva Fleury	013.862.891-24	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15877	Consultório Médico LMO	26.737.751/0001-89	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA

15645	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15883	FB Policeno Serviços Médicos Ltda	53.267.566/0001-40	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15797	Jose Rodrigues Ferreira Serviços Médico LTDA	58.942.804/0001-90	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15994	Medicina Integrativa Inovadora Ltda	47.233.073/0001-97	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15909	Multssaude Serviços Médicos Ltda	31.741.847/0001-50	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15874	RM Nicolau Serviços Médicos Ltda	45.520.349/0001-92	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15812	Isabella Alves Faria	701.799.461-29	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
15858	Pedro Henrique Freire Ribeiro Ribeiro	045.897.021-26	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15469	Adriano Jesus da Paixão	054.218.571-74	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15438	Daniel Alves Rabelo	933.105.101-82	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15872	Davi Gabriel Soares de Moura	088.467.611-03	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15982	Dhiego Ferreira Silva Abrantes	022.166.011-95	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15894	Elvys Cleber Araújo de Assis	622.208.882-15	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15392	Emanuell de Sousa dos Santos	55.142.687/0001-91	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15318	Fernando Ferreira da Silva	019.288.271-60	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15869	Ivanilton Lopes de Oliveira	371.871.201-68	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15415	Jose Pereira Messias	077.255.911-02	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15906	Pedro Paulo Silva Dutra	045.863.841-23	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15603	Reginaldo Gomes de Oliveira Junior	708.968.461-05	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15868	Walter Firmino da Silva Neto	054.775.241-54	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15979	Ydan Alves da Silva	954.689.861-91	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15422	Jean da Silva Vasques	100.172.301-52	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15467	Valdisson Pereira da Silva	012.608.331-27	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15991	Renan Gomes de Sousa	015.367.001-00	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
16008	Antônio Liberato de Azevedo Júnior	039.396.711-50	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15807	Gabriel Augusto Alves dos Santos	706.818.401-45	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15333	Elionai Alves de Souza	911.255.371-91	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15389	Fabiano Afonso da Costa	792.682.691-04	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15667	Gleydson Menezes Alves	012.952.321-62	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15791	Gustavo Oliveira Abrantes	038.486.381-77	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15257	Jean Carlos da Silva Freire	063.943.481-98	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15575	João Henrique Francisco Araújo	068.791.251-23	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15618	Josiel Texeira de Sousa	055.828.673-92	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15612	Kallen Gabriel do Valle de Paiva Coutinho	083.880.041-66	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15666	Kerven Robert Ferreira de Castro	049.496.981-41	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15616	Leonardo Augusto Peres Madureira	943.717.091-68	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15494	Linelson Costa Pereira	998.939.321-49	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15907	Lucas do Carmo Sousa	068.600.221-08	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15669	Marcilvan Moreira Magalhaes	986.970.481-68	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15833	Marcos Gomes da Silva	047.858.371-01	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15859	Nathanael Francisco Silva Soares de Oliveira	709.123.381-64	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15216	Paulo Victor Lima	044.945291-33	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15915	Pedro Henrique Neris Alves	045.880.011-24	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15554	Ronan Moreira de Siqueira	019.066.251-40	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15948	Sebastião Gomes da Costa	277.731.241-91	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15265	Sidney Dutra Serafim	702.370.151-61	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15753	Diogo Guilherme de Souza Silva	007.141.411-86	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15422	Jean da Silva Vasques	100.172.301-52	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15394	Diórgenes Pereira de Jesus	978.065.101-25	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
15989	Leticia Divina Farias Alves	708.841.471-69	Condutor de Veículo de Urgência	HABILATADA
15208	Giulia Barroso dos Santos	705.487.211-81	Coordenação - CAPS	HABILITADA
15309	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação - CAPS	HABILITADA
15726	Leonardo Moreira Gonçalves	062.728.911-80	Coordenação - CAPS	HABILITADA
15576	Ian de Paula Rodrigues	064.167.951-32	Coordenação de Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15803	Rafhael dos Santos Fernandes Ananias	049.999.951-74	Coordenação de Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15313	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação de Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15452	Dayane Alves da Costa	731.398.821-49	Coordenação de Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15865	Graciele Aparecida Alves Nogueira	036.151.061-64	Coordenação de Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15314	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação de Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15713	Patrícia Lima Roriz Souza	721.521.501-36	Coordenação de Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
15757	Brenda Loyane Silva	047.495.051-45	Coordenação de Saúde Bucal	HABILITADA
15654	Brunno Santos de Oliveira Gomes	065.902.731-38	Coordenação de Saúde Bucal	HABILITADA
15310	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	HABILITADA
15710	Patrícia Costa Farias	007.267.401-60	Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	HABILITADA
15953	Robertha da Costa Monteiro Nunes Torres	997.041.021-00	Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	HABILITADA
15711	Glecias Naiara da Costa Lima	026.484.921-35	Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	HABILITADA
15311	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	HABILITADA
15569	Bom Sucesso Tratamentos Médicos LTDA	15.520.070/0001-48	Direção Técnica - SAMU	HABILITADA
15912	Bruna Larissa Vitti Candido LTDA	37.441.393/0001-89	Direção Técnica - SAMU	HABILITADA
15878	Consultório Médico L. M. O. Ltda	26.737.751/0001-89	Direção Técnica - SAMU	HABILITADA
15642	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Direção Técnica - SAMU	HABILITADA
15640	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Direção Técnica Hospitalar	HABILITADA
15635	Jose Rodrigues Ferreira Serviços Médico LTDA	58.942.804/0001-90	Direção Técnica Hospitalar	HABILITADA
15845	Gustavo Souza Veras	705.359.641-96	Educação Física na Atenção Básica	HABILITADA
15490	Leonardo Biam Jesus Cardoso	065.377.221-10	Educação Física na Atenção Básica	HABILITADA
15596	Salviano Felipe de Moraes	036.574.521-92	Educação Física na Atenção Básica	HABILITADA
15506	Alves Serviços Médicos Ltda	33.980.826/0001-13	Endocrinologia	HABILITADA
15952	Clinica Marreiros Ltda	47.657.229/0001-00	Endocrinologia	HABILITADA
15636	Diego Rodovalho Guimarães Serviços Médicos	32.656.841/0001-48	Endoscopia	HABILITADA
15761	Ana Maria Alves de Sousa	387.221.601-59	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
15399	Bruna Alves Caixeta	067.316.081-57	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
15325	Fernanda Campos de Morais	755.136.761-68	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
15308	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
15455	Maria Julia Pereira dos Santos de Oliveira Alves Magalhães	708.374.791-48	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
15400	Bruna Alves Caixeta	067.316.081-57	Enfermagem - SAMU	HABILITADA

15380	Diego Santana Ribeiro	047.847.031-28	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
15921	Flávio Barcel Mendes	043.418.121-81	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
15529	Hilton Alves de Souza	061.223.591-22	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
15578	Ian de Paula Rodrigues	064.167.951-32	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
15307	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
16151	Lorrany Custodio Pereira Maciel	065.672.961-94	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
15395	Marcelo Vicktor Silva Santos	061.940.721-21	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
15702	Michelle de Oliveira Lima	051.327.771-47	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
15251	Rafhael dos Santos Fernandes Ananias	049.999.951-74	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
15442	Sinara Gomes Moura	057.361.911-56	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
15988	Dayane Alves da Costa	731.398.821-49	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15931	Lanay Kethelyn da Mata Dias	065.323.881-90	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15213	Ana Carla de Almeida Cordeiro	041.346.691-46	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15973	Ana Patrícia Macedo da Silva	701.885.444-02	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15256	Bianca da Silva Chaveiro	708.990.861-52	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15397	Bruna Alves Caixeta	067.316.081-57	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15905	Cleber Felipe Neves de Oliveira	042.761.561-57	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15382	Diego Santana Ribeiro	047.847.031-28	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15577	Ian de Paula Rodrigues	064.167.951-32	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15759	Lorraynne Cardoso Alves	054.669.261-32	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15486	Marcos Michel Barbosa da Costa	046.589.611-76	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15507	Maria Isabel Dutra de Souza	041.298.851-89	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15453	Maria Julia Pereira dos Santos de Oliveira Alves Magalhães	708.374.791-48	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15340	Maria Leticia da Rocha Guimaraes	043.819.091-27	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15919	Michelle de Oliveira Lima	051.327.771-47	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15249	Rafhael dos Santos Fernandes Ananias	049.999.951-74	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15742	Stefany Gomes Lacerda de Souza	052.876.401-29	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15819	Wander Ian Souza Souza Lial	707.282.891-56	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15670	Ana Luiza Ribeiro Caixeta	055.553.311-50	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15762	Ana Maria Alves de Sousa	387.221.601-59	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
16571	Ana Tazia de Araújo Lucas	029.690.881-93	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15631	Danielly Freire Araújo	057.510.211-00	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15306	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15672	Lorrany Custodio Pereira Maciel	065.672.961-94	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15652	Maria Natália da Conceição Silva	067.412.721-86	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15443	Hosiane Aleixo Machado	027.989.491-06	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15524	Ruth de Souza Fonseca	031.585.891-50	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
15398	Bruna Alves Caixeta	067.316.081-57	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15368	Raquel Costa dos Santos	001.775.511-51	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15737	Aline Alves Farinha	044.991.221-39	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15763	Ana Maria Alves de Sousa	387.221.601-59	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15746	Anna Beatriz de Oliveira Rocha	702.771.821-90	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15998	Caroline Morozoff Lima	991.977.901-68	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15322	Cristiane Ventura Costa	860.822.641-34	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15404	Danielly Freire Araújo	057.510.211-00	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15548	Esterlane Kelly Cardoso da Costa	786.640.043-15	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15893	Gabriela Ferreira Rocha	066.395.551-31	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15803	Graciele Aparecida Alves Nogueira	036.151.061-64	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15223	Joyce Silva da Rocha	708.746.291-10	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15518	Katia Martins de Morais	047.724.221-96	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15475	Kelly Braga de Souza	705.750.261-38	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
16150	Lorrany Custodio Pereira Maciel	065.672.961- 94	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15508	Maria Isabel Dutra de Souza	041.298.851-89	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15454	Maria Julia Pereira dos Santos de Oliveira Alves Magalhães	708.374.791-18	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15918	Michelle de Oliveira Lima	051.327.771-47	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15513	Natalia Silva de Oliveira	064.212.431-00	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15582	Raquel Ferreira Rodrigues Lucena	018.631.991-60	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15355	Rosimeire Darly Bitercourt Gonçalves Ribeiro	036.082.451-03	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15488	Silvia Cristina dos Reis	034.329.881-33	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15817	Wander Ian Souza Souza Lial	707.282.891-56	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15279	Danielly Mendonça Lima	063.582.421-30	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15655	Dayane Garcia Pereira	035.442.681-83	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15312	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15408	Pollyana Silva Lima	046.906.681-40	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
15531	Alessandra Pereira de Sousa	004.058.711-80	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
15519	Katia Martins de Morais	047.724.221-96	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
15784	Maria Gabrielly Silva dos Santos	144.062.646-47	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
15570	Ranieli da Costa Freire	036.934.311-59	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
15824	Viviane Moreira da Silva	005.624.551-32	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
15241	Denise Williane da Costa Lima	780.406.551-53	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15734	Adriane Pereira de Souza	014.697.501-47	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15528	Alessandra Pereira de Sousa	004.058.711-80	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15460	Anna Ingrid Vieira da Silva	620.059.463-54	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15515	Camila Cardoso de Melo	436.130.978-77	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15723	Camila Cristina da Silva	025.540.501-47	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15727	Cândida Débora Gomes Marques de Jesus	881.532.581-68	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15588	Dayane Ludovico Correa	700.364.331-60	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15601	Edimarreli de Souza Lobo Aguiar	036.054.371-50	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15527	Elizangela da Silva Lima	001.403.831-58	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15432	Francisca das Chagas	316.243.241-34	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15224	Geisse Francisca Dourado	009.436.871-60	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15344	Hugo Martins do Vale	078.055.151-66	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15282	Jackeline Fleury de Oliveira	007.268.161-67	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15449	Jose Marcio da Silva	989.358.446-91	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15855	Josie Moreira dos Santos Cruz	003.108.801-57	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15853	Juliana Pires de Sá	018.271.851-47	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15436	Karine Rodrigues da Rocha	049.006.751-48	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15517	Katia Martins de Morais	047.724.221-96	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15540	Laiza de Souza Pacheco	043.893.641-89	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA

15597	Maria do Socorro Bento da Silva	060.149.521-79	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15785	Maria Gabrielly Silva dos Santos	144.062.646-47	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15851	Micaela Stefany Rodrigues Rocha	704.280.041-99	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15955	Michele Celestino da Silva	052.961.541-00	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15852	Patrícia de Oliveira Rabelo	016.642.991-06	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15468	Sandra dos Santos Neves	005.970.301-62	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15435	Sirley Francisco dos Santos	009.435.731-57	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15478	Willian Lima Fernandes	027.463.621-20	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15754	Ivalto Cavalcante de Melo	765.950621-91	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
15910	Rebecca Welch Pereira Rosa Monteiro	077.622.281-36	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15748	Michele Mendes Brandão	008.530.711-44	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15733	Adriane Pereira de Sousa	014.697.501-47	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15592	Aline Valadares Cornélio	008.946.541-52	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15195	Amanda Katleen Rabelo Chagas	064.504.781-36	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15587	Dayane Ludovico Correa	700.364.331-60	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15904	Deborah Magalhães de Souza	058.278.121-37	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15259	Edimarreli de Souza Lobo Aguiar	036.054.371-50	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15750	Edivania Feliciano de Souza	020.554.251-45	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15975	Flavia Silva Matos	020.635.771-02	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15212	Gabriel de Almeida Amorim	074.600.351-06	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15485	Greth Rodrigues da Cruz	022.200.791-55	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15349	Irene Santos de Oliveira Figueiró	008.955.941-02	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15755	Loyane Cristine de Faria Borges	042.299.631-90	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15543	Maria Aparecida de Matos	526.822.771-87	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15362	Maria Aparecida Figueiró da Silva	008.038.061-16	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15194	Maria Aparecida Moreira Viana	018.808.081-37	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15585	Maria das Dores Ribeiro de Melo	414.239.501-78	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15732	Maria Eduarda de Sousa Gonzaga	084.580.661-06	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15499	Michele da Costa Freire	052.232.851-23	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15434	Sirley Francisco dos Santos	009.435.731-57	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15450	Valdirene Costa Rodrigues	008.946.911-98	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15323	Valdirene Teodoro da Silva	009.494.611-64	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15239	Veruza Aparecida Silva	007.266.431-22	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15365	Cleide Rosario dos Santos da Silva	761.692.601-06	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15339	Dyovana Souza Oliveira	077.597.331-94	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15689	Elaine Rodrigues da Silva	048.532.401-60	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15341	Elisangela Gomes	870.926.701-87	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15514	Everson Carlos de Lima Mota	705.763.441-25	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15471	Jaqueline do Nascimento Silva	053.623.381-02	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15487	Lucilene Felix Nogueira	796.859.601-78	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15441	Sandra da Conceição Silva	033.547.193-54	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15740	Solange Braga de Carvalho	610.450.801-44	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
15765	Gabrielly Lorrany Rodrigues de Oliveira	035.890.691-12	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
15269	Laryssa Ketielly Gomes	757.023.551-72	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
15977	Elierson Alves Magalhães	030.412.511-32	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
15595	Fernanda Francisca de Oliveira	989.025.981-87	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
15775	Kamilla Rodrigues Dourado Padilha	054.452.091-21	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
15709	Leticia Raiane Paiva de Alvino	040.086.161-52	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
15770	Wavenssa da Silva Alvino	024.722.091-42	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
15193	Adrielle Jeice Alves d Oliveira Pereira	047.034.771-65	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
15364	Andressa Ketylee Nolascoda Mata Rodrigues	030.334.161-01	Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
15351	Gabryella Telles Fonseca de Brito	704.356.061-66	Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
15708	Leticia Raiane Paiva de Alvino	040.086.161-52	Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
15769	Wanessa da Silva Alvino	024.722.091-42	Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
15225	Alda Luzia Francisca dos Santos	666.634.151-15	Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
15572	Ana Paula Roriz Nonato da Silva	049.315.741-73	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
15776	Arielle de Sousa Arantes	050.977.481-40	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
15497	Daniella Duarte Silva	052.192.901-69	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
15698	Jordana Dniely De Moura Rodrigues	051.818.881-64	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
15718	Juliana dos Santos Souza	702.721.271-40	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
15825	Késia Oliveira Gomes	064.524.271-30	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
15716	Roberta de Araújo Galvão	060.142.251-10	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
15697	Thaislane Alves Nonato de Jesus	706.390.181-81	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
15315	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Gerência de Programas de Saúde	HABILITADA
15334	Marília Marta Américo Sales de Melo	059.596.631-47	Gerência de Programas de Saúde	HABILITADA
15440	Clínica Médica Gerir	38.063.737/0001-26	Geriatria	HABILITADA
15931	Coelhomed Serviços Médicos	26.947.346/0001-95	Ginecologia e Obstetrícia	HABILITADA
15431	Hugo Divino Ferreira	795.012.651-53	Ginecologia e Obstetrícia	HABILITADA
15430	Karina Lino Freitas Ferreira	666.649.501-20	Ginecologia e Obstetrícia	HABILITADA
15896	Lenise de Oliveira Teixeira	59.495.034/0001-47	Ginecologia e Obstetrícia	HABILITADA
15694	Amanda Oliveira Faria	085.213.911-02	Limpeza Predial	HABILITADA
15880	Andre Renan de Oliveira	058.716.771-85	Limpeza Predial	HABILITADA
15484	Carlita de Sousa Vasques	875.640.841-20	Limpeza Predial	HABILITADA
15902	Deuzélia Campos da Silva Oliveira	904.576.411-34	Limpeza Predial	HABILITADA
15745	Elaine Rodrigues da Silva	927.875.251-72	Limpeza Predial	HABILITADA
15886	Fernanda Sardinha da Costa	997.163.051-68	Limpeza Predial	HABILITADA
15378	Gabrielly Nathaly Otacilia Pereira	064.273.541-75	Limpeza Predial	HABILITADA
15463	Huegma Pereira Lima	969.260.231-15	Limpeza Predial	HABILITADA
15376	Iraci Pereira de Moraes	009.436.111-80	Limpeza Predial	HABILITADA
15510	Iracy Correia Guimarães	417.668.221-34	Limpeza Predial	HABILITADA
15687	Irismar Martins da Silva	009.436.931-36	Limpeza Predial	HABILITADA
15405	Iury Santana	088.573.031-36	Limpeza Predial	HABILITADA
15871	Jane Martins Leal	943.861.371-49	Limpeza Predial	HABILITADA
15796	Jeane Oliveira dos Santos	974.627.561-53	Limpeza Predial	HABILITADA
15903	Kelly Cristina de Souza Ramos	004.087.661-66	Limpeza Predial	HABILITADA
15374	Laura Louize Mezzethi Campos da Cruz	048.561.211-97	Limpeza Predial	HABILITADA
15741	Lérida Rocha Barros da Silva	003.364.231-10	Limpeza Predial	HABILITADA
15690	Loriane Nunes da Silva	133.786.796-97	Limpeza Predial	HABILITADA
15535	Luiz Fernando Cordeiro dos Santos	707.154.401-87	Limpeza Predial	HABILITADA

15782	Maria de Lourdes Ferreira Alencar	031.517.724-12	Limpeza Predial	HABILITADA
15814	Nubya Batista Pavelkonski	007.961.031-51	Limpeza Predial	HABILITADA
15898	Rute de Souza Gonçalves Silva	008.795.861-92	Limpeza Predial	HABILITADA
15778	Tatiana Alves de Oliveira	023.818.451-00	Limpeza Predial	HABILITADA
15686	Vanessa Pessoa Soares de Lima	011.327.201-41	Limpeza Predial	HABILITADA
15600	Vilma Monteiro da Silva	849.997.211-04	Limpeza Predial	HABILITADA
15779	Antônia Nicolly Ferreira Rodrigues	714.884.661-73	Limpeza Predial	HABILITADA
15330	Alessandra Cordeiro Diogo	012.098.451-21	Limpeza Predial	HABILITADA
15650	Ângela Regina Gomes Faria Ferreira	944.837.521-20	Limpeza Predial	HABILITADA
15889	Lidiane Alves Costa	027.320.221-95	Limpeza Predial	HABILITADA
15466	Maria das Dores Alves de Sousa	007.267.681-70	Limpeza Predial	HABILITADA
15482	Maria Regiana Portughese Mota	052.280.201-01	Limpeza Predial	HABILITADA
15283	Cecília da Silva	009.436.001-46	Limpeza Predial	HABILITADA
15789	Patrícia Santos Nascimento	008.955.871-57	Limpeza Predial	HABILITADA
15837	Carla Ranielly da Silva Santos	063.433.531-60	Limpeza Predial	HABILITADA
15207	Maria dos Passos Silva Abrantes Sande	646.027.021-04	Limpeza Predial	HABILITADA
15911	Bruna Larissa Vitti Candido LTDA	37.441.393/0001-89	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15840	Fernando Brito de Mesquita Leite Médico	34.428.687/0001-82	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15693	Helena Beatriz Gonçalves Porto	027.264.081-11	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15705	Isabella Pereira de Castro	700.645.351-85	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
16169	Medfroio Health Care Serviços de Saúde Ltda	35.371.258/0001-89	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15402	Plenamed Ltda	49.775.910/0001-35	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15403	Plrs Serviços Médicos Sociedade Unipessoal Ltda	50.614.608/0001-84	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15425	R. P. Carvalho Médico Ltda	45.314.244/0001-87	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15237	Bruno Schettini de Sá	076.536.687-52	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15799	Carlos e Maria Serviços Médicos Ltda	53.379.213/0001-32	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15644	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15719	Itamar e Lucas Serviços Médicos LTDA	48.599.547/0001-81	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15964	Sergio Leonardo Anani Serviços Médicos	48.859.829/0001-70	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
15841	Fernando Brito de Mesquita Leite Médico	34.428.687/0001-82	Medicina do trabalho	HABILITADA
15866	Bianca Freire Araújo	026.836.812-08	Nutrição Hospitalar	HABILITADA
15350	Magali Moreira da Silva	036.337.471-09	Nutrição Hospitalar	HABILITADA
15629	Talles Vinicius Matias	020.492.561-40	Nutrição Hospitalar	HABILITADA
15867	Bianca Freire Araújo	026.836.812-08	Nutrição na Atenção Básica	HABILITADA
15610	Karine Dias Freire Xavier	023.216.214-75	Nutrição na Atenção Básica	HABILITADA
15720	Lorena Duarte Silva Melo	706.323.521-40	Nutrição na Atenção Básica	HABILITADA
15481	Thalianny Nunes de Morais	051.273.751-76	Nutrição na Atenção Básica	HABILITADA
15388	Deborah Gonçalves de Carvalho	077.190.731-18	Odontologia	HABILITADA
15614	Edwallace Sampaio de Godoi	052.949.861-83	Odontologia	HABILITADA
15792	Glaucia Ramos de Lima	961.839.501-49	Odontologia	HABILITADA
15617	Isabella Faria dos Santos Morais	078.256.581-67	Odontologia	HABILITADA
15477	Lorrainy Xavier Guimarães	704.297.411-54	Odontologia	HABILITADA
15882	Luciana Marques da Cunha	824.426.811-53	Odontologia	HABILITADA
15957	Marcelo Felipe Ribeiro Borges	030.193.771-02	Odontologia	HABILITADA
15390	Natalia de Oliveira	700.361.511-81	Odontologia	HABILITADA
15756	Brenda Loyane Silva	047-495.051-45	Odontologia	HABILITADA
15653	Brunno Santos de Oliveira Gomes	065.902.731-38	Odontologia	HABILITADA
15204	Karoline Rodrigues Abadia	072.914.581-61	Odontologia	HABILITADA
15387	Micaella Araujo Gomes	066.996.411-58	Odontologia	HABILITADA
15549	Aline Lucia Miranda e Silva	002.392.391-13	Odontologia	HABILITADA
15343	AK Serviços Médicos LTDA	36.584.103/0001-93	Ortopedia	HABILITADA
15157	Elcam Serviços e Representações Eireli	26.390.778/0001-48	Ortopedia	HABILITADA
15983	Clínica de Saúde Integral Ltda	30.230.526/0002-00	Pediatria	HABILITADA
15619	Priscila Pinato Mattoso	508.582.622-15	Pediatria	HABILITADA
15354	Ws Serviços Médicos Hospitalares	27.979.864/0001-53	Pediatria	HABILITADA
15228	Alexandra Rodrigues dos Santos Rocha	915.145.501-30	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15289	Ana Lorraine Martins da Silva	060.271.431-18	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15337	Floricena Aprecida da Costa Machado	224.054.611-53	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15599	Janara de Sousa Alcantâra	048.892.721-86	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15366	Jaqueline Pereira da Silva	060.363.741-86	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15662	Macleine Alves Machado	665.927.551-72	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15940	Marciele Guimarães de Assis Viana	546.175.698-04	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15338	Soraia Alves Pulgas	858.982.521-34	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15788	Walison Alan de Souza Oliveira	046.038.061-32	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15421	Wanderice Moreira Faria	53.561.992/0001-92	Preparação de Alimentos	HABILITADA
15191	Dori Edson Biam Cardoso	493.335.691-20	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15503	Laercio Vasconcelos da Silva	993.729.594-72	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15462	Marcos Antônio dos Santos Gomes	115.441.346-22	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15590	Maria Alves de Jesus	043.323.481-41	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15815	Maria Victtoria Dornas da Silva	044.538.441-59	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15970	Mateus Silva Marques	088.310.731-76	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15786	Mylena Silva Santos	707.979.371-88	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15611	Otavio Alves de Souza	083.506.861-70	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15892	Tayna Juliana Mesquita dos Santos	708.677.591-60	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15928	João Paulo Pereira Biam Cardoso	063.528.781-13	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15606	Rafael Henrique Gonçalves Sousa	707.958.671-23	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
15474	Jonatas Paixão dos Santos	088.326.871-00	Promoção e Apoio à Saúde Hospitalar	HABILITADA
15419	Leandro Pereira Barros	986.118.361-20	Psicologia - CAPS	HABILITADA
15327	Leonardo Moreira Gonçalves	062.728.911-80	Psicologia - CAPS	HABILITADA
15630	Sandra Regina Augusto	865.468.991-91	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
15470	Amanda Araújo Fernandes	050.868.791-83	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
15706	Charles Inácio da Silva	026.733.651-92	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
15458	Gisele de Oliveira Lacerda	045.007.641-51	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
15714	João Duarte Moreira Filho	024.704.551-97	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
15167	Juliana Alves Lima	066.765.521-24	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
15373	Marcia Amaral Neves Valadares	008.955.111-77	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
15245	Morgana Gonçalves Machado	016.758.071-08	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
15888	Patriny Lamim Honorio Balogh	705.715.261-28	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
15830	Mariane Dara Lopes Oliveira	039.777.671-35	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA

16089	Clínica Médica Lorene Vento Ltda	49.695.340/0001-73	Psiquiatria	HABILITADA
15396	Alessandra Caixeta Pereira	857.335.551-49	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
15369	Allan Moreira Magalhães	064.818.211-85	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
15420	Andreia Ferreira da Silva Barros	007.270.931-69	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
15738	Iatry dos Santos Sousa	088.475.971-70	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
15730	Wladimir Mariano de Paiva Batista	790.427.591-00	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
15428	Ivani Gomes Belo Cabral	828.772.461-91	Radiologia Técnico Hospitalar	HABILITADA
15412	Maiderson Pereira de Morais	063.668.711-24	Radiologia Técnico Hospitalar	HABILITADA
15352	Ana Clara Barroso dos Santos	705.487.281-94	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15605	Blenda Costa Braga	051.760.601-16	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15581	Cátia Cilene Silva Vieira	605.314.441-04	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15437	Cristiane Gouveia de Deus	007.252.791-92	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15947	Fernanda Cristina Alves Teixeira Rodrigues	047.345.681-89	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15930	João Paulo Pereira Biam Cardoso	063.528.781-13	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15966	Kamille Vittoria Teodoro de Souza	091.610.531-80	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15739	Katarina Alves da Silva Queiroz	084.546.341-18	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15985	Maria Luysa Castro Azevedo	080.942.011-26	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15565	Samuel Ribeiro Mendonça	084.192.851-70	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15248	Sarah Fernandes Caldeira de Oliveira	030.480.914-13	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15995	Debora Mylka Sanches Lopes	949.928.251-04	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
15844	Fcgomes Serviços Médicos Ltda	27.243.364/0001-59	Ultrassonografia	HABILITADA

2. PROPONENTES INABILITADOS

Foram mantidos inabilitados os seguintes proponentes, devido ao não atendimento dos requisitos exigidos no edital:

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
15804	A.B Nepomuceno Junior	37.332.025/0001-00	Médico Plantonista	INABILITADO	Não apresentou contrato social, CNES e responsabilidade técnica.
15832	Alexandre da Silva Santos	935.289.301-87	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
16047	Alexandre de Faria Caetano	045.123.801-08	Psicologia	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento e declaração.
15671	Aline de Oliveira Santos	045.652.791-50	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não informou cargo e não apresentou anexo IV.
15747	Ana Luiza Falcão Ferreira	706.158.891-82	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento, certidão negativa municipal, curriculum vitae e declaração.
15836	Ana Paula de Souza Marques Alves	048.716.671-03	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de pis e coren vencido.
15808	Anderson Pereira Ferreira	003.223.031-17	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
15936	André Sales Cardoso	036.849.881-62	Fisioterapia na Atenção Básica	INABILITADO	Não assinou anexo IV.
15934	André Sales Cardoso	036.849.881-62	Fisioterapia Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou comprovante de PIS.
15560	Andressa Fortunato dos Santos	081.500.271-81	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou certidão da fazenda e certidão municipal.
15551	Antônio Robson Vieira da Silva	620.059.633-64	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Requerimento de credenciamento incompleto, comprovante de endereço vencido, não apresentou comprovante de escolaridade, certidão municipal não tem cadastro e não apresentou anexo IV.
15926	Arian Alves Moreira	052.694.561-33	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou o requerimento de credenciamento.
16141	Cleide Moreira de Araújo	629.036.831-15	Não Preencheu Corretamente	INABILITADA	Não apresentou requerimento, Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Declaração do anexo IV.
15547	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Coordenação de Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
15541	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Coordenação Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
15542	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Enfermagem - CAPS	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
15544	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Enfermagem - SAMU	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
15545	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Enfermagem Atenção Básica	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
15546	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
15500	Cristina de Sousa Vasques	007.270.501-92	Limpeza Predial	INABILITADO	Certidão municipal vencida e anexo IV sem assinatura
15556	Danilo da Costa Gomes	705.010.891-01	Artesanato - CAPS	INABILITADO	Certidão municipal sem cadastro.
15728	Deivid Alves Braga	054.217.621-14	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade, laudo médico e anexo IV.
15913	Deusmir Bernardes de Oliveira	007.267.391-54	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não informou cargo, não apresentou PIS, não apresentou laudo médico e não apresentou Certidão da fazenda.
15598	Eliana de Sousa Ferreira	048.654.141-00	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, certidão positiva da fazenda, certidão municipal sem cadastro e não apresentou anexo IV.
15381	Eliane Barros de Sousa Neves	884.971.001-15	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
15984	Eliena Francisca de Barros	385.085.241-52	Assistente Administrativo - CAPS	INABILITADO	Apresentou CPF e RG ilegíveis, não apresentou certidão dos tributos federais e curriculum vitae.
15986	Elysa Gabrielly Castro e Souza	080.942.241-77	Artesanato no CAPS	INABILITADO	Não apresentou inscrição no conselho, certidão negativa de débitos trabalhistas, curriculum vitae e não assinou a declaração.
15958	Erick Vinicius Delmond Gonçalves	089.356.121-54	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou PIS/PASEP.
15980	Fabiola de Azevedo Rocha	081.864.191-60	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
15250	Fernando Bicudo da Rocha	718.359.971-04	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, RG ilegível, comprovante de escolaridade, laudo médico, curriculum vitae e anexo IV.
15736	Francisca Franceli Ramos Cunha	949.574.873-91	Limpeza Predial	INABILITADO	Não assinou anexos II e IV, não apresentou certidão de tributos.
15987	Geisse Keli Jesus Magalhaes	091.772.101-23	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou certificado de conclusão de curso, certidão negativa sem cadastro e não apresentou curriculum vitae.
15870	Gilcilene Gomes dos Santos	003.361.051-77	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou certificado de conclusão de curso.
15059	Giovana Alves da Rocha	052.053.511-10	Farmácia na Atenção Básica	INABILITADO	Escolaridade não concluída e certidão municipal não cadastrada.
15795	Glenia Severino Lima	038.090.501-99	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e não apresentou certidão de tributos.
15563	Graziela Pereira Santos	004.538.371-58	Clínica Geral Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou laudo medico
15743	Graziele da Cunha Felipe	706.491.511-19	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Requerimento de credenciamento incompleto, comprovante de endereço vencido, não apresentou comprovante de escolaridade e certidão municipal

					não tem cadastro.
15552	Iara Helen Alves Pereira	060.178.421-96	Farmácia	INABILITADO	Não apresentou inscrição no conselho regional e certificado de conclusão de curso.
15917	Ingrid Gomes Pereira	057.445.501-94	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, comprovante de escolaridade, curriculum vitae e anexo IV.
15927	Ingrid Pereira Soares	053.637.321-30	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa trabalhista, não apresentou curriculum vitae, anexo IV incompleto e sem assinatura.
15703	Isabella Pereira de Castro	700.645.351-85	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Requerimento de credenciamento incompleto e não apresentou certidão municipal.
15656	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Coordenação de Farmácia	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
15657	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Farmácia Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
15657	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Farmácia na Atenção Básica	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
15658	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Gerência de Programas da Saúde	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
15660	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
15361	Jonathan Kelvin Lima Cornelio	046.281.851-90	Auxiliar de Saúde Bucal	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade, certidão municipal e curriculum vitae.
15946	Juliana da Silva Luzio	058.310.611-08	Odontologia	INABILITADO	Registro do Conselho não é GO e não apresentou certidão municipal.
15822	Juliana de Moura Oliveira	707.996.111-40	Enfermagem - SAMU	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa municipal.
15820	Juliana de Moura Oliveira	707.996.111-40	Enfermagem Atenção Básica	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa municipal.
15821	Juliana de Moura Oliveira	707.996.111-40	Enfermeira CAPS	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa municipal.
15823	Juliana de Moura Oliveira	707.996.111-40	Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa municipal, curriculum vitae e declaração do anexo IV.
15553	Jullya Modesto Abreu	731.640.621-68	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa da fazenda e anexo IV sem assinatura.
15729	Keila Oliveira de Souza	054.718.091-81	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Requerimento incompleto
15262	Luana de Souza Coelho Roriz	037.600.231-00	Gerência de Programa de Saúde	INABILITADO	Não apresentou laudo médico, certidão negativa federal, certidão negativa municipal, certidão negativa trabalhista e certidão negativa estadual consta positiva.
15828	Luana Mariane Barros Serviços Medicos	58.430.736/0001-80	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não especificou o local do cargo e não apresentou CNES.
15559	Luyza Gabriely Gonçalves de Deus	055.498.321-43	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não informou o cargo e não apresentou certidão negativa da fazenda.
15681	Maria de Lourdes Lima Lopes	855.446.124-04	Enfermagem Técnica	INABILITADO	Não preencheu corretamente o requerimento, não apresentou certidão negativa municipal e declaração do anexo IV.
15489	Maria do Socorro Costa Pereira	001.184.851-05	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, certidão negativa municipal e declaração do anexo IV.
15857	Maria Lucia Vieira dos Santos Silva	019.716.733-07	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou Certidão negativa de tributos e não apresentou curriculum vitae.
15997	Maria Normi Alves Magalhaes	004.156.101-50	Limpeza Predial	INABILITADO	Comprovante PIS ilegível e não apresentou comprovante de escolaridade.
15829	Natã Cordeiro Amorim Serviços Médicos Ltda	58.545.309/0001-47	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não preencheu corretamente o requerimento e certificado de FGTS vencido.
15897	Natalino Farinha de Oliveira	837.501.341-20	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
15932	Nathalia Leite Schaffer Torres	101.334.879-62	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, não apresentou certidão negativa municipal e do trabalho e não apresentou declaração do anexo IV.
15937	Nayara Gonçalves de Miranda	033.958.011-95	Artesanato - CAPS	INABILITADO	Não apresentou a carteirinha de artesão, certidão municipal sem cadastro e declaração do anexo IV incompleto.
15816	Nilton Cesar Freire Bispo	044.394.841-07	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou certificado de conclusão de curso.
15227	Nivanilda Cristina Dias Fonseca	762.877.931-04	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou a declaração do anexo IV.
15363	Patrícia Gomes Cordeiro	849.843.251-00	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante do PIS, não apresentou COREN e não apresentou declaração do anexo IV.
15498	Paulo Daniel Bezerra de Melo Marinho	115.718.434-00	Fisioterapia na Atenção Básica	INABILITADO	Não apresentou PIS, certidão trabalhista e declaração do anexo IV.
15938	Paulo Vitor da Costa Freira	081.968.881-98	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e certidão negativa trabalhista.
15839	Rafael Pereira Magalhaes Lima	088.664.681-26	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa da fazenda, certidão negativa trabalhista e certidão negativa municipal sem cadastro.
15925	Raiane Pereira Soares	025.369.731-07	Não Apresentou Requerimento	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento.
15286	Raiane Pereira Soares	025.369.731-07	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade, certidão negativa municipal sem cadastro e curriculum vitae.
15564	Regina Celia Bernardo Santana	803.980.491-49	Enfermagem na Atenção Básica	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa de tributos, curriculum vitae e declaração do anexo IV.
15385	Ronan Parreira Canedo	455.175.761-68	Condutor de Veículos de Urgência	INABILITADO	Não apresentou certidões negativas de tributos da fazenda e trabalhista, curriculum vitae, declaração do anexo IV e prontuário da CNH.
15890	Rosicler Giachetto Neiva de Oliveira	007.998.176-35	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou comprovante de PIS, requerimento de credenciamento do anexo II sem assinatura, declaração do anexo IV sem assinatura.
15379	Rosimeire Barbosa da Silva	093.632.156-36	Auxiliar de Saúde Bucal	INABILITADO	Não assinou declaração do anexo IV.
15444	Samiry Vitoria Fontenele Barros Lima	072.423.781-09	Não Apresentou Requerimento	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento anexo II e nem declaração do anexo IV.
15393	Sara Cristina de Faria Vieira	015.598.151-08	Enfermagem Técnica Hospitalar	INABILITADO	COREN vencido.
15451	Silvana Gomes da Silva	538.936.461-91	Enfermagem Técnica Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade, certidões negativas trabalhista, fazenda e municipal.
15978	Sirlei Magalhaes da Costa	009.690.311-22	Condutor de Veículos de Urgência	INABILITADO	Não apresentou certidões negativas federal, estadual, municipal e trabalhista.
15317	Sirlene Francisca de Faria	005.812.611-27	Farmácia	INABILITADA	Não apresentou comprovante de inscrição no conselho regional de Goiás, cópia de declaração ou certificado de conclusão de curso.
15814	Suziane Viana Alves	727.956.701-00	Preparação de alimentos	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
15879	Thallya Nayara Dias Felipe	063.838.511-36	Técnico Administrativo - CAPS	INABILITADO	Não apresentou declaração do anexo IV.
15884	Ualans Ferreira Silva	019.739.771-92	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não assinou requerimento de credenciamento anexo II.
15933	Valdirene Pereira de Morais	008.955.261-07	Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Registro no conselho regional de Goiás vencido.

15767	Warlison Ricardo Meireles	092.505.191-84	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou certificado ou declaração de conclusão de curso.
16053	Wendell Rodrigues Salviano da Silva	989.832.451-15	Condutor de veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou o certificado ou declaração de conclusão de curso e certidão negativa municipal.
15781	Zilda Caetano Felipe de Aguiar	515.376.301-30	Preparação de alimentos	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e certidão municipal não cadastrada.

3. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A lista definitiva dos proponentes habilitados e inabilitados será divulgada no órgão oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme disposto no edital e na legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Alexânia/GO, aos 14 (quatorze) dias de março de ano de 2025.

Comissão de Credenciamento/Contratação

ANTÔNIO CHAVES NETO
CPF sob o nº: 036.231.441-43
Presidente da Comissão

FRANK CERQUINHO FERREIRA
CPF Sob o Nº: 794.499.721-68
Membro

ELIZETE FERREIRA BOTELHO FREIRE
CPF Sob o Nº: 022.533.441-09
Membro

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B7964272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
PRIMEIRA ATA DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

Aos 14(quatorze) dias do mês de março do ano de 2025, às 08hrs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia**,** localizada na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, Alexânia – GO, reuniu-se a Comissão responsável pela distribuição das demandas dos serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2025**,** para proceder à alocação dos credenciados conforme os critérios estabelecidos.

A sessão foi presidida por **Antônio Chaves Neto**, na presença dos membros da comissão, **Frank Cerquinho Ferreira e Elizete Ferreira Botelho** e demais presentes.

1. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das demandas entre os credenciados foi realizada conforme os seguintes critérios estabelecidos na Portaria 008 /2025:

Art. 1º A distribuição das demandas entre as credenciadas será realizada conforme os seguintes critérios:

I – Respeito à quantidade de horas mensais disponibilizadas por cada credenciada, conforme manifestado no momento do credenciamento;
II – Equivalência e igualdade na distribuição, conforme previsto no edital, de modo a assegurar que todas as credenciadas tenham oportunidades justas de prestação dos serviços contratados;
III – Observância da jornada de trabalho definida no edital para cada item de serviço credenciado;
IV – Monitoramento contínuo da demanda, com eventuais ajustes para garantir a continuidade da prestação do serviço de forma eficiente.

Art. 2º Nos casos em que o número de credenciados habilitados para determinada função for superior à quantidade de horas disponíveis, será realizado sorteio público para definição dos profissionais que atuarão na execução dos serviços.

Art. 3º O sorteio será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde e será gravado e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, garantindo total publicidade e isonomia no processo de seleção.

2. NÚMERO DE CREDENCIADOS INFERIOR A QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS
Nos casos em que o número de credenciados habilitados foi inferior à quantidade de horas disponíveis, a distribuição foi realizada conforme indicado abaixo:

Item do Serviço	Nome do Credenciado Sorteado	Carga Horária Mensal
Assistente Social – CAPS	Vania Marques da Silva Amorim	138
Auditoria Médica	Consultório Médico LMO	100
Cardiologia	Medfroio Health Care Serviços de Saúde Ltda.	100
Cirurgia Geral	Jose Maria Alves Serviços Médicos	170
Cirurgia Geral	Jose Rodrigues Ferreira Serviços Médicos Ltda.	130
Coordenação de Farmácia na Atenção Básica	Patrícia Lima Roriz Souza	190
Direção Técnica Hospitalar	Jose Rodrigues Ferreira Serviços Médicos Ltda.	120
Educação Física na Atenção Básica	Gustavo Souza Veras	142
Educação Física na Atenção Básica	Leonardo Biam Jesus Cardoso	142
Educação Física na Atenção Básica	Salviano Felipe Moraes	100

Endoscopia	Diego Rodovalho Guimarães Serviços Médicos	50
Geriatria	Clínica Médica Gerir	50
Medicina do Trabalho	Fernando Brito de Mesquita Leite Médico	50
Pediatria	Clínica de Saúde Integral Ltda	40
Pediatria	Priscila Pinato Mattoso	30
Pediatria	Ws Serviços Médicos Hospitalares	30
Psicologia – CAPS	Leandro Pereira Barros	184
Psicologia – CAPS	Leonardo Moreira Gonçalves	184
Psiquiatria	Clínica Médica Lorene Vento Ltda.	150
Ultrassonografia	Fc Gomes Serviços Médicos Ltda.	100

3. NÚMERO DE CREDENCIADOS SUPERIOR A QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS.
Para as funções onde o número de credenciados for superior à quantidade de horas disponíveis, a seleção será realizada por meio de sorteio. As informações sobre o sorteio serão divulgadas no Portal da Transparência do Município, no seguinte endereço eletrônico: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoesecompra

4. REGISTRO E ENCAMINHAPMENTOS

Após a alocação das demandas, foram colhidas as assinaturas dos presentes e dos membros da comissão.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Alexânia – GO, 14(quatorze) dias do mês de março do ano de 2025.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO CHAVES NETO
CPF sob o nº: 036.231.441-43
Presidente da Comissão

FRANK CERQUINHO FERREIRA
CPF sob o nº: 794.499.721-68
Membro

ELIZETE FERREIRA BOTELHO FREIRE
CPF sob o nº: 022.533.441-09
Membro

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:976A01DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025-FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS. processo 12/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	1,00
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	1,00
TOTAL				**2,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: APONTUAL COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 08.307.817/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CLORO ESTABILIZADO - DICLORO - SÓDIO DICLORO-STRIAZINA-	KG	UNICLOR DICLORO	30,0000	45,0000	1.350,0000

		TRIONA NA FORMA GRANULAR 98%, CLORETO DE SÓDIO 3%. NECESSÁRIO REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA.		ESTABILIZADO			
Total							**1.350,0000**

Total	**1.350,0000**

Empresa: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA LTDA **CNPJ/CPF:** 32.291.232/0001-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	ELEVADOR DE PH - SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%. NECESSÁRIO REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA.	LT	BELPISCINAS	10,0000	33,5000	335,0000
1	3	ALGICIDA DE CHOQUE – POLICLORETO DIALQUIL HIDROXI ALQUILAMÔNIAA 50%: 5,0% P/P // COMPLEXO DE TRIETIL 2,2,2 TRIHIDRÓXIDO AMINA CÚPRICO 42,5% P/P. NECESSÁRIO REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA	LT	SANICLOR	10,0000	38,9000	389,0000
1	4	ESTOJO DE DETECTAÇÃO PARA CLORO LIVRE E PH DA ÁGUA DA PISCINA, CONTENDO CÉLULA COMPARADORA E FRASCOS DOS REAGENTES COM 25 ML PARA OS TESTES.	UNIDADE	GENCO	1,0000	38,0000	38,0000
1	5	CLARIFICANTE - CLOROHIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIO REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA	LT	SANICLOR	10,0000	20,0000	200,0000
1	6	CARBONATO DE SÓDIO, GRANULADO - CARBONATO DE SÓDIO 99,5%	KG	R1K2	10,0000	30,0000	300,0000
1	7	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - POLICLORETO DIALQUIL HIDROXI ALQUILAMÔNIAA 50%: 2,5% P/P // COMPLEXO DE TRIETIL 2,2,2 TRIHIDRÓXIDO AMINA CÚPRICO 20% P/P.. NECESSÁRIO REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA.	LT	SANICLOR	10,0000	26,0000	260,0000
Total							**1.522,0000**

Total	**1.522,0000**

Empresa: HBS SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 40.199.852/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1	8	CAPATÉRMICA FLUTUANTE REFORÇADA, COM 500 MICRA DE ESPESSURA, EM POLIETILENO. 100% IMPERMEÁVEL. LAMINAÇÃO DE POLIETILENO NAS DUAS FACES COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA PARA UMA VIDA ÚTIL MAIOR E FACILIDADE NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO EVITANDO MOFAR. FITA PROTETORA DE 5CM EM TODO O PERÍMETRO PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES. MALHA DE POLIPROPILENO COM TREVIRA FECHADA PROPORCIONANDO SUPER RESISTÊNCIAA TRAÇÃO, AO RASGO E ALONGAMENTO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE DA LONA PLÁSTICA. ACABAMENTO COM REFORÇO NA BORDA PARA UTILIZAÇÃO DE ENROLADOR 3 LARGURA X 7 COMPRIMENTO	METROS	ATCO/500 MICRAS	20,0000	124,8000	2.496,0000
Total							**2.496,0000**

Total	**2.496,0000**

Empresa: NPR DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ/CPF:** 54.164.607/0001-36

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COMPLETA COM ACESSÓRIOS. - MOTOR DE INDUÇÃO; - TENSÃO (MONOFÁSICA): 220; - PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM GATILHO AUTOMÁTICO (TIPO START/STOP); - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO; - POTÊNCIA MÍNIMA: 1,7 KW (2,3 CV); - PRESSÃO MÍNIMA: 1700PSI (117 BAR); - VAZÃO MÍNIMA: 450 L/H; - MOTOR: INDUÇÃO; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	WAP 4100	2,0000	2.248,0000	4.496,0000
1	10	INFLADOR PARA BALÕES COM 04 (QUATRO) BICOS FIXOS, BOTÃO LIGA/DESLIGA E AINDAACOMPANHA PROTETOR AURICULAR E 02 (DOIS) BICOS AUXILIARES (PARA BALÃO 260)	UNIDADE	BONUS INFLADORES LB04 OURO	1,0000	718,0000	718,0000
Total							**5.214,0000**

Total	**5.214,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 19 de fevereiro de 2025.

Responsável

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0E735DB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2025-FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CARAVANA DA BELEZA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO. processo 13/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ABBEL - ASSOCIACAO BRASILEIRA DA BELEZA **CNPJ/CPF:** 35.782.342/0001-95

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CARAVANA DA BELEZA COM ATÉ 14 PROFISSIONAIS DA BELEZA, ESTÉTICA E BEM-ESTAR, 6 HORAS DE TRABALHO PARA SER REALIZADA EM MARÇO DE 2025, DESIGN DE SOBRANCELHA (LIVRE DEMANDA); CORTE DE CABELO E ESCOVA FEMININO (LIVRE DEMANDA) LIMPEZA DE PELE (LIVRE DEMANDA) MANICURE (LIVRE DEMANDA.	SERVIÇO		1,0000	13.600,0000	13.600,0000
Total							**13.600,0000**

Total	**13.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 26 de fevereiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: Eusv$Z58teX Emitido em 26/02/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:95CD60AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 004/2025-FMAS

CONTRATO Nº 004/2025

Dispensa de Licitação nº 013/2025
Processo Administrativo nº 18496/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 Dispensa de Licitação nº 013/2025 Processo Administrativo nº 18496/2025 CONTRATANTE: A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, Gestora do FMAS, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, inscrita no CPF 949.998.481-04, portadora do RG/ Órgão expedidor 3653823 DGPC-GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

CONTRATADA: ABBEL – ASSOCIACAO BRASILEIRA DA BELEZA, inscrito no CNPJ sob nº. 35.782.342/0001-95, com sede na ENDEREÇO Avenida Tiradentes, NUMERO 1042, BAIRRO Setor Central, CEP 75.060-450, CIDADE Anápolis-GO, com o telefone para contado nº (64) 3771-8933, neste ato sendo representada pelo Sr. JESIEL DE LIMA CAMPOS, nacionalidade brasileiro portador do CPF nº. 014.266.441-32, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADA**;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços para Caravana da Beleza, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município Aparecida do Rio Doce-Goiás

A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.

A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do **CONTRATO**, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CARAVANA DA BELEZA COM ATÉ 14 PROFISSIONAIS DA BELEZA, ESTÉTICA E BEM-ESTAR, 6 HORAS DE TRABALHO PARA SER REALIZADA EM MARÇO DE 2025, DESIGN DE SOBRANCELHA (LIVRE DEMANDA); CORTE DE CABELO E ESCOVA FEMININO (LIVRE DEMANDA) LIMPEZA DE PELE (LIVRE DEMANDA) MANICURE (LIVRE DEMANDA.	SERVIÇO	1,0000	R$ 13.600,00	R$ 13.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização da execução do objeto;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, a importância de R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-129** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.
3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES
5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O presente CONTRATO terá a vigência de 03 (três) meses, contados a partir do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

Os serviços deverão ser executados na data marcada do evento que será no dia 14/03/2025, o horário do evento será designado pela secretaria.

Os serviços serão prestados no local designado para a realização do evento **Caravana da beleza,** em Aparecida do Rio Doce- Goiás que será no dia 14 de março de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – – DA RESCISÃO
7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:
a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
d) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;
e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
e) cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) dissolução da empresa;
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste CONTRATO;
i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3.A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
8. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela CONTRATADA, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO
9. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, 26 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social
PATRICIA DE QUEIROZ
Contratante

ABBEL – Associacao Brasileira Da Beleza
CNPJ Nº 35.782.342/0001-95
JESIEL DE LIMA CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F67FEE5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DO PROCESSO 266/2025 - ERRATA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO: 266/2025

ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de panificados para atender as secretarias e fundos municipais.

DESPACHO

Devido o valor do pão ter sido cotado pelo fornecedor por 2 kg mais a exigência do edital era por kg não por 2kg, segue carta de correção abaixo , do valor correto por kg.

AONDE SE LÊ:

1	**28**	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS FABRICADO COM MATÉRIASPRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS DEVERÁ SER À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO SAL ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA PESANDO 50G A UNIDADE	**TRADICAO**	**14.000,0000**	**KG**	**PANIFICADORATRADICAO LTDA**	**07.219.986/0001-34**	**31,0000**	**434.000,0000**

PASSA A SER:

1	**28**	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS FABRICADO COM MATÉRIASPRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS DEVERÁ SER À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO SAL ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA PESANDO 50G A UNIDADE	**TRADICAO**	**14.000,0000**	**KG**	**PANIFICADORATRADICAO LTDA**	**07.219.986/0001-34**	**15,5000**	**217.000,0000**

Cachoeira Dourada-GO, 14 de Março de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:4FD8CA22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 011/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AO CURSO DE LETRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender as necessidades das aulas de práticas e projetos do Curso de Letras, visando o incentivo a leitura e a promoção de debates literários.
CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de livros destinados ao do curso de Letras, atendendo às necessidades da Fesg/Unicerrado.
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS inscrita no CNPJ**: 01.795.809/0001-10** com endereço a Rua Major Fabriciano do Rego Barros n° 1050, Setor Hauer - Curitiba - PR, neste ato representado por **GILMAR ROBERTO COSMO JUNIOR** nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 6.936,32 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
1	16	UND	Herland: A Terra das Mulheres - Charlotte Perkins Gilman. Editora: Via Leitura; 1ª edição (1fevereiro 2018) ISBN-10:856709755X. ISBN-13: 978-8567097558.	R$ 38,32	R$ 613,12
2	16	UND	Noites brancas – Fiódor Dostoiévski. Editora: Principis; 1ª edição (17 dezembro 2019) ISBN-10:6550970288; ISBN-13: 978-6550970284.	R$ 15,92	R$ 254,72
3	16	UND	O fantasma de Canterville e outros contos - Oscar Wilde; Editora: Principis; 1ª edição (16 abril 2020) ISBN-10:6555520019; ISBN-13: 978-6555520019.	R$ 15,92	R$ 254,72

4	16	UND	Crônica de uma morte anunciada - Gabriel García Márquez. Editora: Record; 65ª edição (1 outubro 1981) ISBN-10: 8501019437; ISBN-13: 978-8501019431.	R$ 47,92	R$ 766,72
5	16	UND	A hora da estrela - Clarice Lispector; Editora: Rocco; 1ª edição (16 novembro 2020); ISBN-10:6555320354; ISBN-13:978-6555320350.	R$ 27,92	R$ 446,72
6	16	UND	Coraline - Neil Gaiman Editora: Intrínseca (19 junho 2020) ISBN-10:8551006754 ISBN-13:978-8551006757.	R$ 55,92	R$ 894,72
7	16	UND	Fahrenheit 451 - Ray Bradbury. Editora: Biblioteca Azul; 1ª edição (1 junho 2012) ISBN-10:8525052248; ISBN-13: 978-8525052247.	R$ 47,92	R$ 766,72
8	16	UND	O som do rugido da onça - Micheliny Verunschk. Editora: Companhia das Letras; 1ª edição (9 março 2021) ISBN-10:6559210219; ISBN-13:978-6559210213	R$ 55,92	R$ 894,72
9	16	UND	Solitária - Eliana Alves Cruz. Editora: Companhia das Letras; 1ª edição (25 abril 2022), ISBN-10:6559212343; ISBN-13: 978-6559212347.	R$ 55,92	R$ 894,72
10	16	UND	No seu pescoço - Chimamanda Ngozi Adichie. Editora: Companhia das Letras; 1ª edição (25 julho 2017) ISBN-10:8535929452; ISBN-13: 978-8535929454.	R$ 55,92	R$ 894,72
11	16	UND	Sherlock Holmes: O cão dos Baskerville – Arthur Conan Doyle. Editora: Principis (22 fevereiro 2019). ISBN-10: 8594318014; ISBN-13: 978-8594318015.	R$ 15,92	R$ 254,72
	TOTAL R$ 6.936,32				

E&F INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE LIVROS inscrito no CNPJ**: 18.952.141/0001-70** com endereço a Rua 70, n. 210, Setor centro - Goiânia - GO, neste ato representado por **Flavio Antônio da Silva**, inscrito no CPF: 710.172.671-20 residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
12	16	UND	Assim na terra como embaixo da terra - Ana Paula Maia. Editora: Record; 5ª edição (26 abril 2017) ISBN-10: 8501108235; ISBN-13: 978-8501108234.	R$ 48,00	R$ 768,00
	TOTAL R$ 768,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Goiatuba-Go, 18 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:649F2FAF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DIPSENSA 011/2025

PROCESSO nº 2025000841
DISPENSA: 011/2025
ASSUNTO: Aquisição de livros destinados ao do curso de Letras, atendendo às necessidades da Fesg/Unicerrado.
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025000841**,** autoriza a Empresa: **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS** inscrita no CNPJ**: 01.795.809/0001-10** a entregar os itens objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
1	16	UND	Herland: A Terra das Mulheres - Charlotte Perkins Gilman. Editora: Via Leitura; 1ª edição (1fevereiro 2018) ISBN-10:856709755X. ISBN-13: 978-8567097558.	R$ 38,32	R$ 613,12
2	16	UND	Noites brancas – Fiódor Dostoiévski. Editora: Principis; 1ª edição (17 dezembro 2019) ISBN-10:6550970288; ISBN-13: 978-6550970284.	R$ 15,92	R$ 254,72
3	16	UND	O fantasma de Canterville e outros contos - Oscar Wilde; Editora: Principis; 1ª edição (16 abril 2020) ISBN-10:6555520019; ISBN-13: 978-6555520019.	R$ 15,92	R$ 254,72
4	16	UND	Crônica de uma morte anunciada - Gabriel García Márquez. Editora: Record; 65ª edição (1 outubro 1981) ISBN-10: 8501019437; ISBN-13: 978-8501019431.	R$ 47,92	R$ 766,72
5	16	UND	A hora da estrela - Clarice Lispector; Editora: Rocco; 1ª edição (16 novembro 2020); ISBN-10:6555320354; ISBN-13:978-6555320350.	R$ 27,92	R$ 446,72
6	16	UND	Coraline - Neil Gaiman Editora: Intrínseca (19 junho 2020) ISBN-10:8551006754 ISBN-13:978-8551006757.	R$ 55,92	R$ 894,72
7	16	UND	Fahrenheit 451 - Ray Bradbury. Editora: Biblioteca Azul; 1ª edição (1 junho 2012) ISBN-10:8525052248; ISBN-13: 978-8525052247.	R$ 47,92	R$ 766,72
8	16	UND	O som do rugido da onça - Micheliny Verunschk. Editora: Companhia das Letras; 1ª edição (9 março 2021) ISBN-10:6559210219; ISBN-13:978-6559210213	R$ 55,92	R$ 894,72
9	16	UND	Solitária - Eliana Alves Cruz. Editora: Companhia das Letras; 1ª edição (25 abril 2022), ISBN-10:6559212343; ISBN-13: 978-6559212347.	R$ 55,92	R$ 894,72
10	16	UND	No seu pescoço - Chimamanda Ngozi Adichie. Editora: Companhia das Letras; 1ª edição (25 julho 2017) ISBN-10:8535929452; ISBN-13: 978-8535929454.	R$ 55,92	R$ 894,72
11	16	UND	Sherlock Holmes: O cão dos Baskerville – Arthur Conan Doyle. Editora: Principis (22 fevereiro 2019). ISBN-10: 8594318014; ISBN-13: 978-8594318015.	R$ 15,92	R$ 254,72
	TOTAL R$ 6.936,32				

Vigência: 18/02/2025 a 18/05/2025.
Goiatuba, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG
Ciente: ___/___/___

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS
CNPJ: 01.795.809/0001-10

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4218AC38

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DIPSENSA 011/2025

PROCESSO nº 2025000841
DISPENSA: 011/2025
ASSUNTO: Aquisição de livros destinados ao do curso de Letras, atendendo às necessidades da Fesg/Unicerrado.
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024037978**,** autoriza a Empresa: **E&F INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE LIVROS** inscrito no CNPJ**: 18.952.141/0001-70** a entregar o item objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
12	16	UND	Assim na terra como embaixo da terra - Ana Paula Maia. Editora: Record; 5ª edição (26 abril 2017) ISBN-10: 8501108235; ISBN-13: 978-8501108234.	R$ 48,00	R$ 768,00
	TOTAL R$ 768,00				

Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.
Goiatuba, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

E&F INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE LIVROS
CNPJ: 18.952.141/0001-70

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B84E507F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Inhumas, JOSÉ ESSADO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Municipal de Inhumas 001/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, dentro do números de vagas ofertadas para cargos efetivos com vista à **NOMEAÇÃO**, devendo realizar todos os procedimentos necessários para a entrega da documentação exigida e demais etapas previstas no cronograma de posse.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

1.1. Ficam convocados 96 (noventa e seis) candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Inhumas Nº 001/2023.
1.2. O chamamento respeitará os critérios da Lei Nº 8.112/1990, Lei Nº 12.990/2014, § 1ºdo art. 8° do Decreto Nº 9.508/2018.
1.3. Segue relação dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, da seguinte forma:

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	DEBORAH KAMILLY PEREIRA JUNQUEIRA	2353008973	AC	14º
2.	ANA CLARA DE MORAIS MANZAN	2353007458	AC	15º
3.	EDUARDA MUNIK FERREIRA DE ARAÚJO	2353022806	PcD	2º
4.	SILÉZIA APARECIDA DE LIMA	2353021308	AC	16º
5.	GUILHERME FERNANDES MENDES	2353015960	NEGRO	6º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	BRUNO ARAUJO MATOS	2353014656	NEGRO	2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAIS				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	DEISIELY SOUSA OLIVEIRA	2353005786	NEGRO	21º
2.	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	2353002992	NEGRO	22º
3.	GILMAR NASCIMENTO BARROS	2353010360	NEGRO	23º
4.	ESTER GOMES SOUZA	2353003518	NEGRO	24º
5.	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	2353000344	NEGRO	25º
6.	ELISANIA DE SOUZA LIMA	2353001564	NEGRO	26º
7.	MARIA EDUARDA DANTAS GONÇALVES	2353001879	AC	78º
	EDUARDO FERNANDES MARINHO*	2353018611	AC	79º
8.	ANDRE FLAVIO LEITE	2353019582	AC	80º
9.	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA VEIGA	2353008999	NEGRO	27º
10.	CHARLES PIRES DO ROSARIO	2353020506	AC	81º
O candidato EDUARDO FERNANDES MARINHO* foi convocado pelo Edital de Nomeação 001/2023 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para negros.				
MERENDEIRA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	IVONETE MATOS DA SILVA	2353012043	AC	46º
2.	KAMILLA FERNANDES RODRIGUES	2353000400	AC	47º
3.	EDILANE PEREIRA DA SILVA	2353022749	AC	48º
4.	CLEANE ALVES DE BRITO	2353018199	AC	49º

5.	NANNY MENDES DE OLIVEIRA	2353009744	AC	50º
6.	ALESSANDRA RODRIGUES NUNES	2353014778	AC	51º
7.	REGIANE GOMES DE SOUSA	2353009450	AC	52º
8.	ELIZABETE MORAIS COUTINHO	2353012825	AC	53º
9.	LUZELENA FERREIRA DE REZENDE	2353004654	AC	54º
10.	ELIENE GOMES DE OLIVEIRA	2353014144	AC	55º
PORTEIRO ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	HYAGO HENRIQUE DO CARMO XAVIER	2353016289	NEGRO	4º
2.	BRUNO GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA	2353007197	AC	15º
3.	JEFERSON MOURA DA SILVA	2353019036	AC	16º
4.	ERIK KELSON ROMEIRO DOS SANTOS	2353021610	AC	17º
5.	JONAS DA SILVA ARAÚJO	2353022457	AC	18º
NUTRICIONISTA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
	LARA LIMA NABUCO*	2353000368	NEGRO	1º
1.	MARIA LUIZA PEREIRA DOS REIS	2353017086	NEGRO	2º
2.	LUCAS LINDRIA LOPES	2353017509	AC	3º
A candidata LARA LIMA NABUCO*, foi convocada para mesmo cargo no Edital de Nomeação 005/2024, classificada para mesmo cargo através das vagas de Ampla Concorrência, conforme §1 do art. 3 da LEI Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.				
PROFESSOR DE 1º FASE				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	IVANE SANTOS DE JESUS	2353018658	NEGRO	25º
2.	GEOVANNE GOMES DA SILVA	2353010762	NEGRO	26º
3.	LUCIMAR RODRIGUES DE JESUS VIEIRA	2353016299	NEGRO	27º
4.	NILMALICE COELHO ROCHA DE SOUZA	2353017327	NEGRO	28º
5.	ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA LEITAO	2353000267	NEGRO	29º
6.	KÁTIA SUELY GONÇALVES DO NASCIMENTO	2353022359	PcD	6º
7.	SARAH LAYS SANTANA DE FARIA REIS	2353001499	AC	69º
8.	FERNANDA DIAS DE ANDRADE LIMA	2353016582	NEGRO	30º
9.	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	2353004042	AC	70º
10.	SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA	2353009872	AC	71º
11.	JOSENIR GOMES DE OLIVEIRA SOARES	2353016757	AC	72º
	JUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO*	2353013106	AC	73º
12.	AMANDA DE ANDRADE COSTA	2353007913	AC	72º
13.	WANDERSON CÂNDIDO JANUARIO	2353010789	NEGRO	31º
14.	GRAZIELLY FELICIANA MARQUES	2353009025	AC	75º
	MAX MILLER MORENO**	2353011448	AC	76º
15.	MIRIAM SILVA PEREIRA	2353017985	AC	77º
16.	DIONATHAN RARTYS LUIS SILVA	2353008282	AC	78º
	PAULO CÉSAR NASCIMENTO***	2353017220	AC	79º
17.	VANESSA SILVA LUIZ	2353003939	AC	80º
18.	LUCELIA BARBOSA RAMALHO	2353004772	NEGRO	32º
19.	JANETE DE SOUZA CUNHA	2353004132	AC	81º
20.	JUVILIANA MOREIRA PAULA	2353007335	AC	82º
21.	JEHNYS RITA DE MENDONÇA	2353011375	PcD	7º
Os candidatos JUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO*, MAX MILLER MORENO** e PAULO CÉSAR NASCIMENTO***, foram convocados pelo Edital de Nomeação 001/2024 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para negros.				
MONITOR EDUCACIONAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	BELIZIA MARTINS DE SOUZA	2353008347	AC	96º
2.	THATIANY HONORIO BRAGA FREIRE	2353013798	AC	97º
3.	LORRANNY ALVES DE OLIVEIRA	2353006269	AC	98º
4.	KAMILLA LEOPOLDINA PEREIRA VIEIRA	2353018531	AC	99º
5.	VIVIANE SOUTO CUNHA	2353017341	AC	100º
6.	YARA JOSE DA SILVA	2353019249	AC	101º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	CREUSA MONTEIRO SILVA	2353003317	AC	9º
2.	VIVIANE GOMES BANDEIRA	2353014883	AC	10º
3.	HUGO SANTIAGO VIEIRA MORAIS	2353002964	NEGRO	3º
4.	THAUAMA PEREIRA NASCIMENTO	2353004111	AC	11º
5.	JOÃO PEDRO RIBEIRO NASCIMENTO	2353014470	AC	12º
6.	MARIA VITORIA FELIPE MAGALHÃES	2353017133	AC	13º
7.	FABIELLY LORRANY FERNANDES SILVA	2353022834	AC	14º
MOTORISTA ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	PATRICIA TOBIAS DE OLIVEIRA	2353003308	NEGRO	3º
	JEAN MARQUES DE SOUSA*	2353019390	AC	10º
2.	MARCO AURELIO DA SILVA BEZERRA	2353022446	AC	11º
3.	MICHELL JESUS SANTOS	2353017137	NEGRO	4º
	EZIO PRICIO COSTA DA SILVA**	2353000747	AC	12º
4.	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	2353001271	AC	13º
5.	LEONARDO PIMENTEL SOUZA	2353019398	AC	14º
O candidato JEAN MARQUES DE SOUSA*, convocados pelo Edital de Nomeação 002/2024 e o candidato EZIO PRICIO COSTA DA SILVA**, convocado pelo Edital de Nomeação 005/2024 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para negros.				

ENFERMEIRO PADRÃO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	2353002883	AC	1º
FARMACÊUTICO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	CAIRO DOMINGOS JULIO	2353007517	AC	2º
2.	YAGO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	2353002499	NEGRO	1º
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	MARCELO CASSIANO GUERRA	2353022243	AC	1º
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	YURI CAVALCANTE	2353007178	AC	1º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
	EDGAR LIBERATO MARTINS*	2353004983	AC	9º
	CLÁUDIA DAYANE RODRIGUES FURTADO**	2353018987	AC	10º
1.	ELIZETE GOMES SANTIAGO	2353003225	AC	11º
2.	FERNANDO BRITO DE SOUSA	2353010796	NEGRO	4º
3.	GRAZIELLY FERNANDA DE SOUSA	2353011104	AC	12º
4.	NÁDIA KELLY LIMA RODRIGUES	2353003581	AC	13º
5.	KARINY GONÇALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2353015246	AC	14º
O candidato EDGAR LIBERATO MARTINS*, convocado pelo Edital de Nomeação 002/2024 e a candidata CLÁUDIA DAYANE RODRIGUES FURTADO** , convocado pelo Edital de Nomeação 005/2024 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para negros.				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
	DAYANE REIS DO CÉU*	2353014032	NEGRO	1º
1.	LÍVIA FERREIRA DA SILVA TAIA	2353014840	AC	3º
2.	OLIVIA EVANGELISTA GOMES VIEIRA	2353010059	AC	4º
3.	ROSANIA BARBOSA LIMA CARIS	2353012730	AC	5º
4.	ANA PAULA DE CAMPOS	2353018092	AC	6º
A candidata DAYANE REIS DO CÉU*, foi convocada para mesmo cargo no Edital de Nomeação 002/2024, classificada para mesmo cargo através das vagas de Ampla Concorrência, conforme §1 do art. 3 da LEI Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.				
FISCAL DE POSTURAS				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	LUCCAS EDUARDO ALVES SANTOS	2353004258	AC	1º
2.	ANA PAULA COSTA SILVEIRA	2353017930	AC	2º
TÉCNICO AGRIMENSOR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	DIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS	2353016535	AC	1º
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ANA KAROLYNA NUNES AMARAL	2353009604	AC	1º
ANALISTA AMBIENTAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	MURYLLO FERREIRA DE MELO	2353018503	NEGRO	1º
AGENTE DE PATRIMÔNIO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JOÃO PEDRO MOREIRA ALMEIDA	2353002401	AC	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÓSTUMOS				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	2353005289	AC	3º
2.	MARIO LIMA GUIMARAES FILHO	2353000825	AC	4º
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	LAÍS BANDEIRA LOPES	2353010998	AC	1

1.4.A não apresentação dos documentos enumerados e/ou não comparecimento nas datas fixadas no CRONOGRAMA DE POSSE, acarretará a perda de direito à posse e a consequente nomeação do candidato subsequente, conforme edital, com exceção dos candidatos que apresentarem requerimento de prorrogação de posse, final de fila ou desistência.

1.5.O presente Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Inhumas, localizada na Av. Wilson Quirino de Andrade, N 450, Bairro Anhanguera, CEP: 75.407-530 e no site oficial da Prefeitura de Inhumas: www.inhumas.go.gov.br.

2.DOS ANEXOS

2.1. Integram o Edital, 12 (doze) anexos, sendo:
Anexo I - Cronograma de Posse;
Anexo II - Documentos para Posse solicitados pela Diretoria Recursos Humanos;
Anexo III - Lista de Exames Admissionais Exigidos para Perícia Médica;
Anexo IV - Declaração de Não Acúmulo de Cargos/Função Pública;
Anexo V - Declaração de Não ter Sofrido Penalidade Incompatível com a Nova Investidura em Cargo Público;
Anexo VI - Declaração de Não Exercício de Atividade Comercial e de Não Participação em Diretoria de Empresa;
Anexo VII - Autodeclaração Étnico-Racial - Lei Federal 12.288/2010 c/c Lei Federal Nº 14.553/2023;
Anexo VIII - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último exercício e/ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e Declaração de Bens;
Anexo IX - Declaração de Acúmulo Lícito de Cargos Públicos**;**
Anexo X - Requerimento de Prorrogação de Prazo de Posse;
Anexo XI - Requerimento de Final de Fila;
Anexo XII - Requerimento de Desistência de Nomeação**.**

Inhumas, estado de Goiás aos 14 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito Municipal de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:413EDD1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DISPENSA Nº 338/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para VALOR QUE SE EMPENHA COM A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO. processo 338/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: Souza Rodrigues Com. de Móveis e Elet. Ltda. - Novo Tok Office **CNPJ/CPF:** 17.554.062/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA PRESIDENTE CROMADA COM BRAÇO	UNIDADE		1,0000	1.050,0000	1.050,0000
1	2	CADEIRA DIRETOR FIXA COURINO CROMO	UNIDADE		18,0000	930,0000	16.740,0000
Total						**17.790,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 14 de março de 2025.

Responsável

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria Municipal Prefeitura de Ipora

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2AC205D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 21/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2025
VALOR: R$ 2.172.487,05 (dois milhões cento e setenta e dois mil qua trocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7165/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUBORGES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 11.601.257/0001-15)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO ELETRONICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS/ÓRGAOS. POR UM PERIODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/4, 1/8, 1/10, 1/12, 1/15, 1/17, 1/19, 1/21, 1/23, 1/25, 1/27, 1/29, 1/32, 1/36, 1/38, 1/40, 1/42, 1/44, 1/46, 1/48, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/67, 1/68, 1/69, 1/72, 1/75, 1/77, 1/85, 1/86, 1/87, 1/90, 1/93, 1/94, 1/97, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/113, 1/114, 1/117, 1/118, 1/119, 1/127, 1/130, 1/131, 1/133, 1/137, 1/144, 1/145, 1/146, 1/149, 1/168, 1/170, 1/172, 1/174, 1/175, 1/182, 1/186, 1/187, 1/188, 1/190, 1/192, 1/193, 1/203, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/212, 1/216, 1/218, 1/219, 1/220, 1/224, 1/228, 1/229, 1/233, 1/235, 1/237, 1/240, 1/243, 1/244, 1/245, 1/247, 1/248, 1/251, 1/252, 1/253, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/262, 1/267, 1/276, 1/277, 1/279, 1/281, 1/284, 1/287, 1/288, 1/289, 1/291, 1/292, 1/294, 1/306, 1/307, 1/308, 1/309, 1/310, 1/311, 1/314, 1/316, 1/317, 1/319, 1/322, 1/323, 1/328, 1/329, 1/332, 1/333, 1/335, 1/336, 1/338, 1/340, 1/341, 1/343, 1/345, 1/347, 1/350, 1/351, 1/354, 1/356, 1/357, 1/358, 1/362, 1/363, 1/373, 1/374, 1/378, 1/379, 1/380, 1/383, 1/385, 1/388, 1/390, 1/392, 1/393, 1/396, 1/398, 1/399, 1/401, 1/403, 1/405, 1/407, 1/408, 1/411	NOME: CONSTRUBORGES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CPF/CNPJ:11.601.257/0001-15 ENDEREÇO:AV SANTOS DUMONT, 992, - CENTRO FONE:6233701607 EMAIL:felipenb.engcivil@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FELIPE NASCIMENTO BORGES CPF: 033.116.731-07

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 14/03/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 14 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5D881EF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 – SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais nº 174, de 16 de novembro de 1999 e nº417, de 23 de fevereiro de 2017 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de Professor PIII, vagas nos cargos do quadro de pessoal (professores) da Secretaria Municipal de Educação/SME, constantes no Anexo II deste Edital, para substituições dos servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 Considerando o concurso público objetivando a ocupação de cargos públicos em provimento efetivo em andamento neste Município, considerando ainda, que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará o presente Processo Seletivo Simplificado 001/2025, para seleção de servidores em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial, no período compreendido entre abril de 2025 a dezembro de 2025, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação (RME).
1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.montividiudonorte.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.
1.3 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre abril de 2025 a dezembro de 2025.
1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no *placard* oficial da prefeitura de Montividiu do Norte.
1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
1.8 O resultado final será divulgado no site www.montividiudonorte.go.gov.br
1.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico celetista.
1.11 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, a critério da SME, via internet, no site www.montividiudonorte.go.gov.br, pelos telefones (62) 3384-6282.
2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Municipal de Goiás – (AGM), bem como no site oficial.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004;
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.
3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
3.4 Conforme o disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
3.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual de nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
3.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
3.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
3.8 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição.
3.9 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 16.5.
3.10 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.
3.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis na página www.montividiudonorte.go.gov.br
b) inscrever-se no período de 18/03/2025 a 28/03/2025, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, situada com sede na Rua 19, nº26, Montividiu do Norte, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.
4.2 As inscrições serão gratuitas.
4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
4.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de entregar sua inscrição;
4.5 Os eventuais erros referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento, implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato.
4.6 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações.
4.7 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.montividiudonorte.go.gov.br, para consulta e impressão.
4.8 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
4.9 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

CARGO TITULAÇÃO

Professor PIII - Nível Superior Licenciatura Plena
REQUISITOS: Formação mínima de nível superior em licenciatura plena, para atuar na 1ª e 2ª fase do Ensino Fundamental. Licenciatura Plena, correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, para atuar no Ensino Fundamental.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Docência no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.
REMUNERAÇÃO MENSAL:

SALÁRIO BASE 30 HORAS/AULA DE R$ 3.057,94 (três mil e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
SALÁRIO BASE 40 HORAS /AULA DE R$ 4.078.16 (quatro mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos)
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais /40 horas semanais
PERIODO DO CONTRATO: de Abril a 31 de Dezembro de 2025.

VAGAS: 02 (duas) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda
VAGAS RESERVA: Uma (01) vaga – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda

VAGAS: 03 (três) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal José Marques de Brito.
VAGAS RESERVA: 01 (um) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal José Marques de Brito
VAGAS: 01 (um) vaga – Professor P III – Pedagogo - 40 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal José Marques de Brito.

VAGAS: 02 (dois) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa.
VAGAS RESERVA: 03 (três) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa.

VAGAS: 03 (três) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva.
VAGAS RESERVA: Uma (01) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva

VAGAS RESERVA: 04 (Quatro) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira.

VAGAS: 02 (dois) vagas – Professor P III – Pedagogo - 40 horas semanais / LOTAÇÃO: CRAS

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Professor P III - Nível Superior Licenciatura Plena.
Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho. Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo, expedida pela Instituição onde prestou serviço.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas serão disponibilizadas para preenchimento dos déficits e das substituições que surgirem em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares.
7.2 As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO II deste Edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO ETAPAS

Professor PIII - Nível Superior Licenciatura Plena
Única Etapa:
Entrevista com banca avaliativa composta por equipe multidisciplinar, análise da experiência profissional e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

9. DA AVALIAÇÃO
9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Entrevista com a banca avaliativa e Formação Profissional (Titulação), constantes no Anexo III, perfazendo um total de 10,0 pontos.
9.2 O candidato será informado da pontuação obtida após a entrevista com a banca multidisciplinar.
9.3 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos a vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;
10.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação;
10.4 Os candidatos aprovados que exceder ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1.1, 1.3 e 1.4, obedecida a ordem de classificação;
10.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:
a) O candidato com idade mais elevada;
b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de Títulos.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme Anexo I, no site www.montividiudonorte.go.gov.br
11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 5 (cinco) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
12.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, constante no Anexo VI, com a observância dos seguintes itens:
a) Dentro do prazo estipulado no item 11.1 e ANEXO I, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.
b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
12.3 O recurso será julgado por comissão designada pela Secretária Municipal de Educação.
12.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado por meio do e-mail ou telefone indicado na ficha de inscrição do candidato.
12.5 Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos – RH na sede da Prefeitura Municipal de forma presencial pelo candidato ou seu procurador, devendo o candidato solicitar o comprovante de protocolo.
12.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
12.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site: www.montividiudonorte.go.gov.br e no *placard* oficial, com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 10 deste edital, incluindo as vagas do cadastro de reserva.
13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Secretária Municipal de Educação, e será publicado no site www.montividiudonorte.go.gov.br com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens 10 e 13, deste Edital.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, serão convocados de acordo com o ANEXO II e conforme a necessidade da Rede Municipal de Educação.
15.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
15.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, com sede na Rua 19, nº26 - Centro, Montividiu do Norte/GO.
15.4 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO II, terá 5(cinco) dias úteis para comparecer Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação da convocação para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder à convocação de outro candidato classificado.
15.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com esta Secretaria em 2025, poderá ter seu contrato prorrogado por igual período.
15.6 O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretária Municipal de Educação.
15.7 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado será conforme necessidade da Rede Municipal de Educação, por um período de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 9.339, de 07 de outubro de 2013, art. 2º, Parágrafo único, incisos III e IV.

16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

16.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor (a) juramentado(a);
16.2 O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, munido de cópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
b) CPF;
c) Título de Eleitor (frente e verso);
d) Certificado de Reservista (homens);
e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de endereço atualizado;
h) Comprovante de conta-corrente do mês atual;
i) Comprovantes de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
k) Certidões Negativa da Fazenda Municipal de Montividiu do Norte;
Apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:
l) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual (Solicitada no Fórum) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;
16.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
16.6 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.
16.7 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO IV.
16.8.1 O laudo médico deverá conter:
a. O nome e o documento de identidade do candidato,
b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID
16.8.2 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

17. DA LOTAÇÃO

17.1 As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits e afastamentos legais de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

18. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

18.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:
a) Cumprir as determinações do presente edital;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
g) Não ser servidor efetivo do Município de Montividiu do Norte;
h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
i) Não ter sido aposentado por invalidez;
j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos
para o exercício do cargo conforme estabelecido no Anexo I;
l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
m) Não ser aposentado pelo INSS.

19. DA VALIDADE

19.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período compreendido entre abril de 2025 a dezembro de 2025.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da administração pública;
c) por iniciativa do contratado.

21. CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Montividiu do Norte/GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ELIZABETH QUINTANILHA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundeb

MARIA RENILDA RABELO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 001/2025 – SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO

ANEXO I

CRONOGRAMA

17/03/2025	**Publicação do Edital**
18/03/2025 a 28/03/2025	**Período das Inscrições**
31/03/2025	**Entrevista Multidisciplinar com os inscritos**
02/04/2025	**Divulgação do Resultado Preliminar**
03/04/2025	**Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar**
08/04/2025	**Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo com homologação.**
09/04/2025	**Início das Convocações de acordo com o item 1.1 e 1.4 deste Edital**

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
Professor P III	Sala de aula	**VAGAS:** 02 (duas) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / **LOTAÇÃO:** Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda **VAGAS RESERVA**: 01 (uma) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / **LOTAÇÃO:** Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda **VAGAS:** 03 (três) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal José Marques de Brito. **VAGAS RESERVA**: 01 (uma) vaga – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal José Marques de Brito VAGAS: 02 (duas) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa. VAGAS RESERVA: 03 (três) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas	**Formação mínima em nível superior / Licenciatura Plena, para atuar na 1ª e 2ª fase do Ensino Fundamental.**	**30 (trinta) horas – semanal**	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Docência no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.**	**REMUNERAÇÃO MENSAL: SALÁRIO BASE 30 HORAS/AULA DE R$ 3.057,94 (três mil e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**

		semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa VAGAS: 03 (três) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva. VAGAS RESERVA: 01 (uma) vaga – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva VAGAS RESERVA: 04 (quatro) vagas – Professor P III – Pedagogo - 30 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira				
Professor P III	Sala de aula	VAGAS: 01 (uma) vaga – Professor P III – Pedagogo - 40 horas semanais / LOTAÇÃO: Escola Municipal José Marques de Brito. VAGAS: 02 (duas) vagas – Professor P III – Pedagogo - 40 horas semanais / LOTAÇÃO: CRAS	**Formação mínima em nível superior / Licenciatura Plena, para atuar na 1ª e 2ª fase do Ensino Fundamental.**	**40 (quarenta) horas - semanais**	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Docência no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.**	**REMUNERAÇÃO MENSAL: SALÁRIO BASE 40 HORAS /AULA DE R$ 4.078.16 (quatro mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**

ANEXO III

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO: Professor P III – NÍVEL SUPERIOR/LICENCIATURA PLENA

I – ENSINO		**PONTOS**	**Quantidade Máxima de Títulos**	**Total de pontos**
Magistério no ensino médio, fundamental ou educação infantil.		**2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração por ano**		
II – 1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		**Pontos**		
1	**Diploma, certificado ou Declaração de Graduação de curso Superior Aprovado pelo MEC.**	**10**		
2	**Diploma, Certificado ou Declaração de Especialização Aprovado pelo MEC.**	**10**		
III – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		**Pontos**		
1	**Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (*)**	**10**		
2	**Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, tec. (*)**	**2**		
V – ENTREVISTA COM BANCA AVALIADORA		**Pontuação** **40**		
		Total de pontos do candidato		

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO
LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço especificado no subitem 14.3. O (a) candidato (a)_____ _____
Documento de identificação nº (RG):_____ CPF nº_____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:
_____

Local, _____ /___ /_____

_____
Assinatura, carimbo e CRM do Médico Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2025.**		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone: res. (__) cel. ( )		
E-mail:		
Cargo que pretende concorrer:		
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Caso positivo, especificar a deficiência:		
Nota: O preenchimento deste formulário não isenta o candidato de apresentar as documentações Requeridas no edital.		

ANEXO VI
FORMULARIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2025.**		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone: res. (__) cel. ( )		
E-mail:		
1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)		
2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)		
3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado		

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:E5CBD8DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 86/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** a empresa **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, de nome fantasia/comercial **PONTO ID TECNOLOGIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.095.200/0001-54, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 3455, salas 1313/1314, Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-180, neste ato representada por/pelo Administrador o Sr. **JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4870823 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 011.652.901-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o **Processo Administrativo n.490/2023, Dispensa de Licitação n. 95/2023 e Parecer Jurídico n. 0158/2023,** com fundamento no artigo 24, inciso II, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses, do Contrato n. 86/2023, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023, conforme C.I. ADM n. 43/2025 e Parecer Jurídico n. 379/2025. E ainda a retificação por erros materiais identificados na clausula quinta do 2° Termo Aditivo, para que **ONDE ESTA ESCRITO**: "**02 (dois) parcelas de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)** e **01 (uma) parcela de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)". LEIA-SE: "02 (dois) parcelas de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** e **01 (uma) parcela de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)"** Destarte, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em/no/para o serviço de manutenção de relógios de ponto, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, conforme especificações abaixo:

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO/LOCAL	Valor Mensal	Valor Total Original	Valor Total da Prorrogação do 1° T.A. (Período de 9 meses e 4 dias)	Valor Total da Prorrogação do 2° T.A. (Período de 2 meses e 27 dias)	Valor Total da Prorrogação do 3 T.A. (Período de 12 meses)
01	SV	01	Suporte técnico e manutenção de relógios de ponto acompanhamento de acesso remoto, auxílio no fechamento da folha de frequência, erro digital, todo e qualquer serviço e manutenção a 32 (trinta e dois) relógios de ponto adquiridos pela Prefeitura de Palmeiras de Goiás.	R$ 950,00	R$ 11.400,00	R$ 8.676,66	**R$ 2.755,00**	**R$ 11.400,00**
Valor Total Geral (CONTRATO ORIGINAL + 1° T.A + 2° T.A. + 3° T.A)								**R$ 34.231,66**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência até **36 (trinta e seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **09 (nove) meses e 04 (quatro) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias** da

prorrogação do 2° Termo Aditivo; e **12 (doze) meses** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre **28/03/2025 à 27/03/2026**.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 34.231,66 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos),** sendo R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) advindos do contrato original; R$ 8.676,66 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; R$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais) advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; no qual o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma ***02 (dois) parcelas de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e 01 (uma) parcela de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)*** referentes aos 27 dias; **e, R$ 11.400 (onze mil e quatrocentos reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, no qual o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma ***12 (doze) parcelas de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).***

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO	J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
PAULO SILVA DE CAMARGO Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento Contratante/ Gestor do Contrato	***JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM*** Contratada

ERICA MARTINS DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:99860837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA SUPERMERCADO JM PLS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO JM PLS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **SUPERMERCADO JM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 57.902.102/0001-10, com endereço/situada na PC da Bandeira c/ Bartolomeu Bueno, s/n, Qd. 80, Lt. 13, Sala 01, Setor Central, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **MARLA LORRANNE SILVA MATOS DOURADO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 5658851 –SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 036.386.101-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.768/2025** e **Dispesa de Licitação n. 13/2025,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 20 (vinte) dias, e o acréscimo de 24,91747778% no valor total do contrato, tendo em vista do incialmente contratado não ser suficiente para atender as demandas necessárias do Contrato FMEB n. 02/2025, firmado aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro do ano de 2025, conforme justificativa na C. I./SEMEC/ nº. 111/2025 e parecer jurídico constantes nos autos. Diante do exposto, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam do e" DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para Aquisição de Pão e Rosca para **60 dias**, com objetivo de atender o fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. ORIGINAL	QTD. ACRESCIDA DO 1° T.A	QUANTIDADE ACRESCIDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANTIDADE ACRESCIDA PARA ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DO 1° T.A
01	**PÃO FRANCÊS** – PRODUTO DE 1º	KG	651	**162**	**90**	**72**	**R$ 15,90**	**R$ 2.575,80**

	QUALIDADE ASSADO, COM **APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS**, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, FERMENTO FRESCO E ÁGUA. CARACTERIZA-SE POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA E UNIFORME.							
02	**PÃO MANDI** – PRODUTO DE 1º QUALIDADE ASSADO, COM **APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS**, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, ÁGUA, MARGARINA, FERMENTO FRESCO, ESSÊNCIA E CORANTE. CARACTERIZA-SE POR APRESENTAR CASCA MACIA DE COR UNIFORME, CASTANHO E MIOLO COR CREME.	KG	120	**30**	**30**	---	**R$ 17,90**	**R$ 537,00**
03	**ROSCA –** PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ASSADO, COM **APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS,** PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, ÁGUA, MARGARINA E FERMENTO FRESCO. COBERTURA DE COCO RALADO E AÇÚCAR REFINADO OU LEITE CONDENSADO.	UN	2.400	**600**	**600**	---	**R$ 0,70**	**R$ 420,00**
Valor Total Original R$ 14.178,00								
Valor do Acréscimo do 1° T.A. R$ 3.532,80								
Valor Total Global (Original + acréscimo de 24,91747778% do 1° T. A. R$ 17.711,70								

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **50 (cinquenta) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 30 (trinta) dias advindos do contrato original e 20 (vinte) dias advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **14/03/2025 a 02/04/2025** e se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 17.711,70 (dezessete mil setecentos e onze reais e setenta centavos)**, sendo **R$ 14.178,90 (quatorze mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos)** do contrato original e **R$ 3.532,80 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** advindos do acréscimo de 24,91747778% trazido pelo 1° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 12 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação Basica-FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestora do Contrato

Supermercado JM PLS LTDA	***GYHOVANA GOMES DE LIMA***
MARLA LORRANNE SILVA MATOS DOURADO	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:
1) ..... CPF ....
2) ..... CPF ....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:83093238

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 18/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 18/2025, Processo Administrativo n° 99/2025, conforme segue:

BOA TELECOM LTDA, CNPJ nº 39.253.087/0001-44						
ITEM	**SECRETARIA**	**MBS**	**VALOR/MB**	**MESES**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	Secretaria Municipal de Gestão	300	R$ 7,00	10,5	R$ 2.100,00	R$ 22.050,00
02	Secretaria Municipal de Educação	300	R$ 7,00	10,5	R$ 2.100,00	R$ 22.050,00
03	Secretaria Municipal de Saúde	200	R$ 7,00	10,5	R$ 1.400,00	R$ 14.700,00
04	Secretaria Municipal de Assistência	200	R$ 7,00	10,5	R$ 1.400,00	R$ 14.700,00
05	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	200	R$ 7,00	10,5	R$ 1.400,00	R$ 14.700,00
VALOR TOTAL:		**R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**				

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 28 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:674DEDC1

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 30/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO
CONTRATADA:BOA TELECOM LTDA, CNPJ nº 39.253.087/0001-44.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILAR DE GOIÁS/GO, conforme tabela a seguir:

FORNECIMENTO DE INTERNET						
ITEM	**SECRETARIA**	**MBS**	**VALOR/MB**	**MESES**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	Secretaria Municipal de Gestão	300	R$ 7,00	10,5	R$ 2.100,00	R$ 22.050,00
02	Secretaria Municipal de Educação	300	R$ 7,00	10,5	R$ 2.100,00	R$ 22.050,00
03	Secretaria Municipal de Saúde	200	R$ 7,00	10,5	R$ 1.400,00	R$ 14.700,00
04	Secretaria Municipal de Assistência	200	R$ 7,00	10,5	R$ 1.400,00	R$ 14.700,00
05	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	200	R$ 7,00	10,5	R$ 1.400,00	R$ 14.700,00
VALOR TOTAL:		**R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**				

PRAZO:vigência a partir do dia 15 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Pilar de Goiás/GO, 12 de fevereiro de 2025.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:418DBD39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO ANEXO II - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025-SMAS

ERRATA DO ANEXO II
CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025-SMAS

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Jardim Salvador, Trindade-GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designada pelo Decreto nº 494/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de pessoal

por Prazo Determinado, para as unidades de **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Condomínio Beija-Flor, Programa Bolsa Família e Programa Criança Feliz**, conforme descrição de cargos e quantitativo de vagas previstos no ANEXO II deste Edital, Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica do Município de Trindade, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

Onde se lê:

"ANEXO II - CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGO /FUNÇÃO	VAGAS	PCD	RESERVA TÉCNICA	VALOR	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
(...)						
Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	4	0	24	R$1.900,00	Escala corrida 12x36	Nível Fundamental Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	2	0	12	R$ 4.000,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Superior Completo em Psicologia, Pedagogia, Direito ou Serviço Social. Experiência Profissional na área devidamente comprovada."

Leia-se:

"ANEXO II - CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGO /FUNÇÃO	VAGAS	PCD	RESERVA TÉCNICA	VALOR	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
(...)						
Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	4	0	24	R$1.900,00	Escala corrida 12x36	Nível Fundamental Completo.
Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	2	0	12	R$ 4.000,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Superior Completo preferencialmente em Psicologia, Pedagogia, Direito ou Serviço Social. Experiência Profissional na área devidamente comprovada."

Trindade, aos 14 (quatorze) dias de março de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D17CBE98



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
POSIÇÃO ESTOQUE - FARMÁRCIA HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EM 14.03.2025

														14/03/2025			
				Posição de		- Estabelecimento											
				Estoque em		14/03/2025											
Produto	Unidade	Fabricante	Localização Física	Programa de Saúde		Validade	Lote	Fator				Bloq		Qtde		Valor	
BR0448838U0067 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML																	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/03/2026	240661	1				N		436			
Total:														436			
BR0268370U0042 ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL																	
	COMP.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/03/2025	231352	1				N		3.346			
Total:														3.346			
BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO																	
	COMP.	BRASTERAPICA IND FARM LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/10/2026	016706	1				N		5.840			
Total:														5.840			
BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML																	
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/05/2026	24050713	1				N		276			
Total:														276			
BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL																	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANEMIA FALCIFORME		30/06/2025	107023M	1				N		886			
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/08/2026	1276/24M	1				N		5.000			
Total:														5.886			
BR0267505U0042 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL																	
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/06/2026	40506073	1				N		281			
Total:														281			
BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML																	
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/05/2025	2311385	1				N		965			
Total:														965			
BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL																	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/05/2025	23E30U	1				N		1.348			
Total:														1.348			
BR0267508U0042 ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO																	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/03/2026	0519/24M	1				N		2.100			
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/04/2026	NU7348	1				N		1.545			
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/07/2026	24H300	1				N		4.800			
Total:														8.445			
BR0267509U0042 ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO																	
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/10/2025	NL2000	1				N		2.430			
Total:														2.430			
BR0271659-2 AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 120 ML																	
	FR.	GERMED FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/04/2026	CA24E258	1				N		118			
Total:														118			
BR0267510U0042 AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO																	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/11/2026	2416378	1				N		4.490			
Total:														4.490			
BR0271111U0062 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML																	
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		30/08/2025	L0022167	1				N		168			
Total:														168			
BR0271111U0074 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML																	

	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/11/2025	2326698	1	N	70	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	303112	1	N	300	
Total:								370		
BR0271089U0041 AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA										
	CPS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H309	1	N	2.141	
	CPS.	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	BCM24007	1	N	10.000	
Total:								12.141		
BR0271089U0042 AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	B23G0326	1	N	5.598	
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	92060301	1	N	500	
Total:								6.098		
BR0268896U0042 ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	2312467	1	N	87	
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/03/2026	2407997	1	N	9.990	
Total:								10.077		
BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	2409479	1	N	127	
Total:								127		
BR0267516 ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F71T	1	N	1.361	
Total:								1.361		
BR0314517U0108 AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/10/2026	24K31	1	N	154	
Total:								154		
BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	082820	1	N	1.951	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	234475	1	N	500	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/10/2025	236448	1	N	500	
Total:								2.951		
BR0401725-1 BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL 76 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL										
	UN	CONVATEC SPAIN HOLDINGS SL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2029	4E00518	1	N	40	
Total:								40		
BR0269954-2 BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2413376	1	N	694	
Total:								694		
BR0267618U0042 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	31224429	1	N	7.500	
Total:								7.500		
BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	1694/24M	1	N	6.597	
Total:								6.597		
BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	4H7954	1	N	4.220	
Total:								4.220		
BR0331555U0110 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	28883018	1	N	114	
	FR.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/09/2025	211106C	1	N	91	
Total:								205		
BR0267625U0042 CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	3225906	1	N	7.434	
	COMP.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	111757C	1	N	3.105	
Total:								10.539		

BR0308736-1 CETOCONAZOL 2% CREME 20 G										
	BS.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094193	1	N	52	
Total:								52		
BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2405098	1	N	3.851	
Total:								3.851		
BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	02117/24	1	N	32	
Total:								32		
BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	2333802	1	N	1.370	
Total:								1.370		
BR0337468-2 DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 60 ML										
	FR.	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	DRA07297	1	N	32	
Total:								32		
BR0267643U0015 DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G										
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	0311245	1	N	219	
Total:								219		
BR0268243U0062 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML										
	FR.	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	DB24H428	1	N	143	
Total:								143		
BR0268243U0067 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML										
	FR.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	4C4685	1	N	32	
Total:								32		
BR0269388U0042 DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMECEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	3P3025	1	N	195	
Total:								195		
BR0267646U0062 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0385	1	N	130	
Total:								130		
BR0267646U0067 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24C0221	1	N	292	
Total:								292		
BR0267645U0042 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408123	1	N	4.180	
Total:								4.180		
BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24DO0480	1	N	150	
Total:								150		
BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	323F2484	1	N	5.509	
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	30406223	1	N	7.000	
Total:								12.509		
BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	070724	1	N	31	
	COMP.	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	084824	1	N	5.000	
Total:								5.031		
BR0267205U0086 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F0042	1	N	138	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	24L0053	1	N	300	
Total:								438		

BR0267651U0042 ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CIMED INDUSTRIAS S.A.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2420080	1	N	1.631	
Total:								1.631		
BR0267652U0042 ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	2412317	1	N	9.910	
Total:								9.910		
BR0338134 ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0907/24M	1	N	4.150	
Total:								4.150		
BR0267657U0042 FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0948/24M	1	N	4.810	
Total:								4.810		
BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA										
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	032519	1	N	982	
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	032828	1	N	200	
Total:								1.182		
BR0273009U0041 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	25723538	1	N	3.542	
	CPS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	0734/24M	1	N	4.076	
	CPS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	1497/24M	1	N	10.000	
Total:								17.618		
BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24C743	1	N	3.413	
Total:								3.413		
BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	2408132	1	N	9.822	
Total:								9.822		
BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2443048	1	N	9.730	
Total:								9.730		
BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2410353	1	N	3.520	
Total:								3.520		
BR0433257U0062 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24B0107	1	N	15	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0370	1	N	200	
Total:								215		
BR0267677U0042 IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/03/2026	087908	1	N	7.547	
Total:								7.547		
BR0267676U0042 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	87848	1	N	1.776	
Total:								1.776		
BR0271154U0137 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML										
	CARP	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	ARMARIO	DIABETES	31/07/2025	NR7LE15	5	N	13	
Total:								13		
BR0273328U0042INAT IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	78767	1	N	111	
Total:								111		
BR0376767U0042 IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	090024	1	N	492	

Total:								492		
BR0305270U0042 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	3V1333	10	N	1.078	
Total:								1.078		
BR0268956U0042 LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO										
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	2316815	1	N	82	
Total:								82		
BR0268123U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	MERCK S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	BR171397	1	N	2.850	
Total:								2.850		
BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2407917	1	N	269	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2413105	1	N	825	
Total:								1.094		
BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2406184	1	N	6.259	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	2405502	1	N	9.014	
Total:								15.273		
BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	160	
Total:								160		
BR0388796 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	1.140	
Total:								1.140		
BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	241718	1	N	11.308	
Total:								11.308		
BR0267689U0042 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	1668/24M	1	N	2.000	
Total:								2.000		
BR0267312U0042 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	093115	1	N	223	
	COMP.	BELFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094270	1	N	2.500	
Total:								2.723		
BR0276657U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA										
	COMP.	BIOLAB SANUA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	C2410950	1	N	10.020	
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	C2410950	1	N	2.185	
Total:								12.205		
BR0266863U0062INAT METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	L032034	1	N	2	
	FR.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	123143	1	N	40	
Total:								42		
BR0372335U0029 METRONIDAZOL 100 MG/G BISNAGA 50 G										
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	0311245	1	N	237	
Total:								237		
BR0345300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H787	1	N	89	
Total:								89		
BR0268499U0042 METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMECEUTICA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	4H8616	1	N	3.123	
Total:								3.123		
BR0268286U0018 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 20 G										

	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	604/23	1	N	47	
	BS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	499/24	1	N	200	
Total:								247		
BR0268286U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 80 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2416U	1	N	194	
Total:								194		
BR0268162U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23E38G	1	N	94	
Total:								94		
BR0273167-1 NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G										
	BS.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2026	084097	1	N	50	
Total:								50		
BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	B23J2147	1	N	1.330	
Total:								1.330		
BR0266788-1 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F50N	1	N	41	
Total:								41		
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	30505923	1	N	1.574	
Total:								1.574		
BR0233632U0062 ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0250	1	N	176	
Total:								176		
BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	244508	1	N	2.613	
Total:								2.613		
BR0267777U0063 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	002/322	1	N	57	
Total:								57		
BR0267777U0075 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24C0237	1	N	46	
Total:								46		
BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	0658/24M	1	N	3.959	
Total:								3.959		
BR0268150U0110INAT PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML										
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	88586	1	N	17	
Total:								17		
BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	23H3C3	1	N	972	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0524/24M	1	N	2.155	
Total:								3.127		
BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23060274	1	N	2.169	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060273	1	N	389	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060274	1	N	5.160	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	4054380	1	N	800	
Total:								8.518		
BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	0413/24M	1	N	3.050	
Total:								3.050		
BR0259680 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ORAL, REIDRATAÇÃO, PÓ, SACHÊ 26G										
	UN	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0401	1	N	1.426	
Total:								1.426		

	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	23E17M	1	N	5	
Total:								5		
BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL										
	FR.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	07642485	1	N	268	
Total:								268		
BR0412963 SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/09/2026	A09A0802	1	N	3.500	
Total:								3.500		
BR0412966U0063 SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL, 10 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	0025514	1	N	297	
Total:								297		
BR0412965-1 SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	0025514	1	N	10	
Total:								10		
BR0267747U0042 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2415643	1	N	7.410	
Total:								7.410		
BR0267745U0042 SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	2425253	1	N	8.010	
Total:								8.010		
	FR.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	126	
Total:								126		
BR0308884U0110 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	123	
	FR.	LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	123	
Total:								123		
BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	23D943	1	N	1.683	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	053292	1	N	8.480	
Total:								10.163		
BR0292345U0097 SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24E0212	1	N	10	
Total:								10		
BR0292344U0042 SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	044374	1	N	2.507	
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	064570	1	N	1.000	
Total:								3.507		
BR0332468U0062 SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	05337	1	N	196	
Total:								196		
BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML										
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24050525	1	N	234	
Total:								234		
Total Relatório:								315.481		

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F966DC75